SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3326

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada**
**Vice Presidente:**
**Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**Suplentes:**
**1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**
**2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
### RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

**RESOLUÇÃO COMAGSUL *AD REFERENDUM* Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

*Abre no orçamento vigente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL crédito adicional especial e da outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
**CONSIDERANDO** as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de credito adicional para custeio das despesas oriunda da execução do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB do Município de Jupi;
**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
**CONSIDERANDO** o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, faço expedir, *Ad Referendum* da Assembleia Geral, a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.000.000,00**

02 70 15 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

376 18.122.0103.2157.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
881 012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

377 18.122.0103.2157.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 968.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
881 012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

378 18.122.0103.2157.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
881 012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

379 18.122.0103.2157.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 01303
13 Recursos Próprios
881 012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

380 18.122.0103.2157.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 Recursos Próprios
881 012 RECURSOS DO PROAMB - JUPI

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

208 10.301.1015.2017.0000 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPL
-500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
883 014 RECURSOS DO NIGS/PSCOM - LAGOA
02 55 06 SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

209 10.302.1015.2018.0000 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLE
-500.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01303
13 Recursos Próprios
883 014 RECURSOS DO NIGS/PSCOM - LAGOA

**Anulação ( - ) -1.000.000,00**

**Art. 3º** Esta resolução COMAGSUL *Ad Referendum* Nº 4, entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de março de 2023.

***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito do Município de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**4817EF68

---

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

**CONTRATO Nº 32 /2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

**Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

I – De um lado o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ORLANDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

II – De outro lado, a empresa LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA – ENGENHARIA AMBIENTAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.929.231/0001-73, com sede na Rua Edeltrudes Silva, nº 194, Jardim Diamante, Catende – Pernambuco, CEP.: 55.400-000, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico**

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos por se tratar de serviço de engenharia, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**
Configura-se objeto deste Contrato:
I – O monitoramento e o acompanhamento operacional do processo de deposição de resíduos sólidos realizado pelos municípios, diretamente no Aterro Sanitário;
II – Proposições de medidas preventivas e corretivas, orientação de coleta e transporte aos municípios, trabalhos de conservação e manutenção do Aterro Sanitário Consorcial visando identificar sua vida útil inclusive acompanhamento da triagem; e

III – A elaboração de Relatórios de Avaliação e Acompanhamento Bimestral de deposição de resíduos sólidos pelos municípios consorciados no Aterro Sanitário do COMAGSUL.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA– Da Gestão e Fiscalização**
O acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será da inteira responsabilidade do Gerente do Aterro Sanitário, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica**
A responsabilidade técnica pelos serviços fica a cargo da profissional habilitada, a Engenheira Ambiental Laís Virgínia Chaves de Oliveira, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco - CREA/PE nº 1818946793PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade Pública**
A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da composição do quadro mínimo de pessoal indicado no projeto básico e executivo do Aterro Sanitário Consorcial, localizado no Sitio Juá, aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, e adequação a normas de engenharia ambiental necessárias ao monitoramento de Aterros Sanitários, por se tratar de serviço público essencial, atendendo ainda normas sanitárias e de direito público, com repercussão direta em saúde pública.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**
A prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses e vigerá no período compreendido entre 04 de abril de 2023 a 30 de março de 2024, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**
O preço global da prestação dos serviços será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Acréscimos e Supressões**
A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor incialmente pactuado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da possibilidade de Renovação e Reajuste**
Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento**
Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira da Autarquia entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente

atestada pela autoridade competente, através de cheque nominal ou deposito/transferência para a conta de titularidade da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada**
Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:
I – Socorrer as suas expensas todos os impostos, taxas e seguros dentre outras obrigações que se fizerem devidas em decorrência do objeto deste contrato.
II – Corrigir incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto na Cláusula Quarta, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
IV – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
V – Assumir todas as obrigações e compromissos de caráter fiscal trabalhista ou previdenciário, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;
VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
VII – Prestar, de forma presencial, uma carga horaria mínima de 8 (oito) horas semanais, na sede do Consórcio e/ou Aterro Sanitário, salvo quando convocada para reuniões extraordinárias de trabalho;
VIII – Assessorar, em assuntos administrativos e correlatos, relativos a meio ambiente e em especial as situações pertinentes ao Aterro Sanitário; e
IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento contratual durante o prazo referido na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Consórcio Contratante**
São obrigações da CONTRATANTE:
I – Efetuar os pagamentos devidos conforme o objeto pactuado, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
II – Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso as instalações físicas e aos sistemas, bem como as informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais cujas tarefas tenham conexão com o objeto deste contrato; e
IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários**
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2022, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo Único, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento**
O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento**
O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição**
O presente CONTRATO poderá:
I – Ser RESCINDIDO a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;
II – Ter RESOLUÇÃO ANTECIPADA, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e
III – Ser RESILIDO - mediante vontade de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal**
A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I – Advertência por escrito;
II – Multa de até 20% do valor total contratado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações**
Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**
As partes acatam o foro da Comarca do Altinho – PE, em razão da competência por sobre a matéria, local do possível dano ambiental, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 04 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

***LUANA MARTINS VITAL***
OAB-PE 32.008
Advogada Autárquica

Grupo Gestor do COMAGSUL:

***HILDEBERTO RODRIGUES***
Coordenador Administrativo

***LUZIENE FERRAZ***
Coordenadora Financeira

***BARTOLOMEU MENDONÇA***
Coordenador de Projetos

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação

PARTES:

**COMAGSUL**
**Orlando José da Silva**
**Presidente**
*Contratante*

**LAÍS V. CHAVES DE OLIVEIRA Engenharia Ambiental – ME**
**Laís Virgínia Chaves de Oliveira**
*Contratada*

**CONTRATO Nº /2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL**

**ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA NONA**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
(RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

**0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA**
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.050 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

**0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO**
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.051 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

**0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.052 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

**0253 – MUNICÍPIO DO BONITO**
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.053 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

**0265 – MUNICÍPIO DE CUPIRA**
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.060 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

**0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.054 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

**0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.055 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

**0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS**
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.056 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

**0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.057 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

**0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

**0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.059 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 04 de abril de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

***LUANA MARTINS VITAL***
OAB-PE 32.008
Advogada Autárquica

Grupo Gestor do COMAGSUL:

***HILDEBERTO RODRIGUES***
Coordenador Administrativo

***LUZIENE FERRAZ***
Coordenadora Financeira

***BARTOLOMEU MENDONÇA***
Coordenador de Projetos

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação

PARTES:

**COMAGSUL**
**Orlando José da Silva**
**Presidente**
*Contratante*

**LAÍS V. CHAVES DE OLIVEIRAEngenharia Ambiental – ME**
**Laís Virgínia Chaves de Oliveira**
*Contratada*

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**58660FAF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**P.L. nº 07/2023 – P. Eletrônico nº 06/2023.** REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO**.VALOR ESTIMADO**:**R$ 13.817.794,20**. **INÍCIO DA SESSÃO: 09/05/2023** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 24/04/2023

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Pregoeiro do COMUPE

**Publicado por:**
Jorge Marques do Amaral Santos
**Código Identificador:**D9CB7DA0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O Presidente da CPL do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Presidente, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE 01 SISTEMA WEB QUE FAÇA: CONTROLE DA JUNTA MEDICA, INTERLIGANDO OS 13 (TREZE) MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA JUNTA E A JUNTA MEDICA DO CISAPE, DISPONIBILIZANDO RELATÓRIOS E PARECERES EM TEMPO REAL PARA TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA WEB MULTIPLATAFORMA. Favorecido: WISLEY MAGALHAES DE FRANCA, CNPJ Nº 17.356.617/0001-47, Rua Joaquim Batista de Araújo, 115 – Centro – Parnamirim-PE, CEP: 56.163-000, Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Exu (PE), 11 de abril de 2023.

***HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**56F5D776

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE 01 SISTEMA WEB QUE FAÇA: CONTROLE DA JUNTA MEDICA, INTERLIGANDO OS 13 (TREZE) MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA JUNTA E A JUNTA MEDICA DO CISAPE, DISPONIBILIZANDO RELATÓRIOS E PARECERES EM TEMPO REAL PARA TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA WEB MULTIPLATAFORMA, Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, Contratado: WISLEY MAGALHAES DE FRANCA, CNPJ: 17.356.617/0001-47, Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 11/04/2023.

Ouricuri-PE, 11 de abril de 2023.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Presidente do CISAPE

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**1901BBF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 036/2023 PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2023 AVISO**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Aquisição de Combustíveis e Derivados para abastecimento da frota municipal da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação da Ilha de Itamaracá-PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R$ 2.067.430,00(dois milhões sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), sendo: Secretaria de Educação no valor de R$ 446.570,00(quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais) e Secretaria de Infraestrutura no valor de R$ 1.620.860,00(um milhão seiscentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 25/04/2023 às 12:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/05/2023 às 10:00h, **INÍCIO DA DISPUTA**: 09/05/2023 às 10:30h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 24 de abril de 2023

***JALDECI MARIA DA SILVA***
Pregoeira da CPL

***GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Infraestrutura

***MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**3116E93E

**GABINETE DO PREFEITO**
**25/2023**

**PORTARIA GP Nº 025/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**RESOLVE**
**Art. 1º. DESIGNAR** como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação deste Município:
**JALDECI MARIA DA SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20 - Presidente;
**CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.338.108 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.027.934-32 - Membro,
**JOYCE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.341.511 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.376.274-45 - Membro,
Atribuindo-se aos ora designados as vantagens previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2023; revogando-se todas as demais disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, 18 de abril de 2023.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**461570B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**26/2023**

**PORTARIA GP Nº 026/2023**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
**RESOLVE**
**Art. 1º. DESIGNAR** como Pregoeiro de sua Equipe de Apoio deste Município:
**JALDECI MARIA DA SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 3.794.364 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 756.868.644-20- Pregoeira;
**JOYCE CRISTINA RODRIGUES DE VASCONCELOS**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.341.511 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 051.376.274-45 - Equipe de Apoio;
**CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES,** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 6.338.108 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.027.934-32 - Equipe de Apoio.

Atribuindo-se aos ora designados as vantagens previstas na Lei Municipal Nº 1.032/2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2023; revogando-se todas as demais disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, 18 de abril de 2023.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**F52F46E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**24/2023**

**PORTARIA GP Nº 024/2023**

O Senhor**, PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Procuradoria Geral do Município, a Servidora Comissionada deste município, a Senhora **ALESSANDRA PRISCILLA MARTINS LIMA DE OLIVEIRA,** matricula Nº 221841**,** portadora da Cédula de identidade (RG) Nº 8.620.260 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.873.314-16, lotada na Secretaria de Políticas Sociais, no cargo de Gerente de Habitação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

**Ilha de Itamaracá, 12 de abril de 2023.**

***PAULO BATISTA ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson Alonso de Souza Rocha
**Código Identificador:**7058CC46

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAMARACÁ**
**PORTARIA Nº 011/2023 – DIR.EXEC/ITAMARACÁ PREV**

"EMENTA - REGULAMENTA E DISCIPLINA O RECADASTRAMENTO e PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ITAMARA CÁPREV, AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Presidente do ITAMARACÁPREV, autarquia previdenciária do Município da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 1.246/2013, considerando a necessidade de realizar o **recadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas**, com o objetivo de melhorar a governança previdenciária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao ITAMARACÁPREV**, autarquia previdenciária municipal, deverão realizar o recadastramento e prova de vida no mês de Maio de 2023, mais precisamente **de 03/05/2023 até 30/05/2023,** munidos dos seguintes documentos (**original e fotocópia simples**):

**Para os aposentados:**

Documento de identificação original com fotografia, valido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Documento de Registro Geral – RG;
Comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail)
Número de Telefone

**Para os pensionistas:**

Documento de identificação original com fotografia, valido em território nacional;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Documento de Registro Geral – RG;
Comprovante de Residência atualizado;
Endereço eletrônico (e-mail)
Número de Telefone

**Parágrafo único**: Os **pensionistas menores de 21 anos e filhos inválidos**, de qualquer idade, também deverão realizar o recadastramento obrigatório no mesmo período.

**Art. 2º - O recadastramento e prova de vida serão presencial**, mediante apresentação de documentos de identificação original com foto, junto à Diretoria Executiva, **na sede do ITAMARACAPREV**, localizada na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 190, Bairro Pilar, nesta cidade, **no horário das 09:00 às 12:00 horas**, no período descrito no art. 1º.
**§1º-** Será admitido um **limite máximo de 15 dias,** a partir do dia 31/05/2023, para realização do recadastramento obrigatório, do aposentado ou pensionista, que não compareceu até a data limite estabelecida pelo Art. 1º, salvo motivo devidamente comprovado.
**Parágrafo único**: A ordem para realização do recadastramento **será de acordo com o mês de aniversário do aposentado ou pensionista**, estando tal relação em anexo a esta Portaria.

**Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estejam impossibilitados de realizar o recadastramento e prova de vida presencial ou que residam em outro Município, Estado ou País**, poderão fazer de forma online através de chamadas virtuais por meio da ferramenta WhatsApp ou Google Meet, no período citado pelo Art. 1° .

**Art. 4º** – Os **aposentados e pensionistas que estiverem sob internação hospitalar**, poderão realizar o recadastramento e prova de vida por meio de representante legal, que apresentará o Atestado Médico carimbado e datado do médico credenciado no Conselho Regional de Medicina (CRM), constando a patologia do paciente e do Código Internacional de Doença (CID).
**§1º -** O **atestado médico** mencionado no caput será **válido por 30 (trinta)** dias contados da data de emissão.

**Art. 5º - Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício**, deverá ser solicitado visita domiciliar para fins de comprovação de vida do aposentado ou pensionista.
**§ 1º -** A visita domiciliar poderá ser solicitada pelo próprio interessado ou por terceiros, na sede do RPPS até a prorrogação do prazo contida no Cronograma Oficial do Recadastramento;
**§ 2º -** As visitas domiciliares serão realizadas por profissionais vinculados a este Instituto de Previdência, identificados por documento oficial e com foto.
**§ 3º-** Caberá ao ITAMARACAPREV, por seus funcionários, a realização de visita domiciliar apenas nos casos de aposentados ou pensionistas acamados.
**§4º -** Quando a atualização cadastral for realizada em visita domiciliar, o aposentado ou pensionista deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto.

**Art. 6º –** Os aposentados ou pensionistas que se encontrarem cumprindo medida judicial, deverão realizar o recadastramento mediante declaração de permanência, emitida pela respectiva Unidade Prisional.

**Art. 7º -** Para a **atualização cadastral do endereço**, quando for o caso, o inativo ou pensionista, deverá apresentar comprovante de endereço atualizado, de no máximo dois meses anteriores, tais como contas de água, luz, telefone ou contrato de aluguel.

**Art. 8º -** Todas as despesas e taxas decorrentes de cartórios e correios serão suportadas exclusivamente pelo aposentado ou pensionista.

**Art. 9º -A falta de recadastramento e prova de vida**, dentro do prazo estipulado e com as observâncias das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **suspensão do pagamento dos proventos ou pensões**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

**Art. 10º -Ficam excluídos do recadastramento e prova de vida** os aposentados e pensionistas que ingressaram na folha de pagamento nos últimos 90 (noventa) dias.

**Art. 11º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 24 de abril de 2023.

***JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ***
Diretor Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Relação da distribuição dos dias disponíveis para realização do recadastramento dos aposentados e pensionistas de acordo com o mês de aniversário.

| Mês de Aniversário | Dia para realização do Recadastramento |
|---|---|
| Janeiro | 03/05 e 04/05 |
| Fevereiro | 05/05 |
| Março | 08/05 e 09/05 |
| Abril | 10/05 e 11/05 |
| Maio | 12/05 e 15/05 |
| Junho | 16/05 e 17/05 |
| Julho | 18/05 |
| Agosto | 19/05 e 22/05 |
| Setembro | 23/05 |
| Outubro | 24/05 e 25/05 |

| | |
|---|---|
| Novembro | 26/05 |
| Dezembro | 29/05 e 30/05 |

**Publicado por:**
Gilvan Pereira de Souza
**Código Identificador:**0D7DE80B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

**2º AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - PL N.º 032/2023.**Tendo em vista alterações promovidas no edital e termo de referência, **fica adiada para o recebimento, abertura e disputa para o dia 10/05/2023 às 09h30min.** Horário Local. O edital alterado na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 24 de abril de 2023.

***ARYELLI PATRÍCIA DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alice Odette Assumpção Oliveira
**Código Identificador:**CA122EBE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**JULGAMENTO DE RECURSO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - PL N.º 022/2023**. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pelo pregoeiro, a autoridade competente julgou improcedente o recurso interposto pela empresa **IMPÉRIO SRVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, Ato contínuo, homologou o processo licitatório em tela e adjudicou o objeto do certame às empresas **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 14.657.444/0001-09** para os lotes 03 e 04 e **COUTICAR LOCAÇÕES DE VEÍLOS EIRELI**, **CNPJ 04.768.377/0001-46** para os lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 24/04/2023.

***GUSTAVO C. SAMUEL***
Pregoeiro da CPL.

**Publicado por:**
Gustavo Cavalcanti Samuel
**Código Identificador:**BC29EBBA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 01/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: MIRTES AURÉLIA GONÇALVES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 104 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 24 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 DE ABRIL DE 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**3901259B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 02/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: GISELLY CHAGAS VÉRAS MARQUES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 125 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 24 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**D0A9FC05

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 03/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: CHAYELLE DE LIMA ALVES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 24 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**038E66B0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2023 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 04/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: CLENICE PAULINO DA SILVA BATISTA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 104 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação:12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**0D9E5F8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 05/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: LARISSA PINHEIRO QUIRINO - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos /Dotação:12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**5D4931CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 06/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: DIEGO JOSÉ SOUSA LEMOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**30E36CEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 07/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 07/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: JULIANA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 91 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**19E646E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO 08/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: MARTA MARIA LIMA BANDEIRA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**78C8006F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 09/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: SÔNYA MAYARA ARAÚJO SÁ - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 28 de março de 2023 a 28 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 28 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**46078E7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 10/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: JONAS MÁRIO NASCIMENTO CASSIANO - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 30 de março de 2023 a 30 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 30 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**089AC48F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO 11/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: JOSEFA NEVES RODRIGUES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 31 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**0CAB64C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO 12/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: ALINE SPOSITO SIMÕES - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 40 h/a de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 31 de março de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**A45055FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 13/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: LEANDRO QUARESMA DE SOUSA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 91 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022- Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 3 de abril de 2023 a 3 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 3 de abril de 2023..

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**5F86F275

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 14/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: JANINE DE ARAÚJO LÔBO SILVESTRE - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 4 de abril de 2023 a 4 de abril de 2023 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 4 de abril de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**342596C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 15/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratado: MÁRCIO ROGÉRIO GONSALVES DA SILVA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotado: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 130 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 83/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 5 de abril de 2023 a 5 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 5 de abril de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023..*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**D0017566

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2023 - AEDAI**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Extrato do Contrato Por Tempo Determinado

**CONTRATO Nº 16/2023**

Contratante: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - Contratada: RAYANE CLARISSA OLIVEIRA - Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR - Lotada: Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP - Remuneração: 52 h/a - de acordo com a Lei Complementar Nº 083/2022 - Origem dos Recursos/Dotação: 12.364.0022.2080 – 3.1.90.11 - Prazo de Vigência: 5 de abril de 2023 a 5 de abril de 2024 - FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Seleção Pública Simplifica, DATA: 5 de abril de 2023.

*Afogados da Ingazeira, 12 de abril de 2023.*

***MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA***
Gestora

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**C51173CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PORTARIA Nº 014/2023 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 014/2023**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - conceder o benefício de Pensão por morte com proventos integrais a **Severino Neto Brito,** portador do CPF: 249.444.674-00, Viúvo da Ex. Segurada **Maria Marlene de Freitas Brito,** Professora, Classe II, FS "b", matrícula nº 425-1, lotada no Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, **falecida em 25 de março de 2023**, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2023**.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 25 de Abril de 2023.

***CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO***
Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**CC18178E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **25 de Maio de 2023 às 08:00 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E COMISSIONAMENTO DE MINI GERADOR FOTOVOLTAICO, COMPOSTO DE MÓDULOS FOTOVOLTAICOS, INVERSOR, QUADRO DE PROTEÇÃO E CONTROLE CC E CA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA OS MÓDULOS, CABOS FOTOVOLTAICOS E ATERRAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 4.974.154,02** (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). A sessão será realizada através de **videoconferência** pela plataforma **Zoom** com o edital podendo ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br,** os interessados poderão obter mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 24 de Abril de 2023.

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**3F53B696

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003 de 02 de janeiro 2023, torna público o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório 0008/2023, Tomada de Preços 0001/2023, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR UMA ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE QUEIMADA GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE. **LICITANTE HABILITADO**: JMS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 43.251.705/0001-94. **LICITANTES INABILITADOS**: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEU.CNPJ: 06.175.048/0001-17. CONTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA.CNPJ: 35.175.305/0001-19. D A S CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. ENSEADA CONTRUÇÃO E COMERCIO LTDA.CNPJ: 43.645.155/0001-98. J A DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA.CNPJ: 27.014.788/0001-41. K F DOS SANTOS CONTRUTORA LTDA.CNPJ: 40.376.621/0001-99. LAC CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.CNPJ: 48.667.154/0001-68. ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA.CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/05/2023, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838–1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 24 de Abril de 2023.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
**Código Identificador:**E8F370ED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 027/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023**, referente ao objeto:Selecionar Proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 11/04/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA** nos itens 04, 05, 09, 11, 12, 16, 19, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 81, 102 ao 111, 113, 115, 116, 118, 130, 132, 133, 134, 135, 141 e 142; **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** nos itens 13, 15, 17, 21 ao 27, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 51, 54 ao 60, 71 ao 75, 77, 82, 84, 85, 86, 90 ao 94, 96 ao 100, 114, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 143, 145, 147, 148, 150, 151 e 153; **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** nos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 18, 20, 31, 44, 48, 53, 61, 65, 66, 79, 83, 87, 89, 95, 101, 125, 126, 127, 129, 131, 137 ao 140, 144, 146, 149 e 152 **e POLEZA COMERCIAL LTDA** no item 128 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA***
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 027/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023**, referente ao objeto:Selecionar Proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, visando a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e Escritório com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **AURECY FERREIRA DA SILVA** (CNPJ: 04.356.868/0001-80); **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** CNPJ: 24.427.796/0001-21); **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (CNPJ: 47.484.691/0001-00) **e POLEZA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 48.080.508/0001-73)**. Homologado em: 19/04/2023.**

***DANILO DE LIMA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**EBCA3D0C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023, modalidade Tomada de Preços N° 003-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Tomada de preços 003/2023 que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quatro centros de apoios comunitários nas vilas da zona rural do Município de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **WLE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 42.902.400/0001-32 pelo valor de 311.345,84. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 24 de abril de 2023

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Maione Silva Lemos
**Código Identificador:**B85F5780

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023, modalidade Tomada de Preços N° 004-2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Tomada de preços 004/2023 que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de passagem molhada no povoado de Lajedo da Fome, no município de Agrestina/PE.** Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 04.719.929/0001-26 pelo valor de R$ 55.140,18. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina-PE, 24 de abril de 2023

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Maione Silva Lemos
**Código Identificador:**CDE1C059

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023** Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Coleções Educacionais e Projeto Educacional com Material de Apoio Pedagógico, destinados aos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental II atendendo necessidade do Fundo Municipal de Educação do Município da Água Preta/PE**. Valor do Orçamento Inicial: R$ 678.227,40** (Seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta centavos). Data e hora da

abertura: **09/05/2023** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; e também site da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 24 de abril de 2023

***ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Patrícia Alves dos Santos
**Código Identificador:**7F010C41

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico 001/2023, Processo: 002/2023**, em favor da EMPRESA: **XPTEC LTDA, CNPJ nº 01.830.325/0001-64**, localizada na Rua Pedro Vieira, 03 – Centro – Itaiba – PE – CEP: 56.550-000**.**

Águas Belas, 15 de março de 2023.

***DANIELE DELGADO SANTOS***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**727977EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório nº 035/2023. Dispensa Eletrônica nº 005/2023. O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21, para FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS NA COMUNIDADE DA PITOMBEIRA – DISTRITO DE UPATININGA E NA TRAVESSA DOM VITAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital e que no período de 08:00h do dia 25/04/2023 até às 08:00h do dia 02/05/2023, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br,BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo "menor preço" GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. O valor máximo admitido para a contratação é de R$ 97.701,89 (noventa e sete mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 25 / 04 / 2023

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 02 de maio 2023.

Horário da disputa: 08:30min (oito e trinta – horário de Brasília) do dia 02 /05/ 2023 até 14:30 (quatorze e trinta horas – horário de Brasília) do dia 02 /05/ 2023.

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Obras de Aliança/PE

Aliança, 24 de abril de 2023.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA***
Presidente CPL /Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**55234605

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
### EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 013/2023. Processo N°: 031/2022. Pregão N°: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R$: 100.080,00 (cem mil e oitenta reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: F.L. DA SILVA NETO LTDA – CNPJ 19.438.368/0001-64. Contrato N°: 014/2023. Processo N°: 031/2022. Pregão N°: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R$: 300.925,00 (trezentos mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: J.R.M DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ 42.446.314/0001-62. Contrato N°: 016/2022. Processo N°: 031/2022. Pregão N°: 016/2023. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R$: 109.530,00 (cento e nove mil quinhentos e trinta reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ 35.583.475/0001-32. Contrato N°: 017/2023. Processo N°: 031/2022. Pregão N°: 016/2022. Prestação de serviços de locação de estrutura para atender Secretaria de Municipal de Cultura. Valor total R$: 477.400,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ 40.557.130/0001-44.

Aliança, 24/04/2023.

***XISTO LOURENÇO DE FREITAS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**82680C84

### FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 002/2023. Processo Adm: Nº 003/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria no âmbito da gestão do SUAS, por intermédio da elaboração de relatórios, planos, inserção de dados na plataforma da rede SUAS WEB e demais tecnologias que apóiem o desenvolvimento e acompanhamento de ações complementares que elevem o grau de acesso de usuários de políticas assistenciais aos serviços básicos da assistência social no município de Aliança. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – informa que o certame em epigrafe foi ANULADO.

Aliança - PE, 24 de abril de 2023

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA***
Presidente CPL/Condutor de Processos

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**FD7BA60A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2023.**
**CREDENCIAMENTO N°: 001/2023 – CONTRATO N° 026/2023.**

PROCESSO Nº: 006/2023. CREDENCIAMENTO N°: 001/2023. Serviço. Objeto: Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital.

CONTRATO 026/2023. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESP DE TIMBAUBA LTDA - CNPJ N°: 11.288.271/0001-00. O valor estimado de R$194.824,16 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024.

Aliança, 20 de abril de 2023.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**7B7073B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 008/2023.**
**DISPENSA N°: 003/2023 – CONTRATO N° 027/2023.**

PROCESSO Nº: 008/2023. DISPENSA N°: 003/2023. Aquisição. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, e da proposta da CONTRATADA.

CONTRATO 027/2023. Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N°: 13.441.051/0002-81. O valor total é de R$ 17.061,00 (dezessete mil e sessenta e um reais). Vigência: 20/04/2023 à 20/08/2023.

Aliança, 20 de abril de 2023.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**E75EF051

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 006/2023.**
**CREDENCIAMENTO N°: 001/2023 – CONTRATO N° 028/2023.**

PROCESSO Nº: 006/2023. CREDENCIAMENTO N°: 001/2023. Serviço. Objeto: Credenciamento de prestadoras de serviços de saúde, para a realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Aliança/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, seguindo valores da TABELA SUS, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 do Edital.

CONTRATO 028/2023. Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA - CNPJ N°: 18.972.936/0001-40. O valor estimado de R$194.824,16 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 20/04/2023 à 20/04/2024.

Aliança, 24 de abril de 2023.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**FF8CF2C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023**

Processo Licitatório Nº 011/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico, mesa cirúrgica mecânica, carro maca avançado, concentrador, ostoscópio, cadeira de rodas, eletrocardiógrafo e outros, em atenção a Reprogramação de saldo da Emenda Parlamentar n. 10759.784000/1210-09 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor estimado de R$ 199.971,47 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de abril de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de maio de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 10 de maio de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

***LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliane do Carmo Sales
**Código Identificador:**5FD921F8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso Il, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

I – Atualizar e constituir o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Altinho com a seguinte composição:

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Titular: MAURO JOÃO DA SILVA
Suplente: MILENE MARIA FERREIRA DA SILVA
**Gabinete do Prefeito**
Titular: GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
Suplente: WELANE DA SILVA SOARES
**Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais**
Titular: MARIVALDO PENA
Suplente: GABRIEL BARROS DA SILVA
**Secretaria Municipal de Obras**
Titular: NILTON CAVALCANTE DA SILVA
Suplente: MILENA LUNARA SOUZA BARROS
**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: ROSALYNE PATRICIA TORRES SOARES

Suplente: SELMA BARROS DA SILVA
**Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: BRUNO CESAR LIMA E SILVA
Suplente: CAIO HUMBERTO SILVA SOUSA
**SAIJA**
Titular: MARLENE MARIA DA SILVA
Suplente: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
**SINTRAF**
Titular: JOSÉ DAVID PORFÍRIO DO Ó
Suplente: QUITERIA FERREIRA DA SILVA
**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais**
Titular: ADALTO LARANJEIRA SILVA
Suplente: JOSENILDO JOSÉ DE ALMEIDA
**Conselho (C.M.D.SR.U.A)**
Titular: PAULO ROMERO DE ALMEIDA
Suplente: JOSÉ LUIZ DA SILVA
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: IEDA NADINE BEZERRA
Suplente: VALTER VENÃNCIO DA SILVA
**Sociedade Civil**
Titular: ROGERIO ROBERTO DA SILVA
Suplente: TACIANA FERNANDA DA SILVA
**Representante Religioso**
Titular: LEÔNIO CLAUDIO
Suplente: EDILMA FERREIRA DA SILVA

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

***ORLANDO JOSÉ DA SILVA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
**Código Identificador:**53F67057

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 017/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N.º 017/2023**
**INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através do Secretario Municipal de Turismo, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02, detentora dos direitos da atração musical DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, apresentação no dia 29 de junho, nas festividades juninas alusivas ao São Pedro de Amaraji/PE. Pelo valor de R$ 130.000,00 – (cento e trinta mil reais).

Amaraji, 24 de abril de 2023.

***FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO***
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**61582480

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 018/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Amaraji através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna pública a autorização de contratação e ratificação de Dispensa de Licitação referente ao **Processo Licitatório nº 018/2023**– **Dispensa de Licitação nº 002/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (CLASSE II A E II B, CONFORME NBR – ABNT 10.004/2004) EM ATERRO SANITÁRIO, CONFORME PRERROGATIVA DO PROGRAMA MATA SUL CIDADE LIMPA.**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ/MF sob o n° **11.896.703/0001-66**, no valor mensal de R$ 27.595,34 *(vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)*.

Amaraji, 25 de abril de 2023.

***JOSÉ SEVERO DA SILVA***
- Presidente da CPL-

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**84CEDA57

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório N.º 010/2023.**
**Tomada de Preços N.º 002/2023**

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA – AMARAJI – PE.**

**Empresas participantes**: 1.PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - CNPJ Nº 24.794.412/0001-09 (recebimento de envelopes via correio); 2.FERREIRA ANDRADE - CNPJ Nº 26.871.462/0001-78; 3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 4.OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13; 5.CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 42.876.135/0001-65; 6.INOVAT ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.307.280/0001-31; 7.HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.520.477/0001-05; 8.D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 32.666.677/0001-50; 9.CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; 10.INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74; 11.JM EMPREENDIEMNTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 e 12.RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08;

**EMPRESAS INABILITADAS** que não atenderam aos requisitos editalícios**:**
**1 - INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.085.532/0001-74 (Apresentou os índices contábeis "abaixo de 1", descumprindo o item 4.1.4.2 do Edital); 2 - INOVAT ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 27.307.280/0001-31(Não apresentou a CNDT, exigida no item 4.1.2.7 do Edital, apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária); 3 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ Nº 29.505.771/0001-12 (Apresentou garantia com o valor menor que o exigido no item 4.1.4.5 do Edital); 4 - HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária); 5 - PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº**

**13.350.372/0001-90 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária); 6 - FERREIRA ANDRADE - CNPJ Nº 26.871.462/0001-78 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária); 7 - D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 32.666.677/0001-50 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária); 8 - JM EMPREENDIEMNTOS – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária)**

**EMPRESAS HABILITADAS :**
**1 - OLIVEIRA LINS ENGENHARIA - CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;**
**2 - CAVALCANTI ANDRADE E ALCÂNTARA - CNPJ Nº 42.876.135/0001-65**
**3 - PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - CNPJ Nº 24.794.412/0001-09**
**4 - RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**

As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 24/04/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 20/04/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **09:00h do dia 04/05/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 25 de abril de 2023.

***JOSÉ SEVERO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**702D1F3D

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – AMARAJI – PE.**
**Empresas participantes**: 1.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05 2. AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98; 3.PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90; 4. RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; 5.EV ENGENHARIA - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18; e 6.TARUANDA EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 39.357.688/0001-05;

**EMPRESA INABILITADA** que não atenderam aos requisitos editalícios**:**
**1 - PROMOV EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 (apresentou acervo incompatível com o solicitado no item 4.1.3 do Edital, itens semelhantes a planilha orçamentária)**

**EMPRESAS HABILITADAS :**
**1 - 1.HPS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.520.477/0001-05;**
**2 - AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 36.376.673/0001-98**
**3 - EV ENGENHARIA - CNPJ Nº 44.700.107/0001-18**
**4 - RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08**
**5 - TARUANDA EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº 39.357.688/0001-05 (Habilitada com ressalva). A empresa apresentou a Certidão do FGTS vencida, tendo a mesma apresentado a comprovação de enquadramento como ME/EPP, a CPL tomou como base o item 4.1.1.1 do Edital:**
**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;**
As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata II HABILITAÇÃO datada em 24/04/2023** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 20/04/2023, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. Fica aberto prazo recursal estabelecido em lei a partir dessa publicação. E, caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas para às **11:00h do dia 04/05/2023**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 25 de abril de 2023.

***JOSÉ SEVERO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**FF9B9107

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Processo Licitatório Nº: 001/2023 | | |
| Modalidade: Tomada de preços | Nº: | **001/2023** |
| **Assunto/Objeto:** O objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NESTE MUNICÍPIO. | | |
| **A Camara Municipal de Araripina, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o teor da Ata de Realização da tomada de preço n. 001/2023 e de análise do referido processo.** | INFORMAÇÃO | |
| **Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.**<br>**RESOLVE:**<br>**HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob Nº 23.254.954/0001-26 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 427.403,79 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta e nove centavos)**<br>**CUMPRA-SE**<br>**Publique-se,**<br>**Registre-se.**<br>**Gabinete do Presidente,**<br>**Araripina-PE, 17 de Abril de 2023.**<br>***ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL***<br>Presidente da Câmara | DESPACHO | |

**Publicado por:**
Erika Mirele Pereira Leite
**Código Identificador:**FABA75B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 43/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023**
NATUREZA: SERVIÇO
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 05/05/2023.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 05/05/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min horas do dia 05/05/2023.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **124.370,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta reais)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

***NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA***
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**CF49DD1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO 55/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023**
NATUREZA: AQUISIÇÃO
OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS EVENTOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 05/05/2023.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 05/05/2023.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 11h00min horas do dia 05/05/2023.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$ 65.106,00 (sessenta e cinco mil cento e seis reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

***NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA***
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina – PE

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**827C1228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA. CNPJ: 00.659.1180001-26. Valor: R$ 272.022,50 (duzentos e setenta e dois mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**DF8F5C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: N M ARRUDA SOUSA LTDA. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 999.294,91 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E871D457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 027/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: N M ARRUDA SOUSA LTDA. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 167.464,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Araripina, 14/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**736FD049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: YBP COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.970.227/0001-53. Valor: R$ 675.774,23 (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**01E07CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: YBP COMERCIAL LTDA. CNPJ: 26.970.227/0001-53. Valor: R$ 187.644,23 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Araripina, 14/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BDF7016C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA. CNPJ: 10.306.897/0001-30. Valor: R$ 352.230,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C009B08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 029/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA LTDA. CNPJ: 10.306.897/0001-30. Valor: R$ 207.235,00 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Araripina, 14/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E44D958B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: PÃO E MEL LTDA. CNPJ: 36.447.527/0001-06. Valor: R$ 104.930,00 (cento e quatro mil, novecentos e trinta reais).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B6C4D668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: PÃO E MEL LTDA. CNPJ: 36.447.527/0001-06. Valor: R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Araripina, 14/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**053F13F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.334.945/0001-08. Valor: R$ 28.170,00 (vinte e oito mil, cento e setenta reais).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**22A9DE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 3.050,10 (três mil, cinqüenta reais e dez centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1C9D4779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 031/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 1.016,70 (hum mil, dezesseis reais e setenta centavos).

Araripina, 14/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1AFB8FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Registro de Preço para confecção de diário escolar. Contratada: RICARDO GOMES DA SILVA. CNPJ: 05.080.790/0001-86. Valor: R$ 29.357,30 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C1432AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Contratação de empresa para confecção de diário escolar. Contratada: RICARDO GOMES DA SILVA. CNPJ: 05.080.790/0001-86. Valor: R$ 29.357,30 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos).

Araripina, 04/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A7E259FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Registro de Preço para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor: R$ 73.782,04 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**AD689B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 022/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor: R$ 66.049,35 (sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**42475171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 024/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ: 44.116.889/0001-42. Valor: R$ 7.732,69 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**311E06D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Registro de Preço para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor: R$ 204.176,92 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**88CA50CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor: R$ 194.212,06 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e seis centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A019B0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 025/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios. Contratada: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.318.707/0001-90. Valor: R$ 9.964,86 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D989A204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Registro de Preço para prestação de serviço de buffet. Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME. CNPJ: 29.437.246/0001-07. Valor: R$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**69C22D31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 020/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet. Contratada: ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME. CNPJ: 29.437.246/0001-07. Valor: R$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**29DCBAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Registro de Preço para prestação de serviço de decoração. Contratada: 40.978.478 FABIO DUARTE ARAUJO. CNPJ: 40.978.478/0001-05. Valor: R$ 178.588,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D62DADBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 026/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração. Contratada: 40.978.478 FABIO DUARTE ARAUJO. CNPJ: 40.978.478/0001-05. Valor: R$ 178.588,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Araripina, 12/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**43710DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema informatizado para fornecimento de combustíveis, fluidos e lubrificantes. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R$ 2.010.290,00 (dois milhões, dez mil, duzentos e noventa reais).

Araripina, 18/04/2023.

***ANA PAULA RAMOS ARRAES.***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E6EB8E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023**
**DISPENSA Nº 009/2023**

Respaldado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da**ROBÉRIO DE SOUZA MODESTO ARARIPINA – CASA DO AGRICULTOR**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº. 41.081.787/0001-40**,para contratação de empresa para a aquisição de inseticida para dedetização das Unidades da Rede de Saúde do Município de Araripina Pernambuco, valor global **R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**

Araripina, 20 de Abril de 2023

***ROBERTA DE CASTRO FALCÃO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**670FDA74

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos graníticos de 09 (nove) ruas no Município de Arcoverde. CONTRATADA: D L G CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.482.838/0001-79. Valor global R$ 579.145,07 (Quinhentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Arcoverde/PE, 06 de março de 2023

***AILDO BISERRA DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**57EFD95F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**DISTRATO AMIGÁVEL DO ITEM N° 100 REF. CONTRATO 015/2023.**

*PROCESSO PMA Nº 103/2022*
*PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022*
*CONTRATADA: PETRÔNIO COELHO DE ARAÚJO*
*CNPJ: Nº 01.005.202/0001-99*
*OBJETO:Distrato amigável do item n° 100 ref. contrato 015/2023.*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no*disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
*DA RATIFICAÇÃO:As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 20 de abril de 2023*

***CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA***
Secretaria de Finanças

***CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL***
Secretária de Assistência Social

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretário de Educação

***ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**36B99193

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 025/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 056/2022*
*PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022*
*CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*
*CNPJ Nº 19.450.370/0001-59*
*OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 6.032,60 (Seis mil e trinta e dois reais e sessenta centavos)*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 13 de Abril de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**B5119844

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 031/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 068/2022*
*CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 004/2022*
*CONTRATADA: RAFAEL ALVES DA SILVA*
*CPF Nº 054.494.044-09*
*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 5.201,00 (Cinco mil duzentos e um reais)*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 31 de Março de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**C74CA5EF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 033/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 068/2022*
*CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 004/2022*
*CONTRATADA: LOURINALDO CAETANO DA SILVA*
*CPF Nº 211.609.024-53*
*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 12.080,00 ( Doze mil e oitenta reais)*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 31 de Março de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**FDFCB262

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 035/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 068/2022*
*CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 004/2022*
*CONTRATADA: CLÁUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA*
*CPF Nº 628.781.744-53*
*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 6.871,26 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 31 de Março de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**1A3F0A5C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 037/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 068/2022*
*CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 004/2022*
*CONTRATADA: VALMIR BEZERRA NUNES*
*CPF Nº 050.031.774-70*
*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 31 de Março de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**D3755AAA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 034/2022**

*PROCESSO SEDUC Nº 068/2022*
*CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 004/2022*
*CONTRATADA: PETRÔNIO COELHO DE ARAÚJO*
*CPF Nº 031.131.124-51*
*OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto realinhamento de preços do item abaixo relacionados ao valor do contrato firmado entre as partes no valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato no Valor de R$ 11.580,00 (Onze mil e quinhentos e oitenta reais).*
*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93*
*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 31 de Março de 2023*

***ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**EA677CC4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 034/2023**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 034/2022. OBJETO: Contratação para Registro de preços para a aquisição de balanças Adulto, pediátrica, antropométrica digital de obeso, destinadas as atividades das unidades de Saúde de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Arcoverde – PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global: R$ 55.608,09 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e nove centavos). Abertura: 08/05/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

*Arcoverde/PE,25 de Abril de 2023*

***GABRIEL DOS SANTOS BARRETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gabriel dos Santos Barreto
**Código Identificador:**8A55C0A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento/prestação de serviço de ESTRUTURAS para as festividades do São João 2023,para atender as demandas da Secretaria Turismo e Cultura pelo período de 90 dias a partir da assinatura do contrato.*

*As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 27/04/2023 as 09:00 Hrs.*

*Arcoverde, 24 de abril de 2023.*

***PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretário de Turismo e Eventos – SETUR

***MARIA JULIANA DE AGUIAR***
Secretária de Cultura - SECULT

**Publicado por:**
Niedson Marques Vieira
**Código Identificador:**0F4005A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - TRANSPORTES ESCOLAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**
**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE**, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros – PE: Valor global máximo aceitável: R$ 280.134,43. Edital e Anexo:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 26 de Abril de 2023** no site **www.bnc.org,br**, no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 10 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

**Barreiros, 24 de Abril de 2023**

***SEVERINO ARAÚJO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**67F490AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – PROC. Nº 11/2023. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL,**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**
Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 08/2023 – Proc. Nº 11/2023**. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **A. R. DA SILVA INFORMATICA ME, *CNPJ:* 28.463.538/0001-51, *com o valor total de R$* 36.000,00**,. **MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE ME, *CNPJ:* 17.592.863/0001-06, *com o valor total de R$* 13.500,00**. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Conectividade IP dedicado à rede Internet mundial, suportando aplicações TCP/IP com infraestrutura de Fibra Óptica com velocidade de cada ponto variando de 75 a 200 Mbps totalizando 500 Mbps, cada Mbps contratado, com garantia de 100% da banda contratada, destinado ao incluindo sistema de Check-in, DUAL BAND 2.4 Ghz e 5.8 Ghz pra comportar o Sistema de Tele Gestão de Câmeras Inteligentes e Internet Pública no Município dos Barreiros – PE, em 24 de abril de 2023 –

***CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR –***
Prefeito – Municipal

**Publicado por:**
Severino José Ferreira de Araujo
**Código Identificador:**C2F5D529

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 031/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 024/2023.Objet Nat: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, contratados e estagiários) e inativos (aposentados e pensionistas) para atender o Poder Executivo do Município de Belo Jardim – PE, processar os valores oriundos das arrecadações tributárias municipais, assim como a cessão de uso de uma área para funcionamento de serviços bancários. Contrato Nº: 011/2023- Contratada: CNPJ: 60.746.948/0001-12- BANCO BRADESCO S.A.Valor R$ 3.196.562,40. Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2028.

Belo Jardim, 25/04/2023.

***VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM***
Secretário de Gestão Pública.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**A2B742B0

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 68/2022. Processo Nº: 011/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ sob nº 22.594.155/0001-36. Correção do índice de Reajuste. Vigência: 19/04/2023 a 18/04/2024.

Belo Jardim, 25 de abril de 2023.

***JOEDNA DE SOUZA SANTOS.***
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 67/2022. Processo Nº:011/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 07/2022.Objet Nat: Serviço Comum de Engenharia. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de serviços urbanos e operação de aterro sanitário, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ sob nº 07.916.655/0001-53. Correção do índice de Reajuste. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.

Belo Jardim, 25 de abril de 2023.

***JOEDNA DE SOUZA SANTOS.***
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/2022. Processo Nº: 105/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: contratação de empresaespecializada em coleta, transporte e disposição final de resíduoshospitalarsólidos orgânicos e rejeitosdo Grupo A(Subgrupo A1), Grupo Be Grupo E,para atender a demandada Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - CNPJ sob nº 01.568.077/0002-06. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024.

Belo Jardim, 25 de abril de 2023.

***JOEDNA DE SOUZA SANTOS.***
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 77/2022. Processo nº 042/2022 - PE 027/2022.Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos. Empresa contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ sob nº 11.757.223/0001-14. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

Belo Jardim, 25 de abril de 2023.

***JOEDNA DE SOUZA SANTOS.***
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**
Francielma Soares de Araujo Silva
**Código Identificador:**600B53E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**II NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

II NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
FARAD DOS SANTOS MERCÊS.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00002/2023 do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim – PE.
EMPRESA: F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA.
CNPJ Nº 07.999.951/0001-65.
Endereço: Rua Herildo Brito, nº 287, Galpão B, Bairro Santos Dumont, CEP: 49.087-250 - Aracaju/SE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 020/2023-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 00003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split destinados para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do município de Bom Jardim – PE, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 10 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR pela segunda vez a empresa F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 07.999.951/0001-65. Estabelecida na Rua Herildo Brito, nº 287, Galpão B, Bairro Santos Dumont, CEP: 49.087-250 - Aracaju/SE, neste ato representado por FARAD DOS SANTOS MERCÊS, Brasileiro, Empresário, CPF nº 999.404.265-34, Carteira de Identidade nº 3.641.469-7 SSP/SE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 020/2023-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 24 de abril de 2023.

***LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA***
Diretor de Compras
Matrícula 990434

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**64FF283F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BONITO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato. Objeto:** Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica e representação judicial do Município de Bonito, de acordo com o que se segue: 1. Assessoramento jurídico à Administração Municipal com consultoria/assessoria jurídica para acompanhamento e condução de processos judiciais e trabalhistas decorrentes das demandas de servidores públicos municipais, bem como dos processos administrativos e atos de pessoal; 2. Auxílio na elaboração pareceres jurídicos sobre as demandas administrativas envolvendo servidores públicos; 3. Exame e atuação em processos judiciais trabalhistas envolvendo servidores municipais e/ou empresas prestadoras de serviços públicos; e 4. Suporte ao órgão da Procuradoria do Município com Auditoria nos processos administrativos/judiciais e ainda análise da legalidade do procedimento administrativo envolvendo servidores municipais. **Contratada: CARNEIRO DA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.706.420/0001-28, com sede na Rua Francisco Alves, n° 105, Bairro da Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE. **Contrato n° 108/2023**. **Valor global Contratado: R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE **n° 014/2023. Processo Administrativo n° 025/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura.

Bonito, 27 de março de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –*** Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**88B69647

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato. objeto:** Contratação dos serviços de consultoria técnica administrativa junto à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e Equipe de apoio do Município de Bonito/PE. **Contratada: VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **30.481.624/0001-39**, com sede na General Dionisio Cerqueira Porto, nº 466, Bairro - Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.014.390. **Contrato n° 102/2023**. **Valor Contratado: R$ 57.600,00 (Cinquenta sete mil e seiscentos reais)**. **ORIGEM: CONVITE n° 001/2023. Processo Administrativo n° 028/2023**. **Vigência: 12 (doze)** meses, contados a partir da sua assinatura **(27/03/2023)**.

Bonito, 27 de março de 2023.

***GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
**Código Identificador:**902199D8

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 389/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **CLAUDEANE CAMPOS DE FREITAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 068.035.724-63 e Cédula de Identidade Nº 6.945.074 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Ambulatorial, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**98E3877D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 390/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIZ CAVALCANTI GOMES SERAFIM**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.587.854-92 e Cédula de Identidade Nº 6.651.845 SDS/PE, ocupante do cargo de Coordenadora Especial Hospitalar, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**135A96AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 391/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **LEONARDO FUSCO RIEGERT**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 055.740.206-96 e Cédula de Identidade Nº 2008010333947 SSPDS/CE, ocupante do cargo de Diretor Médico do Hospital, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**4B34895B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 392/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 731.763.704-15 e Cédula de Identidade Nº 3871833, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**F5BBDF19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 393/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 027.227.384-81 e Cédula de Identidade Nº 5538792, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**0E2BA01B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 394/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, ocupante do cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**754360C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 395/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**39A1A39F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 396/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **WILSON LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.778.164-18 e Cédula de Identidade Nº 8.572.256 SDS/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**E1DA6E91

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 397/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.776.144-05 e Cédula de Identidade Nº 4.597.680 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**53006A71

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 398/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **HELIWELTON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.951.314-80 e Cédula de Identidade Nº 7.999.980 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**4D53D0CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 399/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO CIRIACO NETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 034.487.654-30 e Cédula de Identidade Nº 5.985.826 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**94D8E7A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 400/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 027.227.384-81 e Cédula de Identidade Nº 5.538.792 para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**037D3DDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 401/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6.129.848 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**4DA339D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 402/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora **MARIA JESSICA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**699EE2BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 403/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **SILVIO SEVERINO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**3801E78A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 404/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor **HELIWELTON DA SILVA CABRAL,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**892CD463

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.308/2023.**

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Bonito

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 1º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
**§ 1º** - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,
**§ 2º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.
**Art. 2º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:
– ampla participação social;
- fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente III - transparência na aplicação dos recursos públicos;
- gestão pública democrática;
- legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:
- definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;
– promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;
– aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
– aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;
– realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;
– elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;
– instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;
– convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
– dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
– emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e
– outras atribuições previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:
- as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– o total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;
– a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5º** - Compete a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Inclusão e Recursos humanos à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:
– executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;
– executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;
– realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

– apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;
– manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
– convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
XIII – celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

– celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;
– designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;
– elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público
e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
– observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no caput do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no caput e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
– outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO II**
**DAS RECEITAS DO FUNDO**

**Art. 6º -** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:
– dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;
– doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;
– valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

– outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;
– recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;
– destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
– contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
– o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
– recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;
– recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
– superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;
– outros recursos que lhe forem destinados.

**CAPÍTULO III**
**DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO**

**Art. 7º -** A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:
I – promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;
II – realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

**Art. 8º -** Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:
- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;
- 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

**Parágrafo único**. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO IV**
**DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 9º** - Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:
- programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
– financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;
- desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Art. 10º -** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**Art. 11º -** Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

**CAPÍTULO V**
**DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 12º -** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput* deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
- transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;
– manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 13º -** Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO VI**
**DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Art. 14º -** A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**CAPÍTULO IV**
**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 15º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 16º -** Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**Parágrafo único** - As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

**Art. 17º -** O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

**Art. 18º -** Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

**Art. 19º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

**Art. 20º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

**Parágrafo único**. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Art. 21º -** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

**Art. 22º -** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**CAPÍTULO IV**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 23º -** Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

**Art. 24º -** A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25º -** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

**Art. 26º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

**Art. 27º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**0E073F5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.309 /2023.**

Reajuste dos Vencimentos Mínimos para os Servidores do Poder Legislativo Município de Bonito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Esta Lei estabelece os vencimentos mínimos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Bonito/PE.

**Art. 2º** - Os vencimentos mínimos dos servidores públicos, sob qualquer forma de admissão, ficam reajustados para o valor de R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

**Art. 3ª** – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do reajuste já está previsto nas leis orçamentárias aprovadas.

**Art. 4°**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**7ABACD1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 18/2023**

Institui o Programa de Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e Adolescentes inseridos na Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para Crianças e adolescentes na Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental da Rede de Ensino Pública Municipal.

**Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas Escolas Públicas Municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

**Parágrafo Único** – A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das Escolas Públicas Municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

**Art. 3º** Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores, professores e técnicos Municipais das áreas de educação, saúde, meio ambiente e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

**Art. 4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

**Art. 5º** Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de Comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

**Art. 6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atitudes coletivas e lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

**Art. 7º** O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado a implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritivos no Parágrafo único do Art. 2º.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 19 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**265FE73A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 405/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Bonito**, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

Luiz Diógenes Cabral Sobrinho
CPF nº: 015.398.224-19

**Art. 2º - Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Bonito**, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araújo Freitas
Cargo: Gerente Setorial

CPF nº: 097.648.074-37
E-mail: thiago.braynerrodrigues@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**2F247720

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 406/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" das unidades jurisdicionadas **Fundo Municipal de Saúde de Bonito e Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito**:
Luiz Diógenes Cabral Sobrinho
CPF nº: 015.398.224-19

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" das unidades jurisdicionadas **Fundo Municipal de Saúde de Bonito e Fundo Municipal de Assistência Social de Bonito**:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araújo Freitas
Cargo: Gerente Setorial
CPF nº: 097.648.074-37
E-mail: thiago.braynerrodrigues@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2023.

***GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Mirelli Pereira Vilar
**Código Identificador:**1712AFAE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no anexo I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE.

Na Publicação vinculada do Diário Oficial do Município – DOM na **edição 3325** do dia **24/04/2023.** Código Identificador: **6B6E583F.**

Onde se lê: Processo nº 018/2023

**LEIA-SE: PROCESSO Nº 019/2023**

Brejão/PE, 24 de abril 2023.

***CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL***
Membro - CPL

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**CAA4D794

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**CONTRATADA: CONTRATADA**, a Empresa **Construtora Hidratta Saneamento Ltda EPP (Hidratta)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.832.528/0001-80**, com sede na Avenida Flor de Santana, nº 357, Sala 902, Emp. Flor Santana, Parnamirim, Recife-PE.

**OBJETO**: Serviços. O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.**
**OBJETO DO ADITIVO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo, firmado em 23 de março de 2022, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**.

**DO PRAZO**: O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 23 de março de 2023**, e **término no dia 23 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e contrato.

**RATIFICAÇÃO**: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 008-03/2022**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

**FUNDAMENTO**: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**DATA DE ASSINATURADO TERMO**: 22 de março de 2023.

**Origem**: **Processo Licitatório nº 001/2022.**
**Tomada de Preços nº 001/2022.**
Contrato Administrativo **PMB nº: 008-03/2022**.
Contrato de Repasse nº**: 908795/2020/MDR/CAIXA**
Operação Caixa nº**: 1074563-88.**

Brejão - PE, 23 de março de 2023.

***CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL***
Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2023.

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**B1943654

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n ° 009/2023 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, no valor total global de R$: 372.955,25 e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, no valor total global de R$:108.393,40**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 31 de março de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**C87EEA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n º 009/2023 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, no valor total global de R$: 372.955,25 e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, no valor total global de R$:108.393,40**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 31 de março de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**108960A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE ARP** do **Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n º 009/2023 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**.**
**ARP nª 002-04/2023. Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. Valor total global de R$: 372.955,25. Data de assinatura: 13/04/2023.
**ARP nº 003-04/2023.** Empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor total global de R$:108.393,40. Data de assinatura: 13/04/2023.

**Brejão (PE), 13 de abril de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**0651F54C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n º 009/2023 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**.**

**Contrato Administrativo nº 023-04/2023. Empresa: CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63. Valor total global de R$: 372.955,25. Data de assinatura: 14/04/2023.

**Contrato Administrativo nº 024-04/2023.** Empresa: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. Valor total global de R$:108.393,40. Data de assinatura: 13/04/2023.

**Brejão (PE), 14 de abril de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A413BCD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 014/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n º 009/2023 -SRP**, que tem como objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa (s) para futura e eventual aquisição **de materiais escolares e materiais de expediente,** para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63, no valor total global de R$: 372.955,25 e **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, no valor total global de

R$:108.393,40**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 14 de abril de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**4FDE495E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório **Processo Licitatório nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual futura e eventual aquisição para futura e eventual aquisição de botijões de **gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13**, para o Município de Brejão, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76**, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho – PE. valor total global da licitação é de **R$: 39.600,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 28 de fevereiro de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**7DE4E7EE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual futura e eventual aquisição para futura e eventual aquisição de botijões de **gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13**, para o Município de Brejão, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76**, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho – PE. valor total global da licitação é de **R$: 39.600,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 28 de fevereiro de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**2EBAE245

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE ARP** do **Processo Licitatório nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual futura e eventual aquisição para futura e eventual aquisição de botijões de **gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13**, para o Município de Brejão, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**ARP nª 001-02/2023. Empresa: TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76**, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho – PE. **Valor total global:** R$: 39.600,00. **Data da Assinatura:** 28 de fevereiro de 2023.

**Brejão (PE), 28 de fevereiro de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**16C9E93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** do **Processo Licitatório nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual futura e eventual aquisição para futura e eventual aquisição de botijões de **gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13**, para o Município de Brejão, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Contrato Administrativo nº 004-02/2023. Empresa: TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76**, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho – PE. **Valor total global:** R$: 39.600,00. **Data da Assinatura:** 28 de fevereiro de 2023.

**Brejão (PE), 28 de fevereiro de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**D7367404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, em conjunto com os Secretários (a) dos Fundos Municipais de Brejão - PE,** torna público para o conhecimento dos interessados, usando as atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 006/2023** – **Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual futura e eventual aquisição para futura e eventual aquisição de botijões de **gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13**, para o Município de Brejão, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em favor da empresa: **TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76**, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho – PE. valor total global da licitação é de **R$: 39.600,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

**Brejão (PE), 28 de fevereiro de 2023.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERIVAN LOPES PEIXOTO***
Secretário de Educação

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária de Saúde

***FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**6DBED410

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**Objeto:**Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de urnas (ataúdes) e prestação de Serviços Funerários, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresas vencedoras: **RENNIERY JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 04.238.845/0001-70, para os lotes: 2, 3, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 121.465,00.**IVANILSON DE FARIAS 02562074459,**inscrita no CNPJ nº 17.492.720/0001-14, para os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 61.167,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de abril de 2023

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**F855BC42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Objeto:**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Empresas vencedoras: **ATA-SRP nº 028/2023**, **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.868.172/0001-40 com valor total de R$ 1.716.695,90; **ATA-SRP nº 029/2023, MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita na CNPJ nº 39.691.295/0001-25, com valor total de R$ 3.215.649,80; **ATA-SRP nº 030/2023, AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI,** inscrita na CNPJ nº35.854.418/0001-40, com valor total de R$ 13.500,00; **ATA-SRP nº 031/2023, CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com o valor total de R$ 60.458,00; **ATA-SRP nº 032/2023**, **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.908.034/0001-02 com valor total de R$ 14.508,90; **ATA-SRP nº 033/2023, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.779.833/0001-56 com valor total de R$ 40.500,00; **ATA-SRP nº 034/2023**, **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86 com valor total de R$ 21.600,00; **ATA-SRP nº 035/2023, RS MED LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.840.189/0001-19 com valor total de R$ 16.537,50; **ATA-SRP nº 036/2023, VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 44.328.371/0001-72 com valor total de R$ 91.125,00; **ATA-SRP nº 037/2023, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrição CNPJ nº 20.008.831/0001-17 com valor total de R$ 2.709,00. Assinatura das Atas de Registro de Preço em 10 de abril de 2023, com vigência de **12 (doze) meses**.

Brejo da Madre de Deus - PE

***ANNE GABRIELLE BEZERRA***
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andreia Cristina de Melo Santos
**Código Identificador:**88D320E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 038/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e a Lei 14.133/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOSO**, matrícula nº 6051901, para exercer o desempenho de fiscal do contrato nº 004/2022, nos termos da Lei Federal nº Lei 14.133/2021, art. Nº 117º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a formalização do instrumento.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 24 de abril de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**B6861CBA

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA N° 037 / 2023**

Exonerar, a pedido, a Servidora CARLA DAYSE ALVES DOS SANTOS DE CASTRO, do cargo efetivo de Secretária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Carla Dayse Alves dos Santos de Castro, do cargo de Secretária.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2023.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**EC3A5F0F

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a Retificação da prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2021, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente à oferta dos serviços para implantação da Cozinha Comunitária.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 66ª reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2021, cujo saldo de investimento no valor de R$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) permanecerá o mesmo para o 3º Quadrimestre de 2021;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 26.497,82 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) constante no 2º Quadrimestre de 2021, passará para R$ 140.418,06 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) no 3º Quadrimestre de 2021;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 3º Quadrimestre de 2021.

**Considerando** o depósito no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no 3º Quadrimestre do ano de 2021 referente à oferta dos serviços para implantação da Cozinha Comunitária.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Retificação da prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2021 (setembro/21 a dezembro/21), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2021, referente à oferta dos serviços para implantação da Cozinha Comunitária, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**90DDFED0

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a Retificação da prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços para implantação da Cozinha Comunitária.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 66ª reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2021, cujo saldo de investimento no valor de R$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 140.418,06 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e seis centavos) constante no 3º Quadrimestre de 2021, passará para R$ 127.097,51 (cento e vinte sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no 1º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre de 2022.

**Considerando** que o saldo da Cozinha Comunitária no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) permanecerá o mesmo para o 1º Quadrimestre do ano de 2022.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Retificação da prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022 (janeiro/22 a abril/22), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços para implantação da Cozinha Comunitária, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**69F3CFBC

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 11, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a Retificação da prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2022, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços cofinanciados junto ao Estado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 66ª reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022, cujo saldo de investimento no valor de R$ 23.985,10 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), passará para R$ 13.085,10 (treze mil e oitenta e cinco reais e dez centavos) para o 2º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 127.120,01 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais e um centavo) constante no 1º Quadrimestre de 2022, passará para R$ 132.609,59 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) no 2º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 2º Quadrimestre de 2022.

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), constante no 1º Quadrimestre do ano de 2022, passará para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no 2º Quadrimestre do ano de 2022 referente à Cozinha Comunitária;

**Considerando** o depósito no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no 2º Quadrimestre do ano de 2022 referente aos Benefícios Eventuais;

**Considerando** o depósito no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no 2º Quadrimestre do ano de 2022 referente aos serviços de Medidas Socioeducativas.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Retificação da prestação de contas do 2º Quadrimestre do ano de 2022 (maio/22 a agosto/22), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços cofinanciados junto ao Estado, apresentada pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**C732830C

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a Retificação da prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2022, do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços cofinanciados junto ao Estado.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 66ª reunião ordinária realizada no dia 18 de ABRIL de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

**Considerando** que a resolução CNAS nº 26 de setembro de 2011 aprova os critérios para expansão 2011 do cofinanciamento federal, nos serviços de Proteção Social Básica, apresentados pelo MDS/SNAS;

**Considerando** o cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2017, referente à oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS;

**Considerando** que a Resolução CNAS nº 210/2007 aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da Proteção Social Básica em territórios vulneráveis;

**Considerando** que a Resolução CIT nº 7/2010 pactuou a expansão de serviços socioassistenciais 2010 e que disponibilizou pelo menos 1 (um) cofinanciamento federal para o Serviço de Atendimento Integral à Família – PAIF para cada município, de acordo com a deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social;

**Considerando** a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e prevê que o Piso Básica Variável se destina ao cofinanciamento de especificidades regionais ou locais;

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

**Considerando** que a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2022, cujo saldo de investimento no valor de R$ 13.085,10 (treze mil e oitenta e cinco reais e dez centavos), permanecerá o mesmo para o 3º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 132.609,89 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) constante no 2º Quadrimestre de 2022, passará para R$ 19.476,69 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) no 3º Quadrimestre de 2022;

**Considerando** que o saldo do Benefício Eventuais no valor de R$ 171,30 (cento e setenta e um reais e trinta centavos) permanecerá o mesmo para o 3º Quadrimestre de 2022.

**Considerando** que o saldo da Cozinha Comunitária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) permanecerá o mesmo para o 3º Quadrimestre do ano de 2022;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante no 2º Quadrimestre do ano de 2022, passará para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no 3º Quadrimestre do ano de 2022 referente aos serviços de Medidas Socioeducativas;

**Considerando** o saldo de custeio no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), constante no 2º Quadrimestre do ano de 2022, passará para R$ 111.321,11 (cento e onze mil e trezentos e vinte e um reais e onze centavos) no 3º Quadrimestre do ano de 2022 referente aos Benefícios Eventuais.

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a Retificação da prestação de contas do 3º Quadrimestre do ano de 2022 (setembro/22 a dezembro/22), do cofinanciamento dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, exercício de 2022, referente à oferta dos serviços cofinanciados junto ao Estado, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2023.

***JANAIR SANTANA DE ARAÚJO***
Presidente do CMAS/CSA

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**D3C29C6D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0173/2023.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 930/2023 - SMS de 19/04/2023, Requerimento feito pela servidora ALINE SORAIA CANDEIA DA LUZ de 18/04/2023 e Despacho SEARH de 20/04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **ALINE SORAIA CANDEIA DA LUZ,** matrícula **nº 33.531** do cargo de **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2023.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**7B0F63CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**RETIFICAÇÃO**

Em decorrência do erro material na publicação do "Aviso de Licitação" do Pregão Eletrônico n.º 018/FMS/2023, impõe retificar o texto à luz do item 22, subitem 22.4 do Edital e dar consecução ao pregão na forma que segue:

**Onde se lê:** R$ 53.382,60 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
**Leia-se:** R$ 1.346.824,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2023.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David dos Santos
**Código Identificador:**803F17F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 058/2023 - Processo Licitatório n.º 039/PMCSA-SME/2023 - Pregão Eletrônico n.º 010/PMCSA-SME/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de ventiladores de parede com instalação e ventiladores de coluna/pedestal em atendimento às escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 504.560,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 08/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 08/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 08/05/2023 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de abril de 2023.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David dos Santos
**Código Identificador:**0B283DC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 074/2023 - Processo Licitatório n.º 021/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 019/FMS/2023. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R$ 567.555,26 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 25/04/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 08/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 08/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 08/05/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2023.

***JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jackson Gutemberg David dos Santos
**Código Identificador:**F8F77101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069 PMCSA-SEOBP 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP – Informa: **Processo Administrativo**: Nº234/2022 - **Processo Licitatório**: 134/PMCSA-SEOBP/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 069/PMCSA-SEOBP/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços

comum de engenharia visando a implantação de sinalização gráfica (horizontal e vertical) e de dispositivos auxiliares em Ciclofaixa em diversas ruas na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, incluindo o fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos e da mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços, conforme quantidades, condições e descrições constantes no edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

| MENOR PREÇO GLOBAL | | |
|---|---|---|
| ITEM | LOCALIDADE | EXTENSÃO(m) |
| 1 | Av. Almirante Paulo Moreira | 1.582,50 |
| 2 | Av. Dr. Julio Araújo | 465,00 |
| 3 | Av. Gov. Eraldo Gueiros | 510,00 |
| 4 | Av. José Duarte Aguiar | 880,00 |
| 5 | Estrada Velha de Gaibu | 915,00 |
| 6 | Rua Escritor Israel Felipe | 902,50 |
| 7 | Rua José Apolonio Matias | 512,50 |
| 8 | Rua Luiz Cabral de Oliveira | 527,50 |
| 9 | Rua Onildo M. Espindola | 422,50 |
| 10 | Rua Vereador Volney da Costa | 1.080,00 |

Sagrando-se vencedoras as empresas:
SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 04.523.923/0001-89, ARREMATANTE DOS ITENS: 1 e 5 - DISPUTA AMPLA, NO VALOR GLOBAL ARREMATADO: R$ 375.067,39 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**;**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2023.

***MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Edmilson Dutra de Lima Júnior
**Código Identificador:**A8F9964D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 023/PMCSA-SEOBP/2021**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **13/02/2023** Edição 3279, Código Identificador B9B75D66 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:**

WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 35.513.167/0001-30, vencedora do Lote 11 com valor de **R$ 1.999.618,64 (um milhão e novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

**LEIA-SE:**

WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ Nº 35.513.167/0001-30, vencedora do Lote 11 com valor de **R$ 1.993.618,64 (um milhão e novecentos e noventa e três mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2023

***MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA***
Secretário Executivo de Obras Públicas

**Publicado por:**
Edmilson Dutra de Lima Júnior
**Código Identificador:**D16B49CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND**
**PORTARIA Nº 002/2023**

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.285/2022, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0106/2023 datada de 27/02/2023 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

**RESOLVE**:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.285/2022, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Charles Dias Pereira Cavalcante, mat. 33.794.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Abril de 2023.

***OSVIR GUIMARÃES THOMAZ***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
**Código Identificador:**AC3524B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE RESULTADO FINAL - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresa vencedora no "item 20 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL" **-TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.039.726/0001-97, no valor total de R$17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais).

Itens fracassados: 2, 3, 16, 18, 28 e 35.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 24 de abril de 2023

***LARISSA DANIELE BARRETO SILVA***
Secretária de Saúde de Cachoeirinha

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**7BC24FC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 166/2023**

EMENTA: TORNA SEM EFEITO A MENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº

001/2022, COM Nº DE INSCRIÇÃO 1221275, DESCRITA NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 111/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** *a decisão judicial tomada no processo nº 0000101-94.2023.8.17.2390.*

**Resolve:**

**Art. 1o** – Tornar sem efeito a menção da desclassificação da candidata Viviana Paula da Silva, Professora Educação infantil e Ensino Fundamental I – PCD, inscrita no CPF de nº ***.***.964-11, aprovada no concurso público nº 001/2022, com nº de inscrição 1221275, descrita no anexo I da portaria nº 111/2023, de 01 de março de 2023.
**Art. 2o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 24 de abril de 2023.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional –

**Publicado por:**
Nivanilson dos Santos Diniz
**Código Identificador:**D91A9A10

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007, DE 24 DE ABRIL DE 2023 EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR JUDICIAL – PROC. 0000101-94.2023.8.17.2390 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a *Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a decisão judicial tomada no processo nº 0000101-94.2023.8.17.2390, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, Torna Pública a Convocação da Candidata Aprovada, relacionada neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.*

A Candidata relacionada no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

**RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA – PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – PCD**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1221275 | VIVIANA PAULA DA SILVA | 08/06/1987 |

Cachoeirinha, 24 de abril de 2023

***ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA***
- Secretária De Administração -

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**8E62DDF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – FMS. REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023 – FMS - OBJETO: Eventual aquisição de 03 (três) Ambulâncias, novas, 0 (zero) KM, tipo "A" de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 423.000,00

EMPRESA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, VENCEDORA DO ITEM: 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125.000,00

CAETÉS/PE, 24 de abril de 2023.

***MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO.***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**A539BE00

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de bem comum arame e piquete, para serem utilizados de forma auxiliar na colocação de lonas plásticas, para a cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (ANEXO I). Julgamento menor preço por item**. Valor estimado:**R$ 359.370,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais),**QUE SERIA dia 28/04/2023, às 09h ,para início da sessão de disputa, **FICA ADIADO PARA O DIA 09/05/2023, ÀS 09h**parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

***GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**A37AF2AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 16/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023, para ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de 200 links de acesso, nas velocidades descritas na tabela do item 4, através de serviço de banda larga não dedicado, em fibra óptica, com relação de banda download/upload de 100/50%,serão utilizados conforme constante neste Termo de Referência*****. (ANEXO I)** . Valor estimado:**R$ 1.055.290,11 (Um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e onze centavos),**ficando definido o dia 09/05/2023, às 09h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

***PEDRO EMANUEL SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**42556B29

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 025/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Natureza. Compras. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de matérias de limpeza e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais. Valor máximo aceitável: R$ 796.211,77. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 25.04.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 08.05.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 08.05.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 24 de abril de 2023.

***SÉRGIO LUIZ VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra dos Santos
**Código Identificador:**ED13FCDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N° 632, DE 24 DE ABRIL 2023.**

**LEI N° 632, DE 24 DE ABRIL 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos valores dos vencimentos base dos professores efetivos do Município de Camocim de São Félix, em alteração do valor da Tabela I anexa à Lei Municipal n° 604/2022, de 29 de abril de 2022".

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica determinado reajuste geral dos valores dos vencimentos base dos professores ocupantes de cargos efetivos do Município de Camocim de São Félix, que passarão a vigorar em consonância com o Anexo Único e demais disposições da presente lei, em alteração dos valores fixados na tabela I anexa à Lei Municipal n° 604/2022, de 29 de abril de 2022.
§ 1º - Os valores previstos no Anexo Único correspondem aos vencimentos de professores com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, devendo ser pago proporcionalmente aos professores que desempenhem carga-horária inferior.
§2º - Em respeito à Lei Federal n. 11.738, de 16 de julho de 2008 e adotando-se como referência o valor do piso estabelecido na Portaria nº 017, de 16 de janeiro de 2023, é fixado em R$ 4.420,55 (quatro mil quatro centos e vinte e cinquenta e cinco centavos ), o valor mínimo de vencimentos abaixo do qual nenhum ocupante do cargo de Professor da rede pública municipal de ensino de Camocim de São Félix, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula mensais, poderá receber mensalmente, devendo este valor mínimo ser observado, independentemente do enquadramento no Anexo Único da presente lei.
§ 3º - O disposto neste artigo possui efeitos financeiros retroativos a 1° de abril de 2023.
§ 4º - A implementação do valor do piso fixado no § 2º deste artigo poderá, caso necessário operacionalmente, ser provida mediante "complementação de vencimentos", sem prejuízo à consideração global da unicidade dos vencimentos.
§ 5º - Nas alterações dos valores de vencimentos promovidas no Anexo Único, os acréscimos de 3% de um nível para outro e de 10% de uma categoria para outra passam a ser computados tendo-se como base de cálculo o valor dos vencimentos do respectivo nível ou categoria antecedente.
Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 608/2022, de 29 de abril de 2022, passando a se disciplinar pela presente lei os pagamentos remuneratórios e de vencimentos dos ocupantes de cargos efetivos de professor do Município de Camocim de São Félix.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 24 de abril de 2023.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Hilquias Lourenço da Silva
**Código Identificador:**A171FEFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DA 1ª CHAMDA PUBLICA 2023**

HOMOLOGAÇÃO 1ª CHAMADA PUBLICA 2023

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Prefeita, publica a Homologação da 1ª Chamada Pública 2023, destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO, ESTABELECIDA NO SÍTIO LUZ, S/N – CANHOTINHO –PE – CNPJ Nº 33.249.104/0001-93, vencedora de todos os itens, perfazendo um total de R$ 155.466,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 24 de abril de 2023.

***SANDRA REJANE LOPES DE BARROS*** **-**
Prefeita

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**C9F2B5CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/PMC

**CONTRATO Nº 026/2023**. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição parcelada de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 20.008.831/0001-17. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 20/04/2023 a 20/04/2024. **VALOR GLOBAL**: **R$**15.521,25 (quinze mil quinhentos vinte e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 032/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022

Capoeiras/PE, 20 de abril de 2023.

***IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**5193DF03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 29 de Março de 2023 Edição 3309, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023-**OBJETO**:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE
**Onde lê-se:** 474.200,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)
**Leia-se:** R$ **379.360,00** (trezencentos e setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).
. Informações: Pelo sito www.capoeiras.pe.gov.br Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), CPL/ situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeira, 24 de abril de 2023.

***IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**DFA7383C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PRIMEIRO ADITIVO

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RICARDO CICERO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 705.699.814-33
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**506A5A45

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PRIMEIRO ADITIVO

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GLAUDINEY ZACARIAS NUNES CÂNDIDO, inscrita no CPF sob o nº 126.934.654-78**
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR (FUTEBOL)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer na Escola Municipal Maria Pires Soares.
VALOR: R$ 3.636,00 três mil seiscentos trinta seis reais);
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**4B1F459E

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### PRIMEIRO ADITIVO

### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CINTHIA GABRIELLE DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 112.449.934-25
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS E QUILOMBOLA),** para tender às necessidades da **Secretaria Municipal Indígena e Igualdade Racial**.
VALOR: R$3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais).
PRAZO : 03 MESES
DATA: 13/04/2023

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**21C563BF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### EXTRATO DO 1º - TERMO ADITIVO

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00089/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00089/2022. Tomada de Preços nº 00002/2022, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de reforma e ampliação do PSF Urbano e do PSF Serra Verde, localizados na Vila Nova (sede) e Sítio Serra Verde (zona rural) do município de Casinhas–PE. Contratado: CONSTRUTORA MOURA LTDA - R PROJETADA 03 LOTEAMENTO MARIN, 50 - LAGOA QUEIMADA - SURUBIM - PE, CNPJ nº 34.380.522/0001-88. Prazo acrescido: o presente aditivo terá vigência do dia 11 de março de 2023 ao dia 11 de junho de 2023, nos termos do artigo 57, §1, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

***Casinhas - PE, 10 de março de 2023.***

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**27808875

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO (MOTOCICLETA) NOVO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-PAB, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 22.066,67 . Data: 12/05/2023 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**81C63720

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SORO) PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 340.590,24. Data: 12/05/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**60A9726B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
### INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PRISCILA SENNA**, no dia 1º/05/2023, das 17h00min as 18h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 150.000,00**, através da Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME,** para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2023 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **34.284.509/0001-25**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de abril de 2023.

***JOSÉ MAX LINS***
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de abril de 2023.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
**Código Identificador:**BFA0FF16

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2023 originado do **Adesão à ata de registro de preços nº 001/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável desde instrumento.

**EMPRESA: MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA ME.**

**END:** Rua Adalberto de Freitas n° 174 - centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000.
**CNPJ:** 27.337.533/0001-10
**CONTRATO:** Nº 017/2023
**VALOR: R$ 133.199,89 (cento e trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Condado, 24 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**3A0792B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **extrato do Contrato nº 018/2023** originado do **Inexigibilidade nº 001/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa para realização do treinamento "Humanizar na Educação 7.0", para 100 profissionais do Fundo Municipal de Educação, a se realizar no formato híbrido, presencial e online, com carga horária de 8h online e 24h presencial.

**Empresa:** PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
**CNPJ: n.º** 08.760.771/0001-99
**END**: Rua Silveira Lobo nº 32, caixa postal 210, Poço da Panela, Recife – PE.
**CONTRATO Nº** 018/2023
**Valor GLOBAL:** R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Condado, 24 de abril de 2023.
.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**52ED5791

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 017/2023 originado do **Adesão à ata de registro de preços nº 001/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável desde instrumento.

**EMPRESA: MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA ME.**
**END:** Rua Adalberto de Freitas n° 174 - centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000.
**CNPJ:** 27.337.533/0001-10
**CONTRATO:** Nº 017/2023
**VALOR: R$ 309.409,74 (trezentos e nove mil e quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos).**

Condado, 24 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**4D3A356F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do contrato de Nº 035/2023 originado do **Adesão à ata de registro de preços nº 001/2023.**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável desde instrumento.

**EMPRESA: MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA ME.**
**END:** Rua Adalberto de Freitas n° 174 - centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200.000.
**CNPJ:** 27.337.533/0001-10
**CONTRATO:** Nº 035/2023
**VALOR: R$ 103.530,35 (cento e três mil e quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).**

Condado, 24 de abril de 2023.

***MANUEL SOARES DE LUCENA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**D3664B35

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORRENTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022; MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2022. Processo Licitatório nº. 021/2022; Modalidade: Convite nº. 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital, vinculado ao convênio nº (903580/2020) Caixa Econômica Federal; Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 21/02/2023 à 21/06/2023.

Correntes, 20 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**9E5FBAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022; MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 032/2022. Processo Licitatório nº. 022/2022; Modalidade: Convite nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital. Vinculado ao convênio nº (912723/2021) Caixa Econômica Federal; Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/02/2023 à 24/06/2023.

Correntes, 23 de fevereiro de 2023.

***HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**0ACE2FDC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**REPLUBICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2023 OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** destinados a prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculada. Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência. **Valor Total Estimado R$ 113.078,02; Abertura da sessão dia 12/05/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br,

***BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bárbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**F791E6AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 027/2022, referente ao Processo Licitatório nº 013/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022**. O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **B3 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.173.570/0001-11, requereu o distrato amigável da Ata de Registro de Preço nº 027/2022. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

**Publicado por:**
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
**Código Identificador:**C4812672

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PMC - PROCESSO Nº 035/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - FME**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo nº 035/2022, objeto: **Análise de Livros Didáticos para atender aos Alunos e professores da Educação Infantil (2 e 3 anos) e Educação de Jovens e Adultos (1ª à 4ª fases), destinados aos alunos matriculados na rede de ensino de Custódia, visando dotar professores e alunos de recursos pedagógicos importantes para a formação e escolarização dos alunos, assim como desenvolver ações que complementem o trabalho já desenvolvido através do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares**, conforme fundamentação no art. 38, IX da Lei 8.666/93.

Custódia, 18/04/2023.

***ALYSSON POSSIDONIO AMARAL DOS SANTOS.***
Gestor FME. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**FC3BDC13

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE DORMENTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-PMD/2023**

**Processo Adm: Nº 035-PMD/2023**
**Objeto:**Aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.879.850,60(quatro milhões e oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos):**LUCAS COMBUSTIVEIS LTDA.**(10359895000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 4.879.850,60 (quatro milhões e oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

DORMENTES - PE, 24 de abril de 2023

***LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES***
Condutor de Processos.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A1FEE3A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 242/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**,** Símbolo CC36, o S. º **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF:158.184.334-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**37F6BADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º247/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTISCO**, Símbolo CC36, a Sra. **LUANA SAMARIA DE MELO**, CPF: 069.195.114-44, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**A1C17FD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 248/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL CAVALCANTI DE ARAUJO**, Matrícula funcional nº **532**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de abril de 2023 a 16 de maio de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**6AEF3314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 249/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **ANDRÊSSA SILVA DOS SANTOS,** CPF: 706.956.764-23, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 17 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**EC829D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 250/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I,** Símbolo CC29, o Sr. **JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA**, CPF: 064.791.834-01, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BF390C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 251/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** Símbolo CC37, o S. º **WILA DA SILVA COELHO**, CPF: 703.325.754-62, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**03D639A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA N.º 251/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** Símbolo CC37, o S. º **WILA DA SILVA COELHO**, CPF: 703.325.754-62, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 18 de abril de 2023.

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**76A211B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.431/2023.**

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, A EMPRESA FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 19 (dezenove) de abril de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar à FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº:11.165.124-0001-43, com endereço a Rodovia Asa Branca, 115, Centro, Exu-PE, com nome fantasia FLOR DE MANDACARÚ, uma área de terra pertencente ao Município de Exu, correspondente a 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com 15 (quinze) metros de largura e 30 (trinta) metros de cumprimento, confrontando ao Norte com imóvel de propriedade do Município de Exu; ao Sul com imóvel de propriedade do Município de Exu; ao Leste com imóvel de propriedade do Município de Exu; ao Oeste com imóvel de propriedade do Município de Exu.
§ 1º O imóvel descrito no *caput* está localizado na Rua Projetada nº 03, Bairro Josimar Parente, Exu/PE, conforme anexo 01.
§ 2º A doação destina-se à implantação de uma empresa de materiais de publicidade, de serigrafia, de gráfica e afins.
§ 3º Fica reconhecido o interesse público na presente doação, desobrigando-se prévia licitação, conforme anexo 02.
**Art. 2º**Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumpra as especificações e condições abaixo:
I - Não iniciar as obras dentro de 12 (doze) meses, a partir da publicação dessa Lei, e concluí-la dentro de 24 (vinte e quatro) meses.
II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade estampada no § 2º do Art. 1º desta Lei.
III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no art. 1º desta Lei.
§ 1º O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumpra os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.
§ 2º É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.
**Art. 3º**Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.
**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Exu-PE, 24 de abril de 2023.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**2A29A8DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.430/2023.**

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 19 (dezenove) de abril de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO DO REGISTRO E DA DEFINIÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, a ser feito em livro próprio a cargo da Secretaria de Cultura do Municipal de Exu/PE.

**Parágrafo único.** Será considerado, para os fins desta Lei, como Mestre da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE e, para tanto Tesouro Vivo, apto, na forma prevista nesta Lei, a ser inscrito junto ao Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE, a pessoa natural que tenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação da cultura tradicional popular de uma comunidade estabelecida no Municipal de Exu/PE.

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO PARA O REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 2º**. Considerar-se-ão aptos a inscreverem-se, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Tesouro Vivo do Município de Exu/PE, atenderem ainda aos seguintes requisitos:

**I -** na data do pedido de inscrição, serem brasileiros, possuir residência, domicílio e atuação no município de Exu há pelo menos 10 (dez) anos completos ou a serem completados no ano da candidatura;

**II -** na data do pedido de inscrição, terem comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos;

**III -** estarem capacitados a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

**IV -** Comprovar a existência e a relevância do saber ou fazer, e possuir conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão da cultura exuense tradicional e das expressões e costumes para cá transportadas ao longo da história;

**V -** Ter o reconhecimento público;

**VI -** Deter a memória indispensável à transmissão do saber ou do fazer;

**Parágrafo único.** O requisito do inciso III deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

**Art. 3º.** Serão considerados os seguintes critérios, cumulativamente, para o processo de indicação de Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma desta Lei:

**I -** relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional do Município de Exu/PE;

**II -** reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;

**III -** permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

**IV -** larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;

**V -** situação de carência econômica e social do candidato.

**CAPÍTULO III**
**DOS DIREITOS DECORRENTES DO REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 4º.** O registro no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular resultará, para a pessoa natural registrada, os seguintes direitos:

**I -** diploma que concede o Título de Mestre da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE;

**II –** Dispensa de participação em chamamentos públicos ou seleções públicas em editais que direcionem linhas de financiamento específicas para atividades ou políticas públicas voltadas para o seguimento cultural desenvolvido pelo Mestre da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE.

**III –** Prioridade de contratação do Mestre da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE para prestação de serviços específicos da atividade cultural desenvolvida.

**§ 1º.** Os direitos atribuídos aos registrados como Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma prevista nesta Lei, têm natureza personalíssima, são inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários e não geram vínculo de qualquer natureza para com o Município.

**§ 2º.** Os direitos atribuídos aos registrados como Mestres da Cultura Tradicional Popular extinguir-se-ão por ocorrência da morte do registrado.

**§ 3º.** Os direitos de que trata o inciso II e III deste artigo, cessará em decorrência do não-cumprimento, ou ausência de interesse pelo mestre, do dever elencado no artigo 5º desta Lei.

**§ 4º.** Perderá o registro como Mestres da Cultura Tradicional Popular caso o registrado venha a ser condenado em sentença transitada em julgado pela prática de qualquer crime ou contravenção penal nos termos na legislação brasileira.

**CAPÍTULO IV**
**DO DEVER DECORRENTE DO REGISTRO COMO MESTRE DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 5º.** É dever do registrado no Livro de Mestres da Cultura Tradicional Popular do Municipal de Exu/PE, caso o Município desenvolva alguma política cultural neste sentido, transferir seus conhecimentos e técnicas aos alunos e aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem organizados pela Secretaria de Cultura do Município, cujas despesas serão custeadas pelo Município.

**Art. 6º.** Caberá à Secretaria da Cultura do Municipal de Exu/PE – SECULT, fiscalizar o cumprimento do dever atribuído aos Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma prevista nesta Lei.

**§ 1º.** A cada 03 (três) anos, até o final do exercício financeiro subsequente ao biênio objeto de análise, a Secretaria da Cultura elaborará Relatório de Avaliação das atividades realizadas pelos Mestres da Cultura Tradicional Popular, na forma do art. 5º desta Lei, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Cultural de Exu.

**§ 2º.** A Secretaria da Cultura dará ciência aos Mestres da Cultura Tradicional Popular, dos termos do Relatório de que trata o parágrafo anterior, para providências e esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, de quaisquer exigências ou impugnação, relativas ao cumprimento do dever a eles atribuídos na forma prevista nesta Lei, assegurado aos Mestres o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**§ 3º.** Não será considerado descumprimento de dever a impossibilidade, para o Mestre, de participar dos programas de que trata o art. 5º desta Lei, desde que tal impossibilidade tenha sido motivada por incapacidade física causada por doença grave comprovada mediante exame médico-pericial.

**CAPÍTULO V**
**DO REGISTRO NO LIVRO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 7º.** São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular:

**I -** a Secretaria Municipal de Cultura de Exu/PE;

**II -** o Conselho Municipal de Cultural de Exu/PE por meio de deliberação do colegiado;

**III -** a Câmara Municipal de Vereadores de Exu/PE através de projeto de indicação aprovado;

**IV -** o Município de Exu/PE por meio do poder executivo;

**V -** as entidades sem fins lucrativos, sediadas no Municipal de Exu/PE, que estejam constituídas há pelo menos 03 (três) ano nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artístico Municipal;

**Art. 8º.** O requerimento preenchido e assinado pelo candidato ao Título de Mestre da Cultura Tradicional Popular implica o

conhecimento e o acatamento do candidato a todas as normas previstas nesta Lei.

**Art. 9º.** Compete ao Conselho Municipal de Cultural de Exu, a aferição, avaliação e julgamento dos processos administrativos relativos ao registro no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular.

**Art. 10.** A Secretaria da Cultura do Municipal de Exu/PE, após a aferição, avaliação e julgamento dos processos administrativos relativos ao registro no Livro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular realizado pelo Conselho Municipal de Cultural de Exu, levará à publicação no Diário Oficial a lista homologada dos Mestres da Cultura Tradicional Popular.

**CAPÍTULO VI**
**DOS RECURSOS E DA COMISSÃO ESPECIAL**

**Art. 11.** Da decisão do Conselho Municipal de Cultural de Exu/PE caberá recurso, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação de que trata o art. 10 desta Lei, a ser encaminhado à Comissão Especial.

**Art. 12.** O Secretário da Cultura do Município designará Comissão Especial, formada por 03 (três) membros de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, competente para analisar e emitir parecer acerca dos recursos.

**Art. 13.** O resultado da análise de que trata o artigo anterior será apresentado em reunião do Conselho Municipal de Cultural de Exu/PE, para decisão final.

**Art. 14.** Em todo o processo administrativo, de que trata esta Lei, serão respeitados os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa, do contraditório e os demais elencados no art. 37, da Carta Política de 1988.

**CAPÍTULO VII**
**DA ANOTAÇÃO NO LIVRO DE REGISTRO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR**

**Art. 15.** Após a publicação de que trata o art. 10 desta Lei, e não havendo interposição de recurso, será feita a anotação da lista no Livro de Registro dos Mestres da Cultura Tradicional Popular.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16.** Não existe número máximo de Títulos de Mestres da Cultura Tradicional Popular de Exu/PE, devendo acontecer um processo anual de reconhecimento nos termos dessa lei.

**Art. 17.** O Poder Executivo, mediante decreto, expedirá instruções para a fiel execução desta Lei, bem como delegará ao Secretário da Cultura do Município competência para expedir atos normativos complementares.

**Art. 18.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito de Exu/PE

**Publicado por:**
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
**Código Identificador:**51A04730

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, solicita cotações de preços para a Formação de Registro de Preços, no objetivo da aquisição parcelada de Kit´s pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação de Feira Nova – PE.

As empresas do ramo pertinente ao objeto acima, deverão solicitar o termo de referência através do e-mail: setordecompraspmfn@gmail.com.
A prazo de solicitação será até a data de 02 de maio de 2023.

Município de Feira Nova, 24 de abril de 2023.

***CLAUDISON VIEIRA DE ALBURQUEQUE***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Lucas Barbosa de Moura
**Código Identificador:**9BC87F8C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE.**

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 009/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Consultoria e Assessoria na área de Assistência Social, dando suporte técnico à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, capacitando aos funcionários da rede Socioassistencial e os Conselheiros Municipais ligados à Assistência Social. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos**. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/05/2023 às 08:00h**

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco de Freire da Silva, 32, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 24 de abril de 2023.

***ALUIZIO GALDINO DE LIMA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Aluízio Galdino Lima
**Código Identificador:**073E7D5A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FLORES
### RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMFF Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, vencedora dos **ITENS 3, 4, 6, 8,** com o valor global de **R$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais); ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03, vencedora do **ITEM 5,** com o valor global de **R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos **ITEM 2,** com o valor global de **R$ 3.531,20 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos); ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos **ITEM(NS) 7,** com o valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O item 01 foi considerado DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 24/04/2023.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES,***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**DC8CDF02

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### CONVOCAÇÃO

Através da presente, convocamos a servidora **GILDETE LIMA DE OLIVEIRA ALVES,** matricula número **2005,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer no prazo de 72 horas, na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo, caracterizar como abandono de serviço público, passível de abertura de processo administrativo disciplinar e por via de consequência, abandono do serviço.

Flores, 24 de abril de 2023

***FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Francisco de Assis dos Santos
**Código Identificador:**0AE16E9A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2023

**Contratante**: Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco

**Contratada**: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA ME

**Objeto**: Rescindir o contrato nº 015/2023, decorrente de processo licitatório nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, consoante disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, com suas respectivas atualizações posteriores, que tem por objeto "os serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos de imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE, celebrado em 10 de fevereiro de 2023.

**Base Legal**: Inciso II e § 1º do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Floresta/PE, em 12 de abril de 2023.

***ESEQUIEL RODRIGUES DE QUINO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Margarida Maria de Lima
**Código Identificador:**6A819A74

### CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

**À EMPRESA Carlos André Brasiliano Silva ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.197.678/0001-55, com endereço à Rua Santina de Oliveira Cavalcante, nº 395, Centro, Sertânia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.600-000.

**Processo Licitatório nº 002/2023**
**Pregão Eletrônico nº 001/2023**

**Objeto:** Serviços técnicos especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube, bem como fotografia profissional, gravação e edição de vídeos, produção textual, serviço de assessoramento de matérias e comunicações externas e disponibilização de equipamentos imagem, necessários à cobertura das reuniões através de live streaming em eventos e outras atividades a serem promovidas pela Câmara Municipal de Floresta/PE.

A **Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Esequiel Rodrigues de Quino,** brasileiro, casado, vereador, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.471 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 038.142.594-08, no uso de suas atribuições legais, torna público que em face da rescisão do contrato nº 015/2023 celebrado entre a **Câmara Municipal de Floresta/PE** e a **Empresa Carlos André Brasiliano Silva ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.197.678/0001-55, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **Daniela Nogueira Ferraz Cornélio 09693608437**, classificada no processo em epigrafe, para comparecimento e oficialização do aceite ao fornecimento do objeto e abertura de sua habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
A contratação se dará nas mesmas condições proposta pela empresa anteriormente classificada, inclusive quanto ao preço e prazo de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Floresta, 20 de abril de 2023.

***ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO***
Presidente

**Publicado por:**
Margarida Maria de Lima
**Código Identificador:**43199DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 018/2023**

**CONTRATO nº 018/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **065/2022** – Pregão Eletrônico nº **033/2022.**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 20.008.831/0001-17. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total**: R$ 33.028,67 (trinta e três mil vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). **Contrato Assinado em**: 10/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 10 de fevereiro de 2023.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**5EADA1E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2023**

**CONTRATO nº 019/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da **EJA** de Floresta. **Valor Total**: R$ 14.167,00 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais). **Contrato Assinado em**: 16/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 16 de fevereiro de 2023.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**6796D027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 020/2023**

**CONTRATO nº 020/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da **CRECHES** de Floresta. **Valor Total**: R$ 20.565,00 (vinte mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **Contrato Assinado em**: 16/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 16 de fevereiro de 2023.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**C7D4DE14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2023**

**CONTRATO nº 021/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da **BERÇÁRIO** de Floresta. **Valor Total**: R$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais). **Contrato Assinado em**: 16/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 16 de fevereiro de 2023.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**76A8E8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2023**

**CONTRATO nº 022/2023**, referente ao Processo Licitatório nº **001/2023** – Pregão Eletrônico nº **001/2023.**
**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob n.º** 10.113.736/0001-20. **Contratada:** EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ sob n.º** 37.928.022/0001-26. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da **ENSINO FUNDAMENTAL** de Floresta. **Valor Total**: R$ 62.152,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais). **Contrato Assinado em**: 16/02/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 16 de fevereiro de 2023.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**5A0EA82A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**

**CONTRATO Nº 066/2023 - CPLC**. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de

veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R$ 129.543,89** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Abril de 2023.

***RODOLPHO ALMEIDA DE MELO***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**51938584

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1697**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à Liga Desportiva de Garanhuns - LDG, no ano de seu septuagésimo aniversário de fundação (1953-2023), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
(Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
(Juca Viana)
Vice- Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
(Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
(Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F3FCCF28

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1698**

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Alexandre Augusto Bezerra (Dr. Alexandre Bezerra).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Alexandre Augusto Bezerra (Dr. Alexandre Bezerra), pelos relevantes serviços prestados, na área Jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
( Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
( Juca Viana)
Vice- Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
( Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
( Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**89C50B37

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1699**

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Padre José Evandro da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Padre José Evandro da Silva, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
( Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
( Juca Viana)
Vice- Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
( Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
( Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CEA7C66C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1700**

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Dinilza Pessoa Daniel de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Dinilza Pessoa Daniel de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
( Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
( Juca Viana)
Vice- Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
( Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
( Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8C87876C

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1701**

EMENTA: Concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Fabya Cavalcante dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) à Sr.ª Fabya Cavalcante dos Santos por ter se destacado no futebol feminino e pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns - PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
(Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
(Juca Viana)
Vice-Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
(Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
(Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FBB25351

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1702**

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Priscila Krause Branco (Priscila Krause).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Priscila Krause Branco (Priscila Krause), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
( Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
( Juca Viana)
VICE-PRESIDENTE

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
( Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
( Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**245DA183

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**
**RESOLUÇÃO Nº 1703**

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Arlindo Laurindo de Matos Júnior (Padre Arlindo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Arlindo Laurindo de Matos Júnior (Padre Arlindo), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
( Luizinho Roldão)
Presidente

***JOSÉ JUCA DE MELO FILHO***
( Juca Viana)
Vice- Presidente

***CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO***
( Prof. Márcio)
1º Secretário

***BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE***
( Bruno Taveira)
2º Secretário

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7E4F4329

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**

**CONTRATO Nº065/2023 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R$ 291.063,39** (duzentos e noventa e um mil, sessenta e três reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Abril de 2023.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**61CEE093

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023**

Contrato nº 009/2023 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADA L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.360.858/0001-68. Objeto: Realização de reparos no imóvel que sedia o COZINHA COMUNITÁRIA, neste Município. Valor Global R$ 14.801,18 (quatorze mil oitocentos e um reais e dezoito centavos). Prazo de Vigência: 14.04.2023 à 14.05.2023.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F07357AA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023**

Contrato nº 007/2023 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. JOSÉ DENILSON SANTOS, inscrita no CPF: 728.336.374-20. Objeto: Locação de imóvel para sediar a unidade de acolhimento – ABRAÇAR I. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 03.04.2023 à 03.04.2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F6A17165

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2023**

Contrato nº 010/2023 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO JULIO CESAR DE SOUZA MUNIZ ME, inscrito no CNPJ: 20.415.233/0001-62. Objeto: Prestação de serviço especializado de software de folha de pagamento e de recursos humanos, acompanhamento do SAC de pessoal e transmissão, do E-Social, RAIS e DIRF.. Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de Vigência: 14.04.2023 à 14.04.2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**6BF2FC9B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023**

Contrato nº 008/2023 SEASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO TENOSOFT SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ: 09.144.881/0001-99. Objeto: contratação de empresa de tecnologia da informação e consultoria que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple módulos de gestão necessária à transparência pública à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e a controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos do portal da transparência e sistema de informação ado cidadão, ambos integrados ao SAGRES.. Valor Global R$ 12.000,00 (doze mil e reais). Prazo de Vigência: 03.04.2023 à 03.04.2024.

***INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.***
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**25576F25

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: VIKANE FARDAMENTOS LTDA**. **CNPJ sob o nº. 12.498.712/0001-61**. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimentos, sob demanda, de uniformes para os servidores da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Garanhuns, 20 de Abril de 2023.**

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária de Finanças.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8BF0B80A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**

**CONTRATO Nº 064/2023 - CPLC CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R$ 4.591.665,45** (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Abril de 2023.

***RICARDO COIFMAN***
Chefe de Gabinete

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

***RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO***
Secretário de Comunicação Social

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária de Finanças

***AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO***
Secretária da Mulher

***ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO***
Secretário de Planejamento e Gestão

***SINVAL RODRIGUES ALBINO***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

***GIVALDO CALADO DE FREITAS***
Secretário de Turismo

***NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO***
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2F3881CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1307/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA SOUZA DE LIMA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8340,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/04/2021 a 30/04/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5F9C14BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1308/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA PEREIRA COSTA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 1461,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BA966C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1309/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5389,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2021 a 17/10/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1C3BCF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1310/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5919,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 27/02/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**904B11AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1311/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALY MARIA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7875,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 11/08/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5E93E180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1312/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 12095,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7BF2A16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1313/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4F471A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1314/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIELLE RODRIGUES FONSECA, Diretora Financeira - Cc3,** Matrícula **n° 16002,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**ED75E25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1315/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BEA15103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1316/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7437,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 08/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**437041D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1317/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **n° 8137,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 22/02/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4860CED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1318/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7125,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 22/08/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4B36B379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1319/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**Considerando a Comunicação Interna nº 0176/2023-SEAD/RH, NND. 2023.09422.**
**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 278/2023-SAD**
**ONDE SE LÊ:**
CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7505,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/08/2020 a 06/08/2021, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.
**LEIA-SE:**
CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7505,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **20/01/2018 a 20/01/2019**, com vigência a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C2A2A599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1320/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RUBENS PEREIRA DE BARROS, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 6420**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2023 a 28/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FFDF417B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1321/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/03/2023 a 23/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2BF7064F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1322/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/03/2023 a 07/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**27CC1063

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1323/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11430**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2023 a 02/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BA6A28C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1324/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/02/2023 a 06/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**129C3171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1326/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/02/2023 a 26/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8DA86F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1327/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/03/2023 a 31/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**305E5809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1328/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2023 a 23/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1CB52AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 083-2022**

**HOMOLOGO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como

nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 123/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 083/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (PAPEL ZERO), com suporte a indexação automática e pesquisa textual, definição e acompanhamento dos fluxos documentais, gestão arquivista (conarq), assinatura digitalizada e digital com carimbo do tempo1 para todos os servidores, B.I. (business Intelligence) para geração gráficos para análise do serviço, consultoria, configuração, implantação e automatização de fluxos BPM (gerenciamento de processos de negócio) e BPMN (modelo e notação de processos de negócios), e BPMS (sistemas de gestão de processos de negócio). Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 24 de março de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 05 de abril de 2023, sendo devidamente adjudicado o item a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLOGICA EIRELI - CNPJ sob o nº. 04.721.065/0001-87, vencedora do item 1, no valor total de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 24 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**42B30C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1329/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3174**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2023 a 21/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**21F322B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1330/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3104**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/03/2023 a 30/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DDE36481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1331/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELTON DE LIMA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3437**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2023 a 01/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**02D427B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1332/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE AQUILINO DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93814**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/03/2023 a 25/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DD3376B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1333/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2023 a 25/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**38EBFACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1334/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANISE FLOR DA SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 94028**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 03/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F5A5B52A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1335/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE DA SILVA BELO RODRIGUES, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 22228,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Eduardo Rodrigues da Silva - 20/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B5EB5832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1336/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WANESSA PEREIRA SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **n° 7538,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 28/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**47961D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1337/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACQUELINE LEITE DE NORONHA, Educador Social,** Matrícula **nº 31582,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alice Leite Noronha - 24/01/2018; Beijamin Leite Noronha - 02/01/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0CBD4039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1338/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANECIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93482,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Samuel Paes Costa - 14/12/2010; Crislayne Samara Paes da Silva - 19/02/2015; Carla Sammyra Paes Costa - 14/03/2017; Kennedy Thaylan Barros Paes - 08/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**01B4F99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1339/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELY FERNANDA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20808,** lotado(a) na **Secretaria de Planejamento e Gestão,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carlos Davi Ferreira de Melo - 16/06/2011; Arthur Henrique dos Santos Rodrigues - 11/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de abril de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**610ED319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1340/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIMARIO PAULINO MACHADO, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7526,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C9F25662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1341/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7505,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 20/01/2020, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DFE2BF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1342/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RITA ROSIELLY DA SILVA SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7714,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2020 a 10/03/2021, com vigência a partir de **19/05/2023 a 17/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0B2246DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1343/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KENNYA DANYELA DA CONCEIÇÃO ESPINDOLA, Ass Téc. Div. De Cadastro de Imóveis,** Matrícula **n° 18958,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E79D7476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1344/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEBSON NUNES CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7877,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 13/08/2022, com vigência a partir de **15/05/2023 a 13/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**458D708D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1345/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1621,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 01/09/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FD7B1930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1346/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ACACIO NUNES DOS SANTOS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9169,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 07/05/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B36D3072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1347/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO CESAR DE MATOS ALMEIDA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 7978,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2020 a 07/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**04D72341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1348/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GERALDA DA CONCEICAO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2445,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/10/2020 a 03/10/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7AEC27CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1349/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5940,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2018 a 28/02/2019, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3DB28A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1350/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON BERNARDINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 1339,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**67F36C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1351/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE MARIA DA SILVA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2149,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C972C099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1352/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO EXPEDITO OURO PRETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2124,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**B4C17D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1353/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO TEIXEIRA DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1566,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AE27C904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1354/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5843,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 11/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**264C7E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1355/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO CLAUDIO JULIAO DE MELO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais,** Matrícula **n° 2122,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CF30A5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1356/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA VICENTE, Dir Orcamento E Financas-Cc3,** Matrícula **n° 50668,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FCFAA352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1357/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FERREIRA DA SILVA, Assessor Tecnico-Cc5,** Matrícula **n° 50687,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F194C9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1358/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50638,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**00E2DD0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1359/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARISTAVO PEREIRA DE NORONHA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14518,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1E563786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1360/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DJALMA JUNIO DOS SANTOS SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14521,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**4F89BF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1361/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DURVAL BARROS DE ARAUJO JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14523,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**47FEE16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1362/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO LEANDRO SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14525,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F3DF53B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1363/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO VALERIO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11412,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 24/08/2022, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**3CF68F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1364/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLORISVALDO DA SILVA DANTAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7330,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**546B6A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1365/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
**R E S O L V E:**
**RETIFICAR A PORTARIA 896/2023-SAD**
**ONDE SE LÊ:**
CONCEDER a **IARA MONTEIRO DE ARAÚJO, Recepcionista**, Matrícula **nº 92535**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/01/2023 a 18/05/2023.**
**LEIA-SE:**
CONCEDER a **IARA MONTEBELO DE ARAÚJO, Recepcionista**, Matrícula **nº 92535**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/01/2023 a 18/05/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**F0DC488D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1366/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DEHON LOPES DE MORAES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2189,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**22C49D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1367/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SEVERINO DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2630,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2021 a 25/11/2022, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**151EBC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1368/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILSON FERNANDES MEDEIROS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7319,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2011F777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1369/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAMON FERREIRA XAVIER BRANDAO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14524,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9E28C713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1370/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2629,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2021 a 25/11/2022, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**CDD1BAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1371/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR CORREIA DE ABREU, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50716,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 02/03/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**547EF3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1372/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1306,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C6D5FD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1373/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50690,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2022 a 20/05/2023, com vigência a partir de **01/05/2023 a 30/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**60DB5E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1374/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSETE NUNES MONTEIRO, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7361,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7DE69C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1375/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN BARBOSA FERREIRA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7370,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**79D778F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1376/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNCAO, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7408,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E70CCB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1377/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7368,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 17/12/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**13FAFCB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1378/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11136,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FAA6CC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1379/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7385,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2019 a 17/12/2020, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**17677296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1380/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5997,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 13/03/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A68DB7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1381/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IVANILZA HOLANDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2627,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 03/10/2019 a 03/10/2020, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**018B09C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1382/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BETANIA SANTOS PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3580,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5B6C329A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1383/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAM LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3442,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5F4E30A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1384/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IGOR MATHEUS DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93239,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**FAD45E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1385/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA SILVA SOUZA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7352,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**09E7117F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1386/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA NASCIMENTO TARGINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3179,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**92546B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1387/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAYSE MAGALHAES PATRICIO BELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 11/11/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**DDCA7EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1388/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RIVALDO TENORIO CAVALCANTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3835,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9731349F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1389/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93219,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**BD902C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1390/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8268,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2022 a 18/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1D47A305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1391/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3438,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**04F15FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1392/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SELMA FERREIRA SANTIAGO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9D8D1B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1393/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7541,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 29/01/2022 a 29/01/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7D0EAF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1394/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VALDELICE ALVES DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3357,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E3BE718E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1395/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEYTON JOSÉ FERREIRA SILVESTRE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93238,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 07/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**18F039AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1396/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEYTSON SOARES VIEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 8278,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 23/03/2023, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**66F7D34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1397/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA BENTO DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3128,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**5F2E7604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1398/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7409,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 05/01/2022, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D98D80E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1399/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CARLOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3145,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C77449A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1400/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 4628,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**16F8F56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1325/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREONICE DE MELO TRIUNFO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2518**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/12/2022 a 12/04/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de abril de 2023.

***ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**EB39BD78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG**

**A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-PMG,** cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. **DATA E HORA DA RETOMADA: 26/04/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

***ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO***
Pregoeira
Portaria 004/2023-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**1C7CF3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Dispensa de Licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da lei n° 14.133/21, haja vista a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: Desenvolvimento e suporte de um Sistema de Gestão Financeira onLine, em ambiente WEB, customizável, com tecnologia em nuvem e treinamento destinado à Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C911DBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO MENOR PREÇO

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Dispensa de Licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da lei n° 14.133/21, haja vista a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: **Desenvolvimento e suporte de um Sistema de Gestão Financeira onLine, em ambiente WEB, customizável, com tecnologia em nuvem e treinamento destinado à Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.** Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com.**

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0907FFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023**

**CONTRATO Nº030/2023 – CPLC. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA,** CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **OBJETO**: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL: R$ 1.615.728,76** (um milhão, seiscentos e quinze mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 13 de Abril de 2023.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**7818656A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

**Contrato nº 010/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 37.765,30. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***RAFAEL LENILSON DOS SANTOS***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**FB5DE1A6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**

**Contrato nº 011/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$ 956,90. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***RAFAEL LENILSON DOS SANTOS***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**0418A86C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**

**Contrato nº 012/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.0008.831/0001-17. Valor R$ 1.468,80. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***RAFAEL LENILSON DOS SANTOS***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**D8CCDD52

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 013/2023**

**Contrato nº 013/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 11.681,35. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***RAFAEL LENILSON DOS SANTOS***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**FB547B77

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 009/2023**

**Contrato nº 009/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 262.241,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**782B164B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

**Contrato nº 010/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$ 1.841,10. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**291EBE4F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**

**Contrato nº 011/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.0008.831/0001-17. Valor R$ 9.180,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**91B6792E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**

**Contrato nº 012/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: **UNA**

**DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 30.784,60. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**41ECB4B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

**Contrato nº 010/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 111.831,75. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**B4DA9EEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**

**Contrato nº 011/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**. CNPJ: 43.392.973/0001-61. Valor R$ 1.985,20. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**164459E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**

**Contrato nº 012/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.0008.837/0001-17. Valor R$ 153,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**0190D422

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 013/2023**

**Contrato nº 013/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 32.204.941/0001-04. Valor R$ 11.768,60. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**E243CA3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 009/2023**

**Contrato nº 009/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá. Contratada: **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO ME**. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 67.225,50. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**FFE69E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 010/2023**

**Contrato nº 010/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**. CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor R$ 793,40. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**A3D20FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 011/2023**

**Contrato nº 011/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.0008.831/0001-17. Valor R$ 4.590,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**FE118E9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO 033/2022- EXTRATO DE CONTRATO 012/2023**

**Contrato nº 012/2023.** Processo nº 033/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Objeto: fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Gestão Administrativa e Financeira de Glória do Goitá. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**. CNPJ: 33.204.941/0001-04. Valor R$ 18.781,35. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 20 de janeiro de 2023

***CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ***
Contratante

**Publicado por:**
Luana Tamires do Nascimento Souza
**Código Identificador:**3C9A8944

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**EXTRATO DE DISPENSA**

Contrato Nº: 00007/2023. Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.1116.4.490.52.00.641.001.001. Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R$14.590,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 20/04/2023.

***EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.***
Presidenta.

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**C1DAE420

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Dispensa Nº DV00007/2023. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Dpto de Administração. Ratificação em 20/04/2023.

***EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.***
Presidenta.

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**24A384AF

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2023. Processo Nº: 230419DV00007. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) computadores destinados aos setores de emissão de Diplomas e para secretaria da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Harlan P Correa. CNPJ: 15.695.184/0001-29. Valor R$14.590,00.

Goiana, 20/04/2023.

***EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.***
Presidenta.(*)(**)

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**D9A6219D

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – DISPENSA Nº 005/2023 NLLC**

**Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Goiana -PE, referente a Dispensa nº. 005/2023,** que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de filmagem, edição e transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo) e/ou gravadas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e demais eventos promovidos nesta Casa de Leis em canal de streaming, deixando – os em condições de serem disponibilizados no Site Oficial e Redes Sociais, dando Transparência e divulgando os trabalhos legislativos, por 12 (doze) meses. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h00min (onze horas), na sala de licitações, localizada no endereço av, Marechal Deodoro da Fonseca, nº 115 – Centro – Goiana – PE, CEP: 55900-000 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Wellma Mendonça de Santana **(Presidente)**, Najara Regina Cordeiro de Lima **(Membros)**, Marilene Celina dos Santo Caetano (Membros) Ângela Lapa Marques de Andrade (**Membros**) designados pela Portaria GP nº. 193/2023, de 02 de janeiro de 2023, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **VEND SERV SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55,** situada na Rua Santina de Oliveira Cavalcante. Bairro: Centro Nº 395 Sertânea-PE CEP: 56.600-000, enviou através do e-mail da CPL com sua proposta **no valor de: R$ 4.750,00 (MENSAL) R$ 57.000 (ANUAL).** E a empresa **INOVA COMUNICAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40. 333.397/0001-58, situada na Av. Estefanea Carneiro, nº 31 Centro– na cidade de Vicência/PE CEP: 55.850-000, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **ISLAN DE SOUZA FARIAS** inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) Nº 085.891.934-62, portado da cédula de identidade nº 8196207 SDS/PE, residente na Av. Estefanea Carneiro nº 31, CEP: 55.850-000 Vicência PE, com sua **Proposta no valor de R$ 2.800,00 (MENSAL) R$ 33.600,00 (ANUAL)** E **Sérgio Ricardo da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.903.613/0001-18, situada na Rua Augusta, nº 125, Centro- Goiana-PE CEP: 55900-000, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. SÉRGIO RICARDO DA SILVA inscrito no cadastro de pessoa física (CPF) Nº 612.272.264-20, portador da cédula de identidade nº 3.163.011 SSP/PE, residente e domiciliado ao Loteamento Fiteg, Q- A, Nº 18 Centro, Goiana-PE. Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Propostas de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se a empresa **Sérgio Ricardo da Silva** que ofertou o menor valor mais vantajoso para a administração, sendo assim a empresa se encontra habilitada. Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, constatando as seguintes proposições:
ANALISADA a Proposta, concluiu a Comissão que: **Sérgio Ricardo da Silva,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.903.613/0001-18 foi à empresa que apresentou a menor proposta na Dispensa nº. 005/2023, o valor Mensal de R$ 2.700,00 e o valor global de **R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais),** estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida a Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

***WELLMA MENDONÇA DE SANTANA***
Presidente da CPL

***NAJARA REGINA CORDEIRO DE LIMA***
Membro Equipe de Apoio

***MARILENE CELINA DOS SANTOS CAETANO***
Membro Equipe de Apoio

***ÂNGELA LAPA MARQUES DE ANDRADE***
Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
**Código Identificador:**F69B533E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 034/2023** – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, CIG, BIBLIOTECA MUNICIPAL E UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.767.786,80 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 25/04/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 09/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 09/05/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de abril de 2023.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Priscila Rafaela de Lima Silva
**Código Identificador:**22C706F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 035/2023 –** Através do Portal **bnc.org.br** – **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização (desinsetização, descupinização, desratização), desalojamento de morcegos e pombos, controle de abelhas, vespas e marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à rede municipal de educação de gravatá, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência. Valor Máximo Estimado: R$ 1.149.510,06 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e seis centavos**). **Início de Acolhimento de proposta**: 25/04/2023 às 08:30. **Abertura de Propostas:** 09/05/2023 às 10:30. **Disputa de Preços**: 09/05/2023 às 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de abril de 2023.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Anderson Magno da Fonseca
**Código Identificador:**FF7A1BF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023**– **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO NAS DIVERSAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.641.967,48 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Início de Acolhimento de proposta**: 25/04/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/05/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 10/05/2023 as 09:30 **–** Através do Portal: **bnc.org.br**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 24 de abril de 2023.

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
Pregoeiro da CPL

**Publicado por:**
Priscila Rafaela de Lima Silva
**Código Identificador:**8865012A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior que:
No dia 03 (três) de Abril de 2023, conforme Publicação em Diário dos Municípios de Pernambuco sob o Código ID: n° 14840307, foram providas as razões recursais da empresa **REAL ENERGY LTDA – CNPJ N°41.116.138/0001-38**, dando-lhes o prazo de três dias úteis para a realização do reajuste de sua proposta de preços sem alteração no valor global. A proposta reajustada, foi enviada a CPL no dia 05 (cinco) de Abril, sendo recebida fisicamente por meio de protocolo de envio. Após o recebimento do documento, a referida proposta foi encaminhada a secretaria demandante, que emitiu um relatório de análise, avaliando que **a diligência realizada pouco foi eficaz**, já que conforme o supracitado, *ipsis litteris:*
"Item I. A respeito do item "a" do parecer técnico, **a empresa não efetuou a correção solicitada pela CPL** e indicada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano de Gravatá/PE, **uma vez que manteve os quantitativos de mão de obra a menor do que os quantitativos exigidos em planilha orçamentaria disponibilizada no processo licitatório.** Assim descumprindo o item 6.3.1 do edital.
[...]
Item III. Em tempo, foi verificado em análise mais minuciosa da proposta orçamentária em questão, que o valor do combustível óleo diesel ofertado pela empresa nas composições de veículo médio e veículo pesado foi de R$ 1,45 por litro. Em consulta ao site da ANP na data de 10/04/2023, **foi constatado que o preço mínimo encontrado em postos de combustível no estado para o item em questão é de R$ 5,29, valor 3,65 vezes superior ao valor ofertado pela licitante**."
Com isso, concluiu-se que não foram sanadas todas as falhas de elaboração da proposta de preços reajustada apontadas pela Secretaria De Obras E Serviços Públicos, ficando então a aludida empresa

inadequada para habilitação no certame, já que depositou proposta considerada **INEXEQUÍVEL**. Depreende-se, a **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa licitante.
Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu por **MANTER** a decisão publicada em Diário dos Municípios de Pernambuco sob o Código ID n° 379BB66D que estabelece vencedora a empresa: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – CNPJ N° 03.834.750/0001-57** comvalor global de:R$**6.361.504,72(seis milhões e trezentos e sessenta e um mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**
Conforme art. 109, **alínea a**, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se em integralidade, disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações de Gravatá/PE.

Gravatá, 24 de Abril de 2023

***VICTOR HUGO DE MENEZES***
PresidenteCPL -Gravatá

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**FA113F5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO N° 017/2023**

**Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 017/2023** – **Processo Licitatório nº 095/2022** – **Pregão Eletrônico n° 043/2022**. **Objeto**: Promover a extinção do vínculo jurídico decorrente da celebração do contrato, a partir do dia 20 de abril de 2023, de acordo com a justificativa apontada no instrumento. **Empresa**: SFD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 42.524.647/0001-62. **Data de assinatura**: 20/04/2023.

***LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaisslla Kerolainne Nascimento de Melo
**Código Identificador:**17884A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
**AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 064/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2023** .BNC.ORG **SRP - Objeto:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE 40 (quarenta) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, para uso nas atividades diárias dentro do Programa CRIANÇA FELIZ da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. **Empresa**: S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.636.265/0001-28, Localizada na Rua Estácio Coimbra, 1188 – 1º andar – sala 02 – Centro - Palmares -PE. **Lotes único.** Valor Global: R$33.799,00 (trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 24 de abril de 2023.

***VIVIANE FACUNDES DA SILVA***
Secretária de Assistência Social e Juventude.

**Publicado por:**
Victor Hugo de Menezes
**Código Identificador:**BDE73B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE**
**RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 003/2023**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá/PE - CMAS, regido pela Lei Municipal nº 3.493 de 10 de dezembro de 2009, e as alterações previstas na Lei Municipal nº 3.672, de 26 de junho de 2015, e ainda pelo seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições, e considerando:
A Resolução nº 90, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União aos 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando, também, que a referida publicação trás os cinco Eixos temáticos que vão nortear os trabalhos, quais sejam:
Eixo 1 - Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
Eixo 2 - Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
Eixo 3 – Articulação Entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?;
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
Eixo 5 – Benefício e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS;
Considerando, outrossim, que são apontadas, no aludido instrumento, as datas das edições Municipal, Estadual e Distrital, e Nacional, que devem ocorrer, respectivamente de e 3 de abril a 15 de julho de 2023; 16 de agosto a 16 de outubro de 2023; e de 05 à 08 de dezembro de 2023, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes,
Considerando, ainda, que no Município de Gravatá em 2021 foi realizada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Considerando, por fim, necessidade de instituição de Comissão para coordenar a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes, e que deve ser realizada até no máximo 15 de julho de 2023,
**RESOLVE:**
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes, e que deve ser realizada até no máximo 15 de julho de 2023, composta pelos seguintes Conselheiros, que forma voluntária se incumbiram desta missão, na Sessão Ordinária realizada aos 18 de abril de 2023:
Wrias Paiva de Oliveira, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
Danilo José da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
Josenildo José dos Santos, Conselheiro Titular da Secretaria de Industria e Comércio;
Maria Gorete da Silva, Conselheira Suplente da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
Maria Rita Barbosa da Silva, Conselheira Titular do Lar do Amparo ao Idoso; eJanaína Maria da Silva Conselheira Titular do CIEE (Centro de Integração Empresa).
Art. 2º A Comissão Organizadora deve coordenar todos os trabalhos da Conferência em questão, tendo poder de decisão e deliberação sobre todos os aspectos do evento, sendo apoiada em todo o sentido pela Secretaria Executiva, colaboradores lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil filiadas ao Conselho Municipal de Assistência Social;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como Portal da Transparência do Município de Gravatá, Diário Oficial da

AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 19 de abril de 2023.

***WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA***
Presidente
CMAS Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**C1A44632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA Nº 29, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

Convoca o 8º ( oitavo ) colocado da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 30/11/2022, e atendendo **às necessidades desta secretaria,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

| CARGO: ARQUITETO(A) | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **STATUS** | **NOME DO CANDIDATO** |
| **8º** | **APROVADO** | **ANDRESA RENATA ARAGÃO XAVIER** |

**Art. 2º –** Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo**, **no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios
**Art. 3º** – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**
**LOCAL:**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** SITUADO À **RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO** – GRAVATÁ/PE. CEP. **55.641-100.**

**HORÁRIO:**

Das 08:00 às 13:00 horas.

**Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

25 de abril de 2023
GRAVATÁ- PE

***RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO***
Secretário De Obras E Serviços Públicos

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**112D76ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 522/2022**

**PORTARIA Nº 522/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| DANIELLY CLARICE MENDONÇA DE MESQUITA | ASSISTENCIA |
| LIVIA NATALIA BARROS FIGUEIREDO | ASSISTENCIA |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**3C63EDD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 523/2022**

**PORTARIA Nº 523/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

CONSIDERANDO: lei nº 396/2014 que "dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAMILA APARECIDA TENORIO SOUTO DE SOUZA, CPF: 082.777.774-42, para responder como PRESIDENTE DO CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E REPRESENTANTE DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**40570675

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 524/2022**

**PORTARIA Nº 524/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARIA TAINARA INACIO QUEIROZ | ASSISTENCIA |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**41C3089C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 525/2022**

**PORTARIA Nº 525/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ERYKA RAMOS DE SOUZA | ASSISTENCIA |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**3428105F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 526/2022**

**PORTARIA Nº 526/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| GESSICA BARBOSA DE OLIVEIRA | ASSISTENCIA |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**D91D0079

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 527/2022**

**PORTARIA Nº 527/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ELIEL ALVES DE SOUZA | AGRICULTURA |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**881E161F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 528/2022**

**PORTARIA Nº 528/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 –

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| JOSE EDMILSON DE LIMA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**65E50040

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 529/2022**

**PORTARIA Nº 529/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| JOSE ALVES FLORENCIO | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**FE98A0C8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 530/2022**

**PORTARIA Nº 530/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| POCIANO FIGUEIREDO ROCHA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**41E60F9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 531/2022**

**PORTARIA Nº 531/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ANTONIO BIL DA COSTA | VIAÇÃO E OBRAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**FE35A724

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 532/2022**

**PORTARIA Nº 532/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| MARIA RAQUEL MONTEIRO DE MELO | ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**7D424049

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 533/2022**

**PORTARIA Nº 533/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| WELLTINA SUELLEN RAMOS FIGUEREDO | FINANÇAS |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**B62D7BF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 534/2022**

**PORTARIA Nº 534/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2021 de acordo com a Lei Municipal nº 127/97.

| NOME | SECRETARIA |
|---|---|
| ABRAAO FERREIRA DE SANTANA | SAÚDE |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

***ANTONIO JOSE DE SOUZA***
- Prefeito

**Publicado por:**
Flávia Ramos Barros
**Código Identificador:**785277A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), POLICLÍNICA SÃO LUCAS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).** Valor Máximo Aceitável: **R$ 84.233,90 (Oitenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 25.04.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 09.05.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 09.05.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 09.05.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de abril de 2023.

***THIAGO RAMALHO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**AFEB4BE1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 005/2023 PROCESSO ADM. Nº 028/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, a Sra. **Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, tendo em vista o TERMO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 014/2023 da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.037.882/0001-35**, com sede na **RUA DOM PEDRITO, Nº 228, Cumbica, Guarulhos/SP**, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no **CPF n° 074.885.144.59** e do **RG n° 392645221 SSP/SP**, **FONE: (11) 3481.1925, E-mail: hospitalarmbj@gmail.com**. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.424.171,85 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 24 de abril de 2023.

***ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**B316D435

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 008/2023, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS, PARA ASSEGURAR OS CARROS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE – REPETIÇÃO DO PROC. ADM. Nº 019/2023 – Dispensa Eletrônica nº 007/2023**, em favor da empresa: **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ Nº **90.180.605/0001-02**, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - RS, vencedora de todos os itens deste processo, perfazendo o valor total de **R$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais),** com fundamento na Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 24 de abril de 2022.

***ANDREIKA ASSEKER AMARANTE***
Secretária Municipal De Educação de Igarassu

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**427C66FB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**
**PORTARIA Nº 042/3023**

**A SECRETARIA GOVERNO**, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1727/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº,128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1727/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1727/000, referente ao pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO PRÓ CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.930.345/0001-40, tendo em vista a contratação da atração artística, orquestra virtual, para apresentação em eventos da prefeitura municipal de Igarassu. INEXIGILIDADE de nº 027/2023 e PROCESSO de nº 041/2023.
Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***Igarassu, 07 de abril de 2023***

***WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Leonilda Francisca de Fraga
**Código Identificador:**30A86FE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS COM PEÇAS

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes do município de Iguaracy – Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas,propostas de preços a título de cotaçãopara futura e eventual aquisição de kits pedagógicos com peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do município de Iguaracy/PE. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referencia com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br, até o dia 28 de abril /2023, outras informações pelo fone (81) (87) 3837-1185 e ainda no endereço Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Iguaracy/PE.

Iguaracy, (PE), 20 de março de 2023.

***REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**69B27DB4

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2023**

Aviso de Licitação
Pregão eletrônico N° 00021/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleos e Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes as Secretarias do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ R$ 129.870,56 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta erais e cinquenta e seis centavos) - A sessão pública será realizada dia 09/05/2023 às 13:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 20 de abril de 2023.

***REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**C4265804

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 022/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0022/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetores, para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes as Secretarias do Munícipio de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 369.278,74 (trezentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) - A sessão pública será realizada dia 09/05/2023 às 16:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

DAT Iguaracy, 20 de abril de 2023.

***REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**A7246699

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 023/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0023/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios tipo Hortifrútis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 67.164,50 (sessenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)- A sessão pública será realizada dia 10/05/2023 às 10:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de abril de 2023.

***REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**4D3F46DC

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023**

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 024/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0024/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de confecção de Próteses Dentarias, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 105.996,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)- A sessão pública será realizada dia 11/05/2023 às 10:00h, pelo Licitações online www.licitanet.com.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de abril de 2023.

***REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**56C40983

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00040/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023-982473. Serviço. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalisticas a cargo da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R$4.115.232,00. Credenciamento até as 8h do dia 08 de Maio de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 08 de Maio de 2023; início da sessão ás 8h00min do dia 08 de Maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 24/04/2023.

***LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial. ()(*)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**C11527A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-FMS**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 00016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRÚPTO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE.** Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Posto da Ilha Ltda. CNPJ: 08.261.810/0001-03, pelo valor de **R$ 1.125.200,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Itapissuma, 24/04/2023.

***POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.***
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**624C4967

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 00016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023.**

Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRÚPTO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE. Empresa: Posto da Ilha Ltda. CNPJ: 08.261.810/0001-03, pelo valor de **R$ 1.125.200,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).**

Itapissuma, 24/04/2023.

***DILMA MARIA DOS SANTOS.***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rafaela Stefany da Silva
**Código Identificador:**3296619E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 091/2023 - PROCESSO 139/2023**

**O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratifica**a Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DA SENHORA LAURA FERNANDA DA SILVA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LAURA DIAS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO POLO CENTRO ITAPISSUMA - PE.**
**ATRAÇÃO ARTÍSTICA:LAURA FERNANDADA SILVA**
**REPRESENTANTE EXCLUSIVO:LAURA FERNANDADA SILVA,** inscrito no CPF n° 107.349.484-50.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 31 de março de 2023.

***GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO***
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Romário Amorim dos Santos
**Código Identificador:**1357F844

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FME Nº 005/2023.**

Termo de rescisão unilateral do Contrato FME nº 005/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA** e a empresa **K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE,** com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exma. Sra. MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato FME nº 005/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 006/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, firmado com a empresa **K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA,** com sede na CJ Antônio Rodrigues Calheiros, nº 32, Quadra 32- lote 19, Centro, Município de Messias, Estado de Alagoas, CEP: 57.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.166.150/0001-54, representada pela sua sócia-administradora, a Sra. KARINA MARCIELY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.118.887 - SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 117.690.604-64, com endereço profissional na sede da contratada, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO**
Fica rescindido unilateralmente o Contrato FME nº 005/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**.

**Subcláusula única.** A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de 17/04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**
Este ato administrativo que operacionaliza a rescisão unilateral referenciada é levado a efeito com base em informações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Transportes, responsável pela fiscalização da execução do objeto testilha, que identificou o não cumprimento de condição no Edital, notadamente no que diz respeito a especificação do veículo apresentado pela contratada com característica incompatíveis com veículo paradigma do Termo Referência (Anexo I), reflexivo do Processo Licitatório FME nº 006/2023, dissonante também da proposta final e a respectiva composição de custos apresentada pela contratada, o que levou a efeito a primeira notificação técnica em desfavor da empresa responsável pela execução do contrato referenciado, advertindo-a das penalidades legais e da necessidade de substituição do veículo frente às obrigações contratadas.

Transcorrido o prazo concedido para a substituição do veículo incialmente apresentado, novamente em 17/04/2023, a Secretaria de Transporte e a Secretaria de Educação verificaram que a contratada

novamente apresentou um veículo (MBENZ/BUSCCAR VIS BUSS, Ano/modelo 2008-Placa DVT-9040) com quinze anos de fabricação, em péssimo estado de conservação e com capacidade de lugar/passageiro inferior e divergente com as obrigações assumidas, conforme se apura do relatório fotográfico carreado ao processo licitatório.

Outrossim, milita o fato de que a Contratada incorreu nas mesmas impropriedades pelas quais, durante a realização do certame, serviu-se para suscitar a desclassificação/inabilitação das demais empresas concorrentes, com o agravante de que as suas incorreções se operam de modo a retardar a execução do objeto.

Considerando o contexto exposto, a contumácia da contratada em descumprir as exigências contratuais e do edital do certame, levando em conta os prejuízos causados aos alunos matriculados no ensino superior, o Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, por intermédio da sua gestora, decide rescindir o presente contrato por entender não haver conveniência e oportunidade em sua manutenção, por absoluta falta de interesse e capacidade técnica e operacional da empresa contratada de manter o pacto contratual e efetivamente prestar o serviço de transporte dos universitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**
A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**
Assegura-se a contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo a mesma impugnar o presente ato administrativo por intermédio da veiculação do recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, com início do cômputo do prazo específico a partir da publicação do extrato do presente termo de rescisão unilateral no diário oficial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**
A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já medidas e apuradas pelo Fundo Municipal de Educação até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais comprovadamente executadas e devidas, **com a ressalva da penalidade inclusa na cláusula sexta deste e de eventuais prejuízos causados pela contratada que venham a ser indicados por eventual auditoria.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE**
Na oportunidade, após considerar a situação do objeto e o inconteste retardamento do seu cronograma de execução, decorrente da ausência efetiva de interesse ou impossibilidade operacional da contratada para executar os serviços nos termos contratados, a Contratante decide, com esteio no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, fazer ciência do possível retardamento da execução contratual a Procuradoria Jurídica do Município e a Assessoria Jurídica da CPL, a fim de verificar a necessidade de instauração de eventual procedimento administrativo, com vistas a aplicação de sanções administrativas **na forma do artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93**, em face da empresa **K. M. DOS SANTOS SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.166.150/0001-54, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade que venha a ser supervenientemente apuradas.

**Subcláusula única**. A ausência de aplicação de sanção administrativa ou multa não impede a constituição subsequente de débito e a responsabilização pecuniária da contratada acaso venha a ser constatado em auditoria superveniente que a mesma por ação ou omissão dolosa causou danos à Administração Municipal, quando então, garantido o contraditório e a ampla defesa, o débito será constituído e cobrado pelas vias administrativa e judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Jaqueira-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

O presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato FME nº 005/2023, reflexivo do Processo Licitatório FME nº 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, foi apreciado e aprovado pela assessoria jurídica da municipalidade, na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido lavrado consoante prescreve o artigo 60 do mesmo diploma legal, seguindo assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, pelo assessor jurídico e pelas 02 (duas) testemunhas que o subscrevem.

Jaqueira (PE), 19 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira
***MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO***
Secretária de Educação | Gestora do FME
Contratante

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**D398469B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMAS nº 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Compras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ARTIGOS DE ENXOVAIS E HIGIENE PARA RECÉM-NASCIDOS, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE, CADASTRADA NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 14**: **R$ 76.947,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 25/04/2023 até às 09h:30min do dia 10/05/2023.** Abertura da Sessão de lances: **08/05/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 24 de abril de 2023.

***CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE***
Pregoeiro do FMAS

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**FC1E989B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo Nº: 016/2023 -PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO "CRACHÁ", PARA PADRONIZAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTA PREFEITURA.**

-Contrato N°: 012/2023/PMJ
-Contratado: **IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP** - CNPJ: **17.791.755/0001-54**
- Valor contratado: de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais),** para o período 31/12/2023**.**
**- Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 - Art. 75, caput, II Decreto Nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022**

JATOBÁ -PE, 24 de abril de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**78FE5B14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

-Processo Nº: 014/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 004/2023.SRP
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS DE CARGA COM CAPACIDADE PARA 01(UM) USUÁRIO DE ATÉ 90KG, COM CARRETA PARA SUPORTAR ATÉ 200KG DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA AS AÇÕES DE COLETA SELETIVA DO PROGRAMA RECICLA JATOBÁ.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 003/2023/PMJ
**FORNECEDOR REGISTRADO:**
- JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP.
- CNPJ Nº17.918.110/0001-30, esta convocada para assinatura a Ata de Registro, com valor de: **R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).**
**- Fundamentação Legal:** Decreto 7.892/2013: Art. 2º (...) II.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,***
Prefeito (*).

***KLEYTON SOUZA LIMA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**00F4F731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 019/2023/PMJ
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preço a partir das 07:30 do dia 25 de abril de 2023 até o dia 02 de maio de 2023, finalizando recebimento da documentação e proposta ás 13:00h, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, reabertura de Credenciamento nº 001/2023. Tendo como objeto credenciar pessoas físicas **PARA fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, com transporte, abastecimento, entrega, motorista e equipe de operação inclusos, para atender as famílias rurais cadastradas no progrma de abastecimento de água potável.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 24 de abril de 2023.

***SIMONE ALVES DE SOUZA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**4B12360A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 019/2023**

EMENTA: CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, Estado de Pernambuco, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;
**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Junho de 2023, no Auditório da Escola de Referência de Itaparica, a partir das 8h às 16h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2°** Institui a comissão organizadora, de forma paritária, que dará os encaminhamentos para execução e acompanhamento daquilo que se fizer necessário para aconteça a XI Conferência de Assistência Social no Município de Jatobá. A comissão é composta por: Ilka Carla do Nascimento Delgado (Representante da Secretaria de Infraestrutura), Ramyla Laíne Santos Vieira (Representante dos Funcionários do SUAS), Cirlene Valéria da Silva Santos (Representante da pastoral da criança), Hélio do Nascimento Alves (Representante da Igreja católica), Edimir de Oliveira Júnior (Representante da secretaria de Finanças) e Robson da Silva Dória (Representante da Secretaria de Assistência Social e Presidente do CMAS).

**Art. 3°** As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 24 de abril de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

***ROBSON DA SILVA DÓRIA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jatobá

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

***FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**C9B91444

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2023**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

**O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear a **ELSIE LILIANE DA SILVA DÓRIA VILELA**, CPF nº 011.757.044-31, para o cargo de Diretora de Departamento de Desenvolvimento e Planejamento, CC-4, a partir desta data.

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2023.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**7EEA7EB3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUPI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

**NOTIFICADA**: **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.384.489/0001-61**, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, n° 661, Heliópolis, Garanhuns/PE**.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE.
Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2023. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados e recebidos até o dia **26/04/2023**, pela secretaria de Administração. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A secretária de Administração dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME** celebrou com o Município de Jupi os Contratos Administrativos nº 045/2023 (Prefeitura Municipal), 046/2023 (Fundo Municipal de Saúde) e 047/2023 (Fundo Municipal de Assistência Social), conforme Edital do Processo nº 018/2023 e anexos.
Conforme estabelecia o Edital:
***ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA)***
**4.3. O prazo para a entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos pedidos.**
Além disso, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA – ME** ao subscrever os Contratos Administrativos, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
**Diante do todo exposto**, e com supedâneo nos termos constantes do Edital, e Contratos Administrativos, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 24 de abril de 2023.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**3C663834

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 016/2023. **Dispensa:** 004/2023: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel Rua Miguel Calado Borba, s/n, esquinada com a Travessa Izaias Ferreira de Melo, Centro, Jupi/PE para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jupi/PE. **Contratada:** Luciene Campos de Albuquerque, **CPF:** 728.335.994-04. **Valor global do contrato:** R$ 9.780,00 (Prefeitura Municipal de Jupi). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 03 de março de 2023.

***REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA***
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**5C660421

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

**Objeto:** Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES** (prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial) **E MATERIAIS ESPECIAIS**, conforme Tabela SUS para atender as necessidades do Município de Jupi/PE.
**Contratada: ROBERTO CALADO CORREA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.625/0001-94. Valor mensal estimado do contrato: R$ 7.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 13 de março de 2023.

***ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO-***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**01038D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Processo:**042/2021.**Pregão Eletrônico:**023/2021-SRP:**Objeto Nat.:**Registro de Preços.**Objeto Descr.:**Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.
**Empresas contratadas:**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME, **CNPJ:** 40.876.269/0001-50. **Valor Global:**R$ 143.987,10 (Prefeitura). **Valor Global:**R$ 28.095,59 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R$ 31.522,54 (Fundo Municipal de Assistência Social);

JMA BOOBK PAPIRO LTDA - EPP, **CNPJ:** 11.398.544/0001-70. **Valor Global:**R$ 223.402,34 (Prefeitura). **Valor Global:**R$ 56.519,03 (Fundo Municipal de Saúde). **Valor Global:**R$ 84.710,03 (Fundo Municipal de Assistência Social) e

Jupi, 13 de março de 2023.

**Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**DB807D97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00052/2023. Processo Nº: 00010.2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "RAPHAELA SANTOS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Raphaela Santos Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R$120.000,00. Vigência: de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.

Contrato Nº: 00053/2023. Processo Nº: 000013/2023. CPL. Inexigível Nº IN00006/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BANDA LABAREDAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Thiago Gravacoes Servicos de Promocoes Artisticas Ltda. CNPJ: 43.453.655/0001-28. Valor R$30.000,00. Vigência: de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.

Contrato Nº: 00054/2023. Processo Nº: 000014/2023. CPL. Inexigível Nº IN00007/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "ROGÉRIO SOM" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$40.000,00. Vigência: de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.

Contrato Nº: 00055/2023. Processo Nº: 000015/2023. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BANDA SENTIMENTOS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Vipstar Entretenimento Eireli. CNPJ: 39.508.434/0001-32. Valor R$50.000,00. Vigência: de 17/04/2023 a 17/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 17/04/2023.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.

Contrato Nº: 00057/2023. Processo Nº: 000012/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE "BRUNESSA SEDUTORA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2023 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$25.000,00. Vigência: de 18/04/2023 a 18/05/2023.

Lagoa de Itaenga, 18/04/2023.

***MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luciana Dilza da Silva
**Código Identificador:**757F76D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Processo Nº 003/2021. Dispensa Nº 002/2021. **Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no sítio Veloso, Zona Rural, neste município**.** CONTRATADA: **IZABEL FRANCISCA DA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 667.xxx.xxx-91. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024.

Lagoa dos Gatos, 25 de janeiro de 2023.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretário do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**6C161C7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Nº 003/2022. Dispensa Nº 003/2022. **Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento provisório do laboratório Municipal de Análises Clínicas da Lagoa dos Gatos**.** CONTRATADA: **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 044.xxx.xxx-07. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 08/02/2023 a 07/08/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de fevereiro de 2023.

***PAULO RICARDO SOARES TORRES***
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**161317BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2021**

Processo Licitatório Nº 016/2021. Tomada de Preço Nº 004/2021. **Objeto:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE IGARAPEASSÚ, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**.** Contratada: **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 27.603.095/0001-94. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 27/01/2023 a 26/11/2023.

Lagoa dos Gatos, 27 de janeiro de 2023.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**50CD32AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 138/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº107/2023, que cria o Conselho Municipal de Turismo e designa seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar a Comissão de Análise Técnica para avaliação e monitoramento do Chamamento Público nº 001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão de Análise Técnica** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no estado de Pernambuco, composta de 03 (três) servidores da própria secretaria, e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

NOME: EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA – CPF: 110.295.324-51;

NOME: JOSÉ DANILO LINS DA SILVA – CPF:109.013.284-05;

NOME: IVANCLEIDISSON OLIVEIRA LINS FILHO – CPF: 152.402.754-59.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Análise Técnica da Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco:

NOME: RONILSON JOSÉ DA SILVA – CPF: 057.492.274-13;

NOME: RENAN SOARES CUNHA – CPF: 060.134.744-78;

**Art. 4º.** Cabe à Comissão de Análise técnica as seguintes atribuições:

I- Emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por participante do chamamento;

II- Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação, e outras consultas sobre o Chamamento Público para apresentações de artistas e/ou grupos artísticos locais;

III- Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

IV- Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes no Edital nº 001.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE***
- Prefeito -

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**AC1C15D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 019-2023. Dispensa. Processo Administrativo. Contratação de empresa para o fornecimento de refeição pronta (Marmitex) pelo período de 12 (doze) meses com o objetivo de atender às necessidades de alimentação dos servidores da Secretaria de Saúde.**
**Contratada: MARIA DO SOCORRO TORRES DE SÁ, CNPJ: 17.286.342/0001-12.**
**Valor Global: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).**
**Vigência: 12 (doze) meses.**

**Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2023.**

***ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**AE49E8CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### EXTRATO DE CONTRATO PML N° 025/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** BASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA sob n° 11.863.530/0001-80. **ENDEREÇO:** BR 232, S/N, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, POMBOS/PE. **VALOR:** R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **OBJETO:**Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final às cinzas dos resíduos sólidos do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo /PE**. VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 004/2023 – PROCESSO PML N° 017/2023.

Lajedo/PE, 04 de abril de 2023.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**EA7EDB5E

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### ERRATA

Na Publicação do dia 16/02/2023 - EDIÇÃO: 3282 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** 52AEC966**. ONDE SE LÊ:** R$ 22.488,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). **LEIA-SE:** R$ 53.678,07 (cinquenta três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos).

Lajedo/PE, 24 de abril de 2023.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**70F9C5AF

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O município de Lajedo torna publico o resultado do chamamento publico SME nº 001/2023, referente ao processo SME n° 001/2023, que teve como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de ano letivo 2023, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Educação**.** Foram credenciados (as) os seguintes Agricultores:

| AGRICULTOR | CPF |
|---|---|
| GERALDO ROMILDO SILVA | 310.826.534-20 |
| ELSON DOS SANTOS | 095.352.444-26 |
| EDSON FALCÃO DE MELO | 832.601.704-30 |
| SILVIO JOSÉ DA SILVA | 111.792.354-10 |
| SUELI NUNES DE ALMEIDA VILELA | 042.262.844-10 |
| QUITÉRIA DE MELO SILVA | 544.141.054-04 |
| DENILSON JOSÉ DA SILVA | 128.103.364-23 |
| JOSIAS JERÔNIMO DE SALES | 547.858.804-06 |
| CÍCERO DANTAS DE OLIVEIRA | 071.375.204-13 |
| LOURIVAL FALCÃO DE MELO | 377.635.804-10 |
| AMARO BARBOSA DE AMORIM | 557.531.324-72 |
| TATIELE MARIA DOS SANTOS | 107.945.614-70 |
| CÍCERO CLARINDO DA SILVA | 642.467.364-49 |
| EDUARDO FALCÃO DA SILVA | 109.472.374-61 |
| FELIPE FALCÃO DA SILVA | 130.208.484-40 |
| MARGARIDA CLARINDO DA SILVA | 067.555.864-63 |
| ELISSANDRO CLARINDO DA SILVA | 086.604.864-20 |
| EDSON CLARINDO DA SILVA | 038.316.924-08 |
| VALDEIR CLARINDO DA SILVA | 085.984.764-04 |
| BERNADETE MARIA DA SILVA | 948.717.448-68 |
| PAULO ROBETO DA SILVA | 024.077.484-17 |
| WALQUÍRIA DA SILVA | 068.447.484-00 |
| ADEILMA BRAZ DA SILVA | 113.597.554-03 |
| MARIA BRAZ DA SILVA | 836.499.484-00 |
| ERNANDO SEBASTIÃO DA SILVA | 024.322.454-07 |
| JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS | 780.514.104-59 |
| EDNALDO FALCÃO DE MELO | 573.500.864-15 |
| QUITÉRIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO | 780.506.184-04 |
| LUCIANO LIVINO DA SILVA | 040.878.384-20 |
| EDJANE BARBOSA DA SILVA | 101.769.594-67 |
| FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DOS SANTOS | 068.517.534-05 |
| WALISSON DE SOBRAL GALDINO | 080.692.114-58 |
| ADILSON BARROS DE AMORIM | 836.448.064-20 |
| LUCIANO CAETANO DOS SANTOS | 038.355.044-01 |
| HERMES FALCÃO DE MELO | 173.918.904-30 |
| CACILDA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO | 009.930.824-08 |

Agricultores (as) Credenciados não habilitados:

| | |
|---|---|
| COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORRETES | CNPJ: 40.574.206/0001-40 |

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo,situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone **(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 11 de fevereiro de 2023.

***GEORGE SOBRAL DE MELO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**14D02FF0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TECNICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TECNICA**

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e de acordo com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a relação dos profissionais com vinculo e sem vinculo, para sorteio em sessão pública que será realizada no dia 05/05/2023, às 09:30h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE. Relação dos profissionais com e sem vinculo com o Contratante:

1) Gabrielle Takahashi Cartaxo de Albuquerque – CPF nº 062.989.884-75;
2) Alessandra Carneiro Monteiro e Silva Arantes – CPF nº 899.262.884-53;
3) Mateus Sá Carneiro Gomes – CPF nº 086.359.894.30;
4) José Gonçalves de Araújo Filho – CPF nº 456.295.514-49;
5)José Wilker Matos de Albuquerque – CPF nº 074.051.484-92;
6) Luiz Pereira da Costa Neto – CPF nº 075.821.214-30;
7) Marcione Cezar de Lima Alves Junior – CPF nº 118.810.304-07;
8) Thiago da Silva Cavalcante - CPF Nº 117.364.854-23
9) Paulo Jorge Pinto da Silva – CPF nº 743.774.774-04

**Limoeiro, 24 de abril de 2023**.

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C01CC6D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 016/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 016/2023-FME. Inexigibilidade Nº 001/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE 100 (CEM) INSCRIÇÕES NO CURSO INTITULADO DE "HUMANIZAR NA EDUCAÇÃO"-, A SER MINISTRADO PELA EMPRESA PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ SOB O N° 08.760.771/0001-99, PARA APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM FORMATO HÍBRIDO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 40 (QUARENTA) HORAS, A SER REALIZADO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, DE FORMA PRESENCIAL E AS DEMAIS ETAPAS ATÉ O DIA 22 DE MAIO DO CORRENTE ANO. Em favor da Empresa: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 08.760.771/0001-99, com o seguinte valor unitário de R$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), com base legal no inciso VI do art. 13 c/c inciso II e § 1º do art. 25, ambos da Lei n° 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ FERNANDO DE MELO.***
Secretário de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**16BF58AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 120, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de desconto por adimplemento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo nº 93, IX da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 119/2020, expedida pelo TCE, que estabelece critérios e diretrizes para conferir maior eficiência na recuperação fiscal.

**CONSIDERANDO** que dentro dos limites autorizados pelo artigo 171, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar Municipal nº 109/2017 (Código Tributário Municipal), esta regulamentação não precisa de lei específica, mas meramente ser por Decreto Executivo:

**DECRETA**

**Art. 1º-** O prazo para o adimplemento do IPTU – 2023 com desconto será até o dia 30 de Junho de 2023, sendo pago em parcela única.

**Art. 2º-** Fica autorizada a concessão de descontos do IPTU 2023, para os contribuintes adimplentes que optarem pelo pagamento em parcela única, conforme prevê o Art. 172 do Código Tributário Municipal, §1º, alínea "a", no percentual de 10% (dez por cento) até o dia 30 de junho de 2023.

**Parágrafo Único.** A partir do dia 1º de julho de 2023 os contribuintes não farão jus ao desconto concedido.

**Art. 3º-** O contribuinte que fizer a opção pelo pagamento de forma parcelada não receberá descontos.

**§1º-** Em conformidade com o disposto do artigo 171, caput, do Código Tributário Municipal, a quantidade de parcelas não poderá exceder ao mês de Dezembro, final do exercicio financeiro de 2023.

**§2º-** O vencimento de cada parcela será o último dia útil de cada mês.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro/PE, 24 de abril de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**373D3518

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 142, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear **DAVID PAES BARRETO BORGES**, portador do RG nº 7.401.224 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 083.263.494-88, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial - símbolo CC1A.
**Art. 2°** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.
**Art. 4°** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 19 de abril de 2023.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**68E36D87

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SAÚDE**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$480.107,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **09 de maio de 2023**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 24 de abril de 2023.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***.
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**96A5BBBB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### PREFEITURA
### 1 TERMO ADITIVO

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00072/2021. Tomada de Preços nº 00008/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, neste ato representado por Eufrasio Campos Gouveia Neto, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado - Recife - PE, CPF nº 018.571.154-57, Carteira de Identidade nº 4452250 SSP-PE. Prazo acrescido: 03 (tres) meses. Nova vigência: de 17/02/2022 a 18/05/2022.

***Machados-PE, 17 de fevereiro de 2022.***

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**34911FC0

### PREFEITURA
### 2 TERMO ADITIVO

AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00072/2021. Tomada de Preços nº 00008/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, neste ato representado por Eufrasio Campos Gouveia Neto, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado - Recife - PE, CPF nº 018.571.154-57, Carteira de Identidade nº 4452250 SSP-PE. Prazo acrescido: 03 (tres) meses. Nova vigência: de 18/05/2022 a 16/08/2022.

***Machados-PE, 18 de maio de 2022.***

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**E7483E3B

### PREFEITURA
### 3 TERMO ADITIVO

AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00072/2021. Tomada de Preços nº 00008/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, neste ato representado por Eufrasio Campos Gouveia Neto, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado - Recife - PE, CPF nº 018.571.154-57, Carteira de Identidade nº 4452250 SSP-PE. Prazo acrescido: 03 (tres) meses. Nova vigência: de 16/08/2022 a 14/11/2022.

***Machados-PE, 16 de agosto de 2022.***

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**628EE968

### PREFEITURA
### 4 TERMO ADITIVO

AVISO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00072/2021. Tomada de Preços nº 00008/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, neste ato representado por Eufrasio Campos Gouveia Neto, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado - Recife - PE, CPF nº 018.571.154-57, Carteira de Identidade nº 4452250 SSP-PE. Prazo acrescido: 03 (tres) meses. Nova vigência: de 14/11/2022 a 12/02/2023.

***Machados-PE, 14 de novembro de 2022.***

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**E4F1E3F8

### PREFEITURA
### 5 TERMO ADITIVO

AVISO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00072/2021. Tomada de Preços nº 00008/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 57, inciso II da

Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas dos bairros Machadinhos, Laranjeiras e Cohab do Município de Machados/PE. Conforme contrato de Repasse nº 88557/2019/MDR/CAIXA. Contratado: JEPAC ENGENHARIA LTDA - EST ENGENHO NOVO, LOTE16 - ZONA RURAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CNPJ nº 05.623.631/0001-80, neste ato representado por Eufrasio Campos Gouveia Neto, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Japecanga, 86, Prado - Recife - PE, CPF nº 018.571.154-57, Carteira de Identidade nº 4452250 SSP-PE. Prazo acrescido: 03 (tres) meses. Nova vigência: de 10/02/2023 a 11/05/2023.

***Machados-PE, 07 de fevereiro de 2023.***

***JUAREZ RODRIGUES FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**E540C75F

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00056/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros didáticos do ensino fundamental anos iniciais e finais, livros paradidáticos anos iniciais e finais e livros didáticos para educação infantil, adequada nos parâmetros da Instrução Normativa Nº 73 de 05 de agosto 2020, destinados em atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Machados/PE, para vivência letivo do ano de 2023. Valor: R$559.192,73.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20/04/2023.

***JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva Júnior
**Código Identificador:**424B8482

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**Contrato nº.022/2023-PMM**

Processo nº 014/2023
Pregão Eletrônico nº 005/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, para o exercício de 2023, (Item Fracassado).
.

O valor de **R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).**

Vigência: 03 de abril até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura 03 de abril de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***WILIS ABREU DA SILVA***
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**70C63C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.023/2023-FMS**

**Processo nº 015/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO-nº 006/2023**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

OBJETO Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para a unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE.

O valor de **R$ 567.176,60(quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Manari/PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
***JUCIANNY MARIA DE CARVALHO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**9265AA37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**Contrato nº. 024/2023-PMM**

Processo nº 016/2023
Pregão Presencial nº 001/2023

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n MANARI/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **D N A MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para prédio (Copa) sede da prefeitura municipal de Manari/PE.

O valor de **R$ 366.678,00(Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).**

Vigência:17 de abril até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura 17 de abril de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***WILIS ABREU DA SILVA***
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**2F0DF9E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
**Contrato nº. 025/2023-FMS**

Processo nº 017/2023
Pregão Presencial nº 002/2023

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **D N A MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza para a secretaria de saúde do município de Manari/PE.

O valor de R$ 583.356,00(quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Vigência:17 de abril até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura 17 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Saúde De Manari-FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
***JUCIANNY MARIA DE CARVALHO***
CPF:008.066.964-60
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**5BA5D5B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº.026/2023-PMM**

**Processo nº 018/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40.

OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza para a secretaria de administração e de educação e cultura do município de Manari/PE.

O valor de valor R$ 670.375,00(seiscentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 19 de abril de 2023.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
***WILIS ABREU DA SILVA***
Secretário de Administração do Município de Manari /PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**6E997110

**MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 25/2023**

**PORTARIA Nº 25/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**CONSIDERANDO:** A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 24 de fevereiro de 2023, para o biênio de 2023 a 2025.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o(a**)** Servidor(a)**, Maria Sandra Felix,** portadora do RG: 6*****1 SSP/PE, CPF:09*.***.414-****,** para assumir o cargo de Tesoureiro do Conselho Escolar, na Escola Municipal Presidente Médici.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

***AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Ezequiel Luis de Siqueira
**Código Identificador:**600F6345

**MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 24/2023**

**PORTARIA Nº 24/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**CONSIDERANDO:** A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada em 24 de fevereiro de 2023, para o biênio de 2023 a 2025.

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear o(a**)** Servidor(a)**,Edenize Maria Santos de Oliveira,** portadora do RG: 6****3 SDS/PE, CPF:067.***.474****,** para assumir o cargo de Presidente Executivo do Conselho Escolar, na Escola Municipal Presidente Médici.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

***AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Ezequiel Luis de Siqueira
**Código Identificador:**9376E52C

**MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 26/2023**

**PORTARIA Nº 26/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**CONSIDERANDO:** A nomeação dos servidores municipais de acordo portarias 20/2023 e 21/2023 sobre nomeação e representação do Conselho Escolar.

**RESOLVE**:
**Art. 1º.** Designar os(a**)s** Servidor(a)**,Srª,** Edenize Maria Santos de Oliveira**,** portadora do RG nº,**6*****3 SDS/PE**, CPF nº**, 06*.***.474-**,** Presidente Executivo do Conselho Escolar e a Srª, Maria Sandra Felix, portador do **RG:6*****1 SSP/PE, CPF:09*.***.414-****, Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal Afonso José de Araújo, a exercer e a praticar os atos abaixo relacionados:

**Art.2º-** O Presidente e o Tesoureiro acima nomeados são ordenadores de despesa das contas vinculadas ao CNPJ:03.177.800/0001-70, assim como realizar Abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas:
**Conta 18.248-6 AG:2133-4**
**Conta 11.245-3**
**Conta 14.921-7**
**Conta 17.924-8**

**Art.3º**.Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras.
Efetuar saques de conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferências para a mesma titularidade.
Emitir cheques, receber passar recibo de quitação, endossar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico emitir comprovantes, encerrar contas de deposito.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

. **Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2023.

***AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Ezequiel Luis de Siqueira
**Código Identificador:**5CC62C72

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo PMM nº 051/2023**. CPL. **Tomada de Preços nº 004/2023**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS NAS RUAS 01, 02 E 03 NO ACESSO AO LOTEAMENTO SÃO SALVADOR II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). **Valor global: R$ 565.825,04. (quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos). Data e local da sessão de abertura: 11/05/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. José Higino, nº 80, Centro, Maraial – PE (CEP: 55.405-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial (PE), em 24 de abril de 2023.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**8BC9DA56

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 013/2023**

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

**Considerando** o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11738/2008, que trata da atualização anual do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

**Considerando** o disposto na Portaria 17/2023 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 17/01/23, que homologou os novos valores referentes ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, para o exercício de 2023;

**Considerando** que as Leis Municipais 511/2009 e 547/2011 dispõem, igualmente, em seu artigo 3º, que o profissional do magistério do Município de Mirandiba que porventura venha a perceber seu vencimento inferior ao piso nacional fixado nacionalmente para a

categoria, fará *jus* ao recebimento de um abono para que haja o complemento do referido piso nacional;

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica concedido um abono complementar aos servidores públicos municipais da Secretaria de Educação de Mirandiba, integrantes de classe docente do quadro do magistério, que porventura estejam percebendo remuneração inferior ao piso nacional salarial fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2023, sendo que o valor do abono corresponderá à diferença entre a remuneração percebida pelo servidor e valor do piso, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho desempenhada.

**Artigo 2º -** O valor do abono a que se refere o artigo 1º será aplicado aos docentes para que o somatório do valor de sua remuneração e do complemento de piso, proporcionalmente à jornada de trabalho, atinjam os seguintes valores mínimos no exercício de 2023:
**I -** R$ 4.420,36, quando em jornada de trabalho de 200 horas-aula mensais;
**II -** R$ 3.315,27, quando em jornada de trabalho de 150 horas-aula mensais;
**III -** R$ 2.210,18, quando em jornada de trabalho de 100 horas-aula mensais.

**§ 1º -** O valor mínimo da hora-aula será de 1/200 sobre o valor do piso fixado para a jornada integral.

**§ 2º -** O valor do abono complementar a que se refere o artigo 1º deste decreto não será considerado para efeito do cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto no 13º salário e no terço de férias.

**§ 3º -** Sobre o valor do abono incidirão os descontos previdenciários.
**Artigo 3º -** O disposto nesse decreto se aplica aos servidores ocupantes de função-atividade, bem como aos contratados temporariamente, na correspondência das cargas-horárias que efetivamente venham a cumprir, bem como aos inativos e pensionistas com reajustes fixados pela paridade de remuneração.

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação do decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Artigo 5º -** Dê-se conhecimento deste decreto aos setores de recursos humanos, contabilidade e tesouraria da Prefeitura de Mirandiba, a fim de que tomem conhecimento e procedam às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

**Artigo 6º -**Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01/01/23.

Mirandiba, 24 de abril de 2023.

***EVALDO BEZERRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaac Anderson de Carvalho
**Código Identificador:**3AE80985

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO [REPETIÇÃO] - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 (PROC 1DOC Nº 522/2022) – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
*[Repetição]*

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 522/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022** - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

Valor Estimado: R$ 2.270.280,93 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 10/05/2023, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do linkhttps://meet.google.com/xep-zizb-uhd.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Abril de 2023.

***ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.***
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**EE623290

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
### PORTARIA Nº 084/2023

**PORTARIA Nº 084/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, e seus parágrafos do Regimento Interno – Resolução 573/91, considerando que a composição das Comissões Permanentes será feita bienalmente,

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Revoga-se a Portaria de n° 058 de 9 de março de 2023.

**Art. 2°** Designar os membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2023/2024, conforme abaixo relacionado:

| Comissões | Membros |
|---|---|
| Comissão de Legislação, Justiça e Redação | **Biai**<br>**Tonny Magalhães**<br>**Felipe Nascimento** |
| Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários | **Biai**<br>**Everaldo Silva**<br>**Felipe Nascimento** |
| Educação e Esportes | **Denise Almeida**<br>**Jesuíno Araújo**<br>**Mizael Prestanista** |
| Cultura e Patrimônio Histórico e Turismo | **Tostão de Olinda**<br>**Denise Almeida**<br>**Vlademir Labanca** |
| Obras, Urbanismo, Assunto do Meio Ambiente e Serviços Públicos | **Dete Silva**<br>**Biai**<br>**Mizael Prestanista** |
| Saúde, Higiene e Assistência Social | **Bruno de Melo**<br>**Vlademir Labanca**<br>**Flavio Nascimento** |
| Defesa e Proteção dos Direitos Humanos | **Vinicius Castello**<br>**Bruno de Melo**<br>**Flavio Nascimento** |
| Direito do Contribuinte e do Consumidor | **Flavio Nascimento**<br>**Tonny Magalhães**<br>**Jesuíno Araújo** |
| Segurança Pública | **Flavio Nascimento**<br>**Mizael Prestanista**<br>**Dete Silva** |
| Comissão dos Assuntos da Família | **Jojó Guerra**<br>**Everaldo Silva**<br>**Irmão Biá** |
| Comissão da Transparência | **Vinicius Castello** |

| | |
|---|---|
| | **Jesuíno Araújo**<br>**Denise Almeida** |

**Art. 3° -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,** Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2023.

***SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
**Código Identificador:**EC77D16C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 07 / 2023**

Ementa: prorroga os trabalhos e substitui a composição da comissão processante para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 06/2018, de 24/04/2018, com o objetivo de apurar possível abandono de cargo público pelo servidor público municipal MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, infração administrativa disciplinar prevista no art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990.

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Portaria PGM nº 06/2018, pela qual foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, para apurar possível infração administrativa disciplinar prevista no art. 172 da Lei Complementar nº 01/1990, abandono de cargo público, por parte do servidor público municipal MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 27641-3/1, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda – PE.

Considerando a observância ao devido processo legal previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Considerando que no transcorrer da apuração acima referenciada houve aposentadoria do antigo presidente da Unidade Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - UPPAD - com atual denominação de Corregedoria-Geral -, bem como nomeação do Procurador Municipal Antônio Tide como Corregedor-Geral, conforme o Ato nº 006 de 01/02/2022 e Portaria PGM nº 001/2022, de 05/01/2022 e nº 014/2022 de 25/04/2022.

Considerando, ainda, que o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, acima referenciado se exauriu, sem que a comissão houvesse finalizado os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo dos trabalhos da comissão processante por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, podendo ser prorrogada automaticamente por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias exijam.

Art. 2º - Designar os procuradores do município, Dr. José Sóther e Silva Neto, matrícula nº 60.320, Dra. Josany Xavier de Menezes, matrícula nº 71.192-6/1 e Dr. Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula nº 66.556-8 para em substituição a comissão anteriormente designada comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, com a incumbência de apurar a infração imputada ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 24 de abril, de 2023.

***RAFAEL CARNEIRO LEÃO***
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Gabriel Severo Ramos
**Código Identificador:**C42AF682

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023**

Contrato nº 39/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2021 PMO, Pregão Eletrônico nº 018/2021-CPLCC. Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender, as necessidades da Procuradoria Geral do Município, pelo período de 12 meses. CONTRATADA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI, CNPJ: 08.362.490/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 55.617,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 01/03/2024.

Olinda, 01 de março de 2023.

***RAFAEL CARNEIRO LEÃO***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Gabriel Severo Ramos
**Código Identificador:**4ECBFD40

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

**A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.**
**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2022, Edital nº 001/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**
**Data:26 de abril de 2023 Horário 8:30h**

**CARGO:TÉCNICO INTÉRPRETE DE LIBRAS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| LANA RÉGIA GOUVEIA NEVES BENTO | 62281410404 | 2 | 8,00 |

***EDILENE SOARES DAS NEVES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**9AA80BFE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº103/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATO no 103 de 14 de Abril de 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso desuas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de no 6188/2021,**RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 05/06/2020, ao(a) Sr(a). **IVANI RODRIGUESDA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o no. 306.393.444-53, Portador(a) da Cédula deIdentidade sob o no. 1.931.432 SDS/PE, VIÚVA, Beneficiário(a) e Dependente do(a) Ex-Segurado(a) Aposentado(a) Sr(a). **SEVERINO GOMES DA SILVA**, falecido(a) em05/06/2020, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, NÍVEL II, REF. II,matrícula no. 22.639-4, quando da

sua aposentadoria, Processo T.C. no. 9801228-9(Julgado Legal – ACÓRDÃO T.C. No. 1297/08), com fundamento legal no Art. 40, §7o,Inciso I, e § 8o da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipalde no. 014/2002, nos Art. 9o, Inciso I, Art. 47, Inciso I, e Art. 48, em conformidade como processo no RH 2020/06/007929 de 08/06/2020.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 05 de Junho de 2020.**

Torna sem efeito o Ato de no 083 de 26 de Setembro de 2020.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
José Valmir da Silva
**Código Identificador:**FF2677F1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PENSÃO POR MORTE - ATO Nº109/2023**

ATO nº 109/2023 - 24 de Abril de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 01 de janeiro de 2009 a Srª. **LINDINALVA TAVARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 048.866.384-90, viúva, e filhos **MARINHO FERNANDES BARBOSA FILHO**, nascido em 18/06/2000 e **MARIANE FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, nascida em 08/01/1999, beneficiários, do ex-segurado **MARINHO FERNANDES BARBOSA**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível IV, Ref. XVI, Mat. 12.609, falecido na ativa em 01 de janeiro de 2009, e **LEONARDO FERNANDES BARBOSA**, nascido em 24/12/1989, representado por sua genitora a Srª **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF nº 030.171.914-43, com fundamento legal nos termos do art. 40, Inciso II, §7º e §8º da CF, com art. 9º, Incisos I e II, Art. 47, I da LC nº 014/02, tudo em conformidade com o Proc. nº RH 0051/09 de 06/01/2009.

Tornar sem efeito os atos nº 138 de 18 de junho de 2009 e o ato nº 299 de 27 de novembro de 2009.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.**

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
José Valmir da Silva
**Código Identificador:**F2B199CA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**
**CONVITE**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
Convite Audiência pública

A Prefeitura do Município de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e em atendimento ao previsto na Lei Municipal N° 5953/2015, convida a população olindense e demais interessados a participar da Audiência Pública a se realizar em 04 de maio de 2023, às 18:30 h, na Escola Municipal CAIC Prof. Norma Coelho, localizada na Av. Presidente Kennedy s/n, Peixinhos, Olinda-PE, para apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV do empreendimento Complexo Multiuso, a ser construído em terreno localizado na Av. Transamazônica, onde já se encontra edificada a sede da UNIAESO. Esse evento será realizado para dar publicidade ao RIV, síntese do Estudo de Impacto de Vizinhança, elaborado para o referido empreendimento e proposto pela Construtora Carrilho. A Audiência Pública, prevista no Estatuto das Cidades, Plano Diretor de Olinda e Lei Municipal N° 5953/20165, visa ouvir e colher contribuições da comunidade do entorno do empreendimento proposto, por este diretamente impactada, bem como a sociedade civil olindense e outros interessados, a fim de subsidiar a edilidade no processo de licenciamento da atividade, ressaltando-se que já foi concluída a etapa processual referente à apreciação e aprovação prévia do empreendimento junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, mediante a adoção de medidas de compensação e mitigação. O Relatório de Impacto de Vizinha encontra-se disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda para conhecimento prévio de qualquer interessado.

***POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA***
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

**Publicado por:**
Danielly Silva de Araujo
**Código Identificador:**AF07C1E6

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023**

**Formalização de contrato nº 069/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº 36.441.415/0001-48, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 8.956,75 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Olinda, 04 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**70E838F8

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023**

**Formalização de contrato nº 070/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MAIS ESTOQUE E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 3.582,49 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Olinda, 11 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**40471EA0

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023**

**Formalização de contrato nº 071/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MR LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 41.687.100/0001-15, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 16.200,60 (dezesseis mil, duzentos reais e sessenta centavos).

Olinda, 04 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**6C1D42E4

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023**

**Formalização de contrato nº 072/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 12.146,77 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Olinda, 04 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**31354A0C

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023**

**Formalização de contrato nº 073/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 05.449.553/0001-40, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 72.280,07 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e sete centavos).

Olinda, 05 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**07D5E435

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023**

**Formalização de contrato nº 074/2023, Pregão eletrônico nº 002/2021, Processo licitatório nº 003/2021-PMO** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME**, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, **contratada. OBJETO**: Aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE. Valor do contrato R$: 30.565,77 (trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Olinda, 12 de abril de 2023.

***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
**Código Identificador:**2AE42F8C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 006/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. CONTRATADA: JOSUALDO ANTÔNIO DA SILVA 96155981434 (LAVA JATO SANTA LUCIA) CNPJ: 18.508.079/0001-21. Valor: R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais). Vigência: De 14/04/2023 a 14/04/2024.

Orobó/PE, 24/04/203.

***BRENO BARBOSA DE AGUIAR***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**CBB8B8BA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 005/2023. Processo Nº: 002/2023. CPL. Fornecimento imediato de peixes, destinados à distribuição gratuita as famílias em vulnerabilidade social inscritas no CADÚNICO no âmbito do município de Orobó/PE. CONTRATADA: L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR – LTDA CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). Vigência: De 24/03/2023 a 31/12/2023.

Orobó/PE, 24/04/203.

***BRENO BARBOSA DE AGUIAR***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**F91D423B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 06/2023**

**EDUCADOR FÍSICO**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

| Nº. de inscrição | Nome do candidato(a) | Data de nascimento | Pontuação | Classificação | Portador(a) de deficiência |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | José César Teixeira da Silva | 23/07/1969 | 6,5 | 1º | Não |

Orobó, 24 de abril de 2023.

***ELBA ELANIA DE FRANÇA***
Comissão Organizadora

***DILMA MARIA DA SILVA***
Comissão Organizadora

***SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE***
Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Graciele Maria de Moura Evaristo
**Código Identificador:**E7955EED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 055/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. CONTRATADA: JOSUALDO ANTÔNIO DA SILVA 96155981434 (LAVA JATO SANTA LUCIA) CNPJ: 18.508.079/0001-21. Valor: R$ 36.604,32 (trinta e seis mil e seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: De 14/04/2023 a 14/04/2024. Orobó/PE, 24/04/2023.

***FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**95638AE7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 053/2023. Processo Nº: 015/2023. CPL. Aquisição de Fórmulas especiais para alimentação e nutrição, destinado ao atendimento de demanda judicial junto ao Fundo Municipal de Saúde Orobó/PE. Contratado: NUTRI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor: R$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: De 12/04/2023 a 12/04/2024.

Orobó/PE, 24/04/2023.

***FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**4109511E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETORNO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023 FMEO**

**RETRONO DA SESSÃO**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**
**Aviso de Licitação**

**Tomada de Preço Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 004/2023**
**Objeto:** Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma das Escolas do Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– Retorno da **sessão pública: 12 de maio de 2023 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/04/2023

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**49261EAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.
Notificado: ROSIMERE RODRIGUES ARRAES**.**
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificada: ROSIMERE RODRIGUES ARRAES, como Confrontante de um imóvel Residencial, localizado na Rua Maria Lins, 45, Nossa Senhora de Fátima – Ouricuri-PE, medindo 4,90 metros de frente por 22,00 metros de profundidade com área do terreno de 107,80m² e área construída de 75,46m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) n° 010/2023. **D**evendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 24 de abril de 2023.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito do Município de Ouricuri

***HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA***
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**A575BF93

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.
Notificado: EDILEUZA PEREIRA BARROS NUNES**.**
Prazo: 30 dias.
Fica pelo presente notificada: EDILEUZA PEREIRA BARROS NUNES, como Confrontante de um imóvel Residencial, localizado na Rua Maria Lins, 45, Nossa Senhora de Fátima – Ouricuri-PE, medindo 4,90 metros de frente por 22,00 metros de profundidade com área do terreno de 107,80m² e área construída de 75,46m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ n° 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) n° 010/2023. **D**evendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias,

caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 24 de abril de 2023.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito do Município de Ouricuri

***HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA***
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**84A0E997

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2023 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2023 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – SRP, para Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza, em virtude do surgimento de novas demandas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; e Adjudicação do objeto à:

**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**(36441415000148) com o lote: 13 no valor total de R$2.010,00 (dois mil e dez reais).

**GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVÃO**(47997295000186) com os lotes: 22 e 49 no valor total de R$33.350,00 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(17238558000102) com o lote: 7 no valor total de R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**UNA DISTRIBUIDORA**(33204941000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$529.498,80 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(20008831000117) com o lote: 65 no valor total de R$6.175,00 (seis mil e cento e setenta e cinco reais).

Palmares/PE, 24 de abril de 2023.

***BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA***
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**5B091066

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

### COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

**PORTARIA Nº 07, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 166/2022.

| Nº do Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 034/2022 | **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.731.357/0001-61**. | Processo Licitatório **FMAS Nº 034/2022,** Pregão Eletrônico: **Nº 027/2022.** | Inexecução de Fornecimento |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 24 de abril de 2023.

***JUANA D'ARC DE SALES BARBOSA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
João Victor Pimentel dos Santos
**Código Identificador:**6A8AD6A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE DISPENSA N° 002/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 002/2023. Processo N° 010-B/2023. CPL. Localizado na Rua Dedé dos Santos, nº 04, Panelas/PE, para servir como campo de futebol de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas práticas esportivas no referido local. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **ADRIANA KARLA GOMES PEREIRA**. CPF: 008.161.794-17. Valor: R$ 2.000,00 mensais.

Panelas, 28 de março de 2023.

***MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Beatriz Vieira de Souza
**Código Identificador:**BD8593BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 006/2023, cujo objeto é a **Registro de Preços Corporativo para Eventual e Futura Aquisição de Utensílios Domésticos,** destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. A retomada do certame está prevista para o dia 26/04/2023 às 09:00hs (horário de Brasília/DF).

Panelas/PE, 24 de abril de 2023.

***GEANE BEZERRA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**838A4C7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - TP 010/2022**

Processo Licitatório Nº 043/2022. Tomada de Preços Nº 010/2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preço nº 010/2022, sendo portanto declarada classificada a proposta de preços da empresa **MORAES ENGENHARIA**, CNPJ sob o n° 40.789.708/0001-98; e declarada desclassificada a proposta da empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, CNPJ sob o n° 29.505.771/0001-12, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 24 de abril de 2023.

***BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Beatriz Vieira de Souza
**Código Identificador:**2F459178

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023**

**Contrato Nº**: 015/2023
**Processo Nº**: 013/2023
**Comissão**: CPL
**Modalidade/Nº**: Dispensa Nº 005/2023
**Objeto Nat**.: Locação de Bens
**Objeto Desc**.: Locação de imóvel para funcionar a garagem municipal.
**Contratado**: MARIA MARIANY DE ARAUJO **CPF:** 715.243.464-62
**Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
**Vigência**: 31/03/2023 a 31/03/2024
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama-PE, 31/03/2023

***JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
**Código Identificador:**DE0315EF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM(PE) EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 CARTA CONVITE N° 002/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Carta Convite: 002/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para a locação de veículo para atender a demanda da câmara municipal de vereadores de Parnamirim/PE. Contratado: Aja Locadora d Veículos e Seviços LTDA; CNPJ: 12.522.233/0001-33. Valor da contratação R$ 22.200,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 30/06/2022.

Parnamirim, 30 de junho de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**89B504E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 011/2021 – DISPENSA Nº 008/2021**

Objeto: Contratação de empresa do ramo (blog de internet) para execução dos serviços de assessoria de imprensa e divulgação dos atos públicos na internet, da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referencia desse processo. Valor da contratação R$ 14.000,00. Data e Local da Sessão: 13/07/2021 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 13 de julho de 2021

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**9224E143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 006/2022 – DISPENSA Nº 005/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo (blog de internet) para execução dos serviços de assessoria de imprensa e divulgação dos atos públicos na internet, da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referencia desse processo. Valor da contratação R$ 15.000,00. Data e Local da Sessão: 12/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com –

Parnamirim, 12 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**988F9BBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 012/2022 – DISPENSA Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria junto a mesa diretora e ao controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Valor da contratação R$ 6.000,00. Data e Local da Sessão: 08/09/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no

mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com –

Parnamirim, 08 de setembro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**CE4B3BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 005/2022 – DISPENSA Nº 004/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para a execução dos serviços de higienização/dedetização do prédio público da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Valor da contratação R$ 6.800,00. Data e Local da Sessão: 10/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 10 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**19B100AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 004/2022 – DISPENSA Nº 003/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de locação de um veículo, destinado a servir na Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência desse processo. Valor da contratação R$ 6.800,00. Data e Local da Sessão: 03/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 03 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**BA284C2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 007/2022 – DISPENSA Nº 006/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de implantação, instalação, manutenção de cobertura e divulgação de atos institucionais e transmissões em vídeo/filmagem e fotografia de todas as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara municipal de vereadores de Parnamirim/PE, por meio de filmagem e transmissão em vídeo via youtube, visando promover a ampla divulgação de todos os trabalhos e assuntos de interesse da câmara a população. Valor da contratação R$ 17.000,00. Data e Local da Sessão: 01/02/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com –

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**02650DBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P.L Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de advogada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas neste município de Parnamirim-PE, compreendendo emissão de pareceres jurídicos de licitação, e pareceres nos atos realizados pela câmara; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica da câmara municipal de vereadores de Parnamirim-PE; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais, caso necessário e mediante prévio aviso. Valor da contratação R$ 48.000,00. Data e Local da Sessão: 03/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 03 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**D8BCD716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 004/2022 – DISPENSA Nº 003/2022**

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de divulgação de atos institucionais e transmissões de reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE, por meio de rádio difusora operando em frequência modulada (FM), com alcance em todo território de Parnamirim/PE, inclusive possuindo caixas sonoras em vários pontos do município, bem como promover a ampla divulgação de todos os trabalhos e assuntos de interesse da Câmara. Valor da contratação R$ 6.800,00. Data e Local da Sessão: 07/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 07 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**EA6FD8EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM (PE) DISPENSA DE LICITAÇÃO P.L Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina) e lubrificantes em postos do município, destinado ao abastecimento do veiculo pertencente à Câmara de Vereadores, conforme, especificações, descritas no Anexo I deste Edital. Valor da contratação R$ 6.800,00. Data e Local da Sessão: 07/01/2022 às 09:00h – Sede da Câmara de Vereadores – Rua Dr. Miguel, nº 08 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: camaraparnamirim@hotmail.com

Parnamirim, 07 de janeiro de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**44633FF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM(PE) EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 CARTA CONVITE N° 001/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Carta Convite: 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços especializados de licença de software destinado a implantação do sistema de protocolos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim/PE. Contratado: Francisco de A. Tavares Filho-ME; CNPJ: 26.748.161/0001-51. Valor da contratação R$ 24.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 11/03/2022.

Parnamirim, 11 de março de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**08CDFBD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM(PE) EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 CARTA CONVITE N° 003/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato do Carta Convite: 003/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para a execução dos serviços de assessoria de imprensa e divulgação de marca e ações em jornais eletrônicos e mídias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/PE. Contratado: C. Kellinton da Silva Lima Markentig - ME; CNPJ: 26.748.161/0001-51. Valor da contratação R$ 36.000,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 30/06/2022.

Parnamirim, 30 de junho de 2022

***AURÉLIO FRANÇA VIEIRA***
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**512D4C23

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 027/2022 – CONTRATADA J.A. DA SILVA COMERCIO-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.204.604/0001-03**, CONTRATANTE**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, CNPJ 11.294.475/0001-54**, visto a necessidade de acrescenta no seu montante o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que corresponde ao valor aditado de **R$ 4.206,60 (quatro mil duzentos e seis reais e sessenta centavos)** no item 01, **Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição**, fundamentação conforme art. 65 inciso I parágrafo 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Passira,24 de abril de 2023

***FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS-***
Gestora do Fundo de Saúde

**Publicado por:**
Maria Ângela de Andrade Silva
**Código Identificador:**401E39E2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**FORNECEDOR: MANOEL & MÔNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ Nº 10.931.456/0001-29**. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº 038/2023, Pregão Eletrônico Nº 015/2023.** Valor Global R$ 1.305.000,00 (Hum milhão e Trezentos e Cinco mil reais), com percentual de desconto de 25 % (Quinze por cento). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 23 de Março de 2022.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**70A76542

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FMAS**

**FORNECEDOR: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº 35.564.405/0001-37**. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FEIJÃO, CALDO DE CARNE E SAL), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 010/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº**

**007/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 174.793,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 14 de Abril de 2023.

***VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**22828B92

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 048/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACK, ESTABILIZADOR E SWITCH), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BML COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 11.292.106/0001-22,** vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 4.155,00; **ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 13.531.571/0001-02,** vencedora do ITEM: 03, no valor Global de R$ 14.001,60; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** vencedora do ITEM: 11, no valor Global de R$ 2.261,52; **RAUL MUELLER SCHRAMM – CNPJ Nº 33.456.016/0001-62,** vencedora do ITEM: 08, no valor Global de R$ 15.195,00; **LUXSELL COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.615.446/0001-05,** vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R$ 3.580,00; **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 40.689.972/0001-50,** vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 10.717,20; **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 40.708.647/0001-97,** vencedora do ITEM: 12, no valor Global de R$ 9.975,00; **SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 49.853.502/0001-54,** vencedora do ITEM: 04, no valor Global de R$ 13.500,00 e **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ Nº 49.490.183/0001-60,** vencedora dos ITENS: 05, 07, 09 e 10, no valor Global de R$ 20.744,85.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 24 de Abril de 2023.

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**E36B6710

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 - FMS**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.489.064/0001-05**, com sede na Rua 26, Setor Marista- , Goiania/GO. CEP:74.150-080, Tel/Fax:062-3541-3058, E-mail:comercial@prospermedical.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 002/2023-FMS - Pregão Eletrônico Nº 002/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022**, a qual foi declarada vencedora do certame para os Item: 06, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.489.064/0001-05, foi Convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia 15/03/2023, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3299, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 24 de Abril de 2023.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**4C867308

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATOS**
**PROCESSO:** 01/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 01/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de limpeza e de consumo destinados a Secretaria de Educação e Administração do Município da Pedra-PE.
**Contrato Nº 07/2023 CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI**, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/02/2023 **valor R$ 134.164,00** (cento e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais).
**Contrato Nº 08/2023 CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME**, CNPJ sob o n° 01.005.202/0001-99, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/02/2023 **valor R$ 60.204,50** (sessenta mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
**Contrato Nº 09/2023 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/02/2023 **valor R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA; Início 02/02/2023 e encerramento 31 de DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**B589A621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO:** 02/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 02/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE.**

**CONTRATO N. 10/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE**, CNPJ sob o n° 40.309.666/0001-40 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 06/02/2023 – **VALOR R$ 442.882,50** (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
**CONTRATO Nº 011/2023 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ sob o n° 06.536.960/0001-57**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 06/02/2023 **– VALOR R$ 22.149,00** (vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais)**.**

DATA DA ASSINATURA 06 FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA: Início 06/02/2023 e encerramento em 31/12/23.

PEDRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**C18C3654

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.033/2022**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 033/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 017/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA PEDRA-PE, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES A GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES.**

**CONTRATO Nº 06/2023 - CONTRATADA: M H DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ sob o n° 10.474.123/0001-18**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/01/2023 **– VALOR R$ 484.100,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais)**.**

DATA DA ASSINATURA 31 JANEIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 31/01/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**6496A84A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 44/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 022/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**CONTRATO Nº 01/2023 - CONTRATADA: JOSÉ ÉLIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP (POSTO MERGULHÃO)**, CNPJ sob o n° 09.912.445/0001-12**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/01/2023 **– VALOR R$ 1.849.500,00** (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**.**

DATA DA ASSINATURA 11 JANEIRO DE 2023.

VIGENCIA: INÍCIO EM 11/01/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**B3D52313

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 03/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CONTRATO Nº 062/2023 - CONTRATADA: JORGE EDUARDO DE HOLANDA NEIVA MAGAZINE EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 70.231.709/0001-83, sediado na Praça Alice Japiassu Simões, 16, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280.000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14** /02/2023 **– VALOR R$ 371.205,50 (Trezentos e setenta e um mil duzentos e cinco reais e cinqüenta centavos)**
**CONTRATO Nº 063/2023 - CONTRATADA: EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 43.628.792/0001-56, sediado na Avenida Odilon Rodrigues Cruz, 47, Campo, em Iguaraci – PE, CEP: 56.840.000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 14**/02/2023 **– VALOR R$** R$ 1.167,50 (Um mil cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA 23 FEVEREIRO DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 23/02/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 23 DE fevereiro DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**9CBF12FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO:** 05/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEDRA,** conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CONTRATO Nº 64/2023 - CONTRATADA: JOSÉ RENATO DE ALMEIDA ARCOVERDE 03853648495** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.557.390/0001-42, sediada na Praça Coronel José Diniz, S/N,

Centro, CEP: 55.280-000 em Pedra- PE **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/03/2023 **– VALOR R$63.240,00 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA 28 março DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 28//03/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 28 DE março DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**C97ECF9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO:** 06/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS PERECIVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CONTRATO Nº 065/2023 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.309.666/0001-40, sediado (a) na Rua Coronel Joaquim Albuquerque, nº 6, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000**. DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/04/2023 **– VALOR R$69.335,50 (Sessenta e nove mil Trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA 13 abril DE 2023.
VIGENCIA: INÍCIO EM 13/04/2023, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRA, 13 DE abril DE 2023.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**72E8195A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/LIC/2022/FME**

-Processo Nº: 019/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2022.
-Objeto Descr.: 2.1 Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica alterado o item abaixo:
2.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2023 e encerramento em 06/04/2024, ficando prorrogado em mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual para 06/04/2024.
-Aditivo Nº 001/2023
-Contrato N°: 085/LIC/2022/FME
-Contratado: JANICE ANDRADE DE LIMA
-CPF Nº 049.757.674-06
- Aditivo de Acréscimo de Prazo

Pesqueira-PE, 05 de abril de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
*Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**F362D181

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 015/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 008/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa eletrônica SRP Nº 001/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto presente termo de contrato e aquisição de agendas de planejamento para utilização dos professores da rede municipal de ensino, para atender as demandas da secretaria municipal de educação Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de contrato -Contrato N°: 015/LIC/2023/FME
-Contratado **JMA BOOK PAPIRO LTDA**
-CNPJ Nº- 11.398.544/0001-70
- Valor contratado em **R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).**
-Vigência: 01/02/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 01 de fevereiro de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**8BE53EB0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 127/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 127/LIC/2023/FME
-Contratado **NUNES & TENORIO LTDA**
-CNPJ Nº- 35.000.390/0001-84
- Valor contratado em **R$ 56.010,00 (cinquenta e seis mil e dez reais)**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**E89446AF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 130/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato -Contrato N°: 130/LIC/2023/FME
-Contratado **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**
-CNPJ Nº- 33.039.726/0001-97

- Valor contratado em **R$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais)**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**F46189A7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 124/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo Contrato
-Contrato N°: 124/LIC/2023/FME
-Contratado **VINICIOS ALLAN S MONTEIRO**
-CNPJ Nº- 32.346.750/0001-06
- Valor contratado em **R$ 78.740,00 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais).**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**DC179448

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 129/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 129/LIC/2023/FME
-Contratado **J. GOMES DA SIVA MAGAZINE**
-CNPJ Nº- 08.980.197/0001-84
- Valor contratado em **R$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais)**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**36E55BC4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 128/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato
-Contrato N°: 128/LIC/2023/FME
-Contratado **ZL COMERCIO LTDA ME**
-CNPJ Nº- 05.946.524/0001-93
- Valor contratado em **R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**AB00D2C7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 126/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 126/LIC/2023/FME
-Contratado **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**
-CNPJ Nº- 36.521.392/0001-81
- Valor contratado em **R$ 47.616,95 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e cinco centavos).**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**53773531

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 125/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 125/LIC/2023/FME
-Contratado **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº- 11.427.407/0001-16
- Valor contratado em **R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais).**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**5AE3BB89

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 131/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. Objeto do presente termo de contrato e a aquisição parceladas de materiais permanentes tipo imobiliários em atendimento a demanda da sede da secretaria municipal de educação e das escolas de rede pública de ensino do fundo municipal de educação do município de Pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato
-Contrato N°: 131/LIC/2023/FME
-Contratado: **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
-CNPJ Nº- 21.971.041/0001-03
- Valor contratado em **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
-Vigência: 23/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 23 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**A675EF9A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 120/LIC/2023/FME**

-Processo Nº: 041/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 033/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente termo de contrato e a contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, descupinização e desratização incluindo controle de pragas de mosquitos/muriçocas e profilaxia de pássaros e morcegos para atender a demanda das escolas da rede municipal de ensino e prédios públicos do fundo municipal de educação de pesqueira-PE conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de contrato.
-Contrato N°: 120/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA JANAINA CAVALCANTI DEESEINSETIZADORA**
-CNPJ Nº- 27.337.533/0001-10
- Valor contratado em **R$ 275.871,91 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**
-Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 14 de março de 2023.

***DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO***
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Orlando Leite Melo
**Código Identificador:**8745C29F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2023**

Formaliza o lançamento do IPTU e do TSLP para o ano de 2023.

A Prefeitura de Pesqueira, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 24 ao 50 e 229 ao 233 da Lei Municipal n. 3.075/2013, notifica aos contribuintes, a partir da publicação deste Edital, dos lançamentos relativos ao exercício de 2023 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta, Transporte de Serviço de Limpeza Pública (TSLP), e determina os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes e/ou responsáveis:

**Art. 1º.** O Carnês, contendo as informações relativas ao lançamento dos tributos imobiliários, e os Documentos de Arrecadação Municipal (DAMs), para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Transporte de Serviço de Limpeza Pública (TSLP), serão entregues nos endereços dos imóveis edificados e nos endereços de cobrança dos imóveis não edificados, constantes no Cadastro Imobiliário.

**Parágrafo único.** Para evitar a incidência de acréscimos moratórios, independentemente da remessa aos endereços constantes nos cadastros, os DAMs poderão ser emitidos diretamente na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Pesqueira, localizado na Rua Zeferino Galvão, Centro, a partir do dia 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** O prazo para pagamento do IPTU/TSLP relativo ao exercício de 2023 em cota única vence no dia 31 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do valor do IPTU/TRSD em até 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento da primeira parcela no dia 31 de maio de 2023 e das demais no último dia útil dos meses subsequentes.

**Art. 4º.** Os pagamentos efetuados após o vencimento sofrerão a incidência dos acréscimos legais previstos no art. 382 da Lei nº 3.075/2013.

**Art. 5º.** As reclamações contra o lançamento dos tributos imobiliários para o exercício de 2023 poderão ser apresentadas até 31 de maio de 2023 na sede do Departamento de Arrecadação Municipal de Pesqueira.

Prefeitura Municipal de Pesqueira, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

***ANE CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA***
Fiscal Arrecadador
Mat. 287.671

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**6C2E658D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMP N° 04/2023 COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera - PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021 e 11.317 de 29 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para a *Contratação de empresa para prestação de Serviços de mídia audiovisual englobando manutenção de redes sociais e armazenamento das mesmas em meio digital, áudio e vídeo para futuras consultas, transmissão ao vivo de eventos e ações através de redes sociais, produção de vídeos com uso de câmera e drone para fins institucionais, produção de cards, design e criação para posts de redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.* O Valor Máximo Admitido para item único: Com média mensal de R$ 5.226,67(cinco mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global para 8 (oito) meses de R$ 41.813,36 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue

no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera - PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite de 27/03/2023.

**Primavera, 24.04.2023.**

***EVERTON SILVA DO SACRAMENTO***
Coordenador Municipal de Compras

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**CD9D65E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2023 PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2023 PMP, originado do** Processo Licitatório Nº 05/2023 - PMP – Convite Nº 03/2023 CPL, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE.
**CONTRATO Nº 010/2023 PMP**, Contratada: E.M. ELETRICIDADE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98, valor total do contrato: R$ 306.384,90 *(*Trezentos e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência de 12 (doze) meses,
Critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

Primavera, 20 de abril de 2023.

***DAYSE JULIANA DOS SANTOS***
Prefeita.

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**A90943DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 021/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023, e nos termos da legislação vigente, **ADJUDICA E HOMOLOGA** seu resultado, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material de construção por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, e seus anexos, sendo adjudicado em 17/04/2023, pelo pregoeiro, às empresas AMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CCONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 08.908.960/0001-66 com valor de R$ 771.343,86; a empresa RECON COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 34.438.246/0001-61 com valor R$ 779.445,58; a empresa LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 41.389.798/0001-92 com valor de R$ 197.445,50 e a empresa NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAD LTDA CNPJ 37.247.494/0001-13 com valor de R$ 17.296,33.

***ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucidalva Mônica Batista Silva
**Código Identificador:**F7509738

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 001/2020 - FMS
Dispensa Nº 001/2020
Termo Aditivo Nº: 003 ao Contrato nº 04/2020 (FMS)
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde na Comunidade da COHAB, neste município.
Locador: DAVI AMARAL DA SILVA OLIVEIRA
CPF 448.272.294-49
Valor do Termo Aditivo: R$ 19.150,92 (dezenove mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**EFA21B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 030/2019 - FMS
Convite Nº 007/2019
Termo Aditivo Nº: 004 ao Contrato nº 130/202019 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nos PSF's, incluindo a Unidade Odontológica Móvel, pertencentes ao Município de Rio Formoso-PE, com fornecimentos de peças, componentes, materiais e assessórios originais ou similares do fabricante, conforme características e especificações constantes no processo licitatório.
Empresa: ELETROMED – NADEILDO JOAQUIM DE SOUZA - MEI
CNPJ nº 27.404.053/0001-24
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**D3EEADDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 024/2021 - Prefeitura
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021
Termo Aditivo Nº: 001(FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE).
Empresa: IMPACTO COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA
CNPJ nº 41.246.950/0001-88
Valor do Termo Aditivo: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**EA6EB95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 011/2021 - Prefeitura
Pregão Eletrônico (RP) Nº 006/2021
Termo Aditivo Nº: 001 ao Contrato nº05/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.
Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANPORTE LTDA
CNPJ nº 09.276.997/001-81
Valor do Termo Aditivo: **R$ 990.090,00 (novecentos e noventa mil e noventa reais)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**EBECC136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 005/2022 - FMS
Convite Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 ao Contrato nº25/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente termo é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde pública, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.
Empresa: **N & L CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**
CNPJ nº 42.001.706/0001-18
Valor do Termo Aditivo: **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**1E7443F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 011/2022 - FMS
Inexigibilidade Nº 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 ao Contrato nº38/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO (PE), conforme descrito no projeto básico, anexo I ao presente processo licitatório.**
Empresa: **M.W.F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**
CNPJ nº 17.439.938/0001-05
Valor do Termo Aditivo: **R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais)**,
Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**9CBF1229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 023/2021 - Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Termo Aditivo Nº: 002 ao Contrato nº 02/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório.
Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Valor do Termo Aditivo: R$ 162.275,04 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**DFBAE2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2021 - Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 002 ao Contrato nº 028/2021 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: **JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME**
CNPJ nº 40.861.361/0001-47
Valor do Termo Aditivo: **R$ 371.682,60 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**E50DB91D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 008/2021 - Prefeitura
Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Termo Aditivo Nº: 003 ao Contrato nº 028/2021 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de a contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência e da Proposta vencedora.
Empresa: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ - ME
CNPJ nº 40.861.361/0001-47
Valor do Termo Aditivo: R$ 392.843,20 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta três reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**81465530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 027/2020 - FMS
Convite Nº 011/2020
Termo Aditivo Nº: 003 ao Contrato nº 093/2020 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares, fisioterápicos, laboratoriais no Hospital e Maternidade Maria José Monteiro, SAMU, Raio-x e PSF'S pertencentes ao Município de Rio Formoso/PE, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios originais ou similar do fabricante, conforme características e especificações constantes no processo licitatório.
Empresa: ODONTOTECH – SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ nº 34.498.193/0001-74
Valor do Termo Aditivo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2023.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**1A673EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 003/2018 - FMS
Dispensa Nº 003/2018
Termo Aditivo Nº: 005 ao Contrato nº 13/2018 (FMS)
Objeto Nat.: Locação.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Rio Formoso, neste município.
Locadora: MARIA IRACEMA DA SILVA
CPF 439.324.284-04
Valor do Termo Aditivo: R$ 13.072,44 (treze mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**33DB017D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018(Prefeitura)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018
Termo Aditivo Nº: 005 ao Contrato nº 94/2018 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivoaContratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento e gerenciamento de Folha de Pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL, conforme Termo de Referência do Edital.
Empresa: MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA – JULIO C DE SOUZA MUNIZ
CNPJ Nº 20.415.233/0001-62
Valor do Termo Aditivo: R$ 4.409,37 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**75E1CE95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SAIRÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA O NOME DA RUA DO CRAS DO DISTRITO DE INSURREIÇÃO PARA RUA MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Altera o nome da Rua do CRAS do Distrito de Insurreição para Rua Maria Josefa da Conceição.

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o nome da Rua do CRAS do Distrito de Insurreição para Rua Maria Josefa da Conceição.

**Parágrafo único**. A homenageada "Maria Josefa da Conceição" era bastante conhecida no Município, de família tradicional do Distrito de Insurreição, o que indubitavelmente reforça o merecimento da referida homenagem.

**Art. 2º** - Fica autorizado a Prefeitura a confeccionar e fixar placa indicativa na Rua "Maria Josefa da Conceição", no Distrito de Insurreição, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**65E8698E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.418, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe Sobre a Concessão de Uso de Bens Públicos, e dá Outras Providências**.**

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificados, mediante licitação, à pessoa física ou jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de espaço público destinadoà realização de atividadesturísticas,inclusive comerciais, religiosas, culturais, de lazer e convivência social: quatro boxes, localizados na **RUA PRAÇA SÃO MIGUEL e RUA PROFESSOR JOSÉ IDALINO**, Centro do Município de Sairé/PE, conforme plantas em anexo que integram a presente lei.

**§ 1º -** Os boxes possuem as seguintes metragens:

Boxe 01: 1,85m (um vírgula oitenta e cinco metro) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de comprimento;

Boxe 02: 1,83m (um vírgula oitenta e três metro) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de comprimento;

Boxe 03: 1,81m (um vírgula oitenta e um metro) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de comprimento;

Boxe 04: 2,00m (dois metros) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de comprimento.

**§ 2º -** Os boxes 01 e 02 serão destinadas as explorações comerciais no geral, tais como: lanchonetes, restaurantes, bombonieres e afins.

**§ 3º -** O boxe 03 será destinado as atividadesturísticas,culturais, produtos artesanais, podendo inclusive comercializar.

**§4º -** O boxe 04 será destinado à organização religiosa, que poderá inclusive comercializar.

**Art. 2º -** A concessão de uso será remunerada, de acordo com o Código Tributário do Município, com prazo para renovação da concessão a cada 5 anos, se a finalidade da concessão estabelecida nesta lei e no contrato estiver sendo cumprida.

**Parágrafo único** – Ficam proibidos de concorrer e obterem a concessão os servidores públicos, efetivos, comissionados e contratados.

**Art. 3º -** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

**§ 1º -** As benfeitorias realizadaspela concessionária não serão compensadas pelo Município,incorporando-se ao imóvel concedido.

**§ 2º -** Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

**Art. 4º -** As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

**Art. 5º -** As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**0E62947E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.419, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sairé, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) para o exercício financeiro 2023, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Parágrafo único**. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**A9E7CC8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE CAMPANHA DESTINADA À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, COM REDUÇÃO NA COBRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.420, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências**.**

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2022, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

**Art. 2º.** Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2023;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2023, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2023, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

**§1º**. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

**§2º**. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Art. 3º.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º.** A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

**Art. 5º.** A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

**Art. 6º.** O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

**Parágrafo único**. O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

**Art. 7º.** Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

**Art. 8º.** A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**C7223AF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.421, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Denominação a Prédio Público Municipal, e dá Outras Providencias.

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominado **PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, o prédio sede da Prefeitura Municipal de Sairé, localizado na Av. Coronel José Pessoa, s/n, centro.

**Art. 2º** -Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado e determinar a fixação de placa denominativa no prédio municipal acima mencionado.

**Parágrafo Único –** Os custos com o confeccionamento da placa denominativa serão dos familiares do homenageado.

**Art. 3º** -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**31D62546

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**INSTITUI A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.422, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII,

da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se de um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

**Art. 2º -** Compete à Ouvidoria:

Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da população dirigidas à Câmara Municipal;

Organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

Fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de sua competência;

Responder aos cidadãos ou instituições quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

Auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

Auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

**Art. 3º** - A Ouvidoria da Câmara Municipal, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor Geral, nomeado pelo Presidente da Mesa, de livre provimento em comissão, com escolaridade de nível superior completo ou cursando.

**Art. 4º -** A Ouvidoria é composta de um Ouvidor-Geral, um Ouvidor Substituto e um assessor técnico de Ouvidoria, todos cargos comissionados, designados pelo Presidente da Mesa.

**Art. 5º -** Para o desempenho das funções da Ouvidoria da Câmara Municipal de Sairé fica criado o seguinte cargo:

I – 01 (um) Ouvidor Geral, nomeado pelo Presidente da Mesa, de livre provimento em comissão, com escolaridade de nível superior completo ou cursando a partir do terceiro ano do curso, com notória experiência administrativa no setor público, CCO-01 com vencimento R$ 2.500,00.

**Art. 6º** - Os cargos de Ouvidor Substituto e assessor técnico de Ouvidoria serão designados dentre os servidores comissionados da Câmara Municipal, através de Portaria, os quais serão lotados na Ouvidoria.

**Parágrafo único –** O Ouvidor Substituirá o Ouvidor Geral quando estiver impossibilitado de desempenhar suas funções, devido à ausência ou enfermidade.

**Art. 7º** - São atribuições do Ouvidor Geral:

Exercer suas atribuições com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

Recomendar a correção de procedimentos administrativos;

Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

Solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimento às autoridades competentes;

Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

Elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

Propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interessa da Ouvidoria;

Propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

**§ 1º -** O Ouvidor Geral, no exercício de suas atribuições, poderá:

Requisitar informações aos órgãos e servidores da Câmara Municipal;

Solicitar documentos necessários a outros órgãos e instituições, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal.

**§ 2º -** Os órgãos e servidores da Câmara Municipal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

**§ 3º -** O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 8º -** A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da manifestação, informando as providências e encaminhamentos adotados.

**Parágrafo único.** O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

**Art. 9º -** A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficazes, tais como:
Acesso direto à Ouvidoria na página eletrônica da Câmara Municipal de Sairé;

Telefone fixo ou móvel;

Serviço de atendimento pessoal;

Recebimento de manifestações pelo correio, faz, e-mail, mensagens eletrônicas ou outro meio identificado para esse fim.

**Art. 10 -** A Câmara Municipal de Sairé dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

**Art. 11** – A Câmara Municipal assegurará recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

**Art. 12** – A despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

**Art. 13** – A Mesa Diretora poderá expedir atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

**Art. 14** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 22 de março de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**1AED3F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZA O PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO DO PASSIVO DO FUNDEF, DECORRENTE DE PRECATÓRIO JUDICIAL, COM A DEFINIÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS, DOS PERCENTUAIS E CRITÉRIOS PARA O RATEIO DOS RECURSOS ENTRE OS BENEFICIADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.423, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza o pagamento extraordinário do Passivo do Fundef, decorrente de precatório judicial, com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021

**O Prefeito do Município de Sairé**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A destinação dos recursos extraordinários recebidos e a serem recebidos pelo Município de Sairé em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, dar-se-á na forma desta Lei.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros de que tratam o *caput* correspondem à parcela recebida pelo Município de Sairé e demais parcelas a receber por força de precatório judicial expedido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região nos autos do PROCESSO Nº 0306623-93.2021.4.05.0000 (PRC208206-PE (@), referente ao cumprimento de sentença proferida contra a União nos autos do Processo n. 0807126-96.2015.4.05.8300, em que esta fora condenada a pagar diferenças referentes ao extinto FUNDEF.

**Art. 2º** - Os recursos recebidos nos termos do art. 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo art. 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

**Parágrafo único**. Ressalva-se do disposto no caput a parcela correspondente aos juros de mora advinda do precatório do Fundef, a qual possui natureza jurídica distinta do principal, nos termos do ACÓRDÃO Nº 10387/2022 – TCU – 1ª Câmara e do decidido pelo STF na APDF 528.

**Art. 3º** - Será repassado, na forma de abono, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do montante principal, atualizado, de que trata o *caput* do art. 2º, observado os seguintes critérios de distribuição entre os beneficiários:

**I** - aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado de Pernambuco, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município de Sairé/PE, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006; e

**II** - aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Sairé/PE durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Estado de Pernambuco, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

**Parágrafo único**. O pagamento de que trata o caput tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizerem parte do rateio.

**Art. 4º** - O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Sairé/PE, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

**Art. 5º** - O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio que não possuam mais vínculo com o Município de Sairé/PE ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

**Parágrafo único**. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial através do qual se autorize o levantamento do valor.

**Art. 6º** - A fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio entre os profissionais beneficiados observará as seguintes etapas:

**I** - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados das Secretarias Municipal de Educação e de Administração, assim como dados disponíveis em sistemas e documentos arquivados na Prefeitura de Sairé/PE;

**II** - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

**III** - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério nos anos de 1997 a 2006.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

**Parágrafo único**. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

**Art. 8º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quarta-feira, 19 de abril de 2023.

***GILDO PONTES DE ARRUDA***
Prefeito do Município de Sairé

**Publicado por:**
José Carlos de Oliveira
**Código Identificador:**33EF29A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 064/2023**

*EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o Processo de Seleção Simplificada Nº 002/2023, para Professor da Educação Superior, Intérprete de Libras e Profissional em Braille, conforme resultado homologado em 30 de Janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** a contratação temporária por excepcional interesse público do Professor Universitário Contratado, ***JULIO CESAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO***, 8° (oitavo) classificado, no bloco 12, para o curso de Direito, para o cargo de Professor Universitário com a pontuação de 12 (doze), no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2023, a partir de 03 de Abril de 2023;

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente;

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 03 de Abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 20 de Abril de 2023.

***RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***
Presidente – AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**487411F3

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**PORTARIA Nº 068/2023**

*EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA* COMISSÃO ORGANIZADORA *DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Salgueiro, EDITAL – AEDS/FACHUSC 012/2023, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato.
MEMBRO – Ádilla Katarinne Gonçalves e Sá.
MEMBRO – Darlyson Antonio Torres da Luz.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 20 de Abril de 2023;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de abril de 2023.

***RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.***
Presidente –AEDS

**Publicado por:**
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
**Código Identificador:**0A175E2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO 073 / PREGÃO ELETRÔNICO 037**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Processo Licitatório **Nº 073/2023** – Pregão Eletrônico **n° 037/2023**. Na publicação do dia 06 de abril de 2023, na página nº 07 do edital FICA SUPRIMIDO EM SUA TOTALIDADE as LÍNEAS A) e B) DO ITEM 10.5.6. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 24 de abril de 2023.

***JOHAN SOLANO DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Lúcia Rodrigues
**Código Identificador:**E11F1D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizou a abertura do Processo Administrativo nº 002/2023 – Carona nº 002/2023, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e portaria nº 031/2023 cujo objeto é a Adesão as Atas de Registro de Preços nº 017/2022, 029/2022, 023/2022, 001/2022, 035/2022, 034/2022, 004/2023 e 005/2023 originárias do Pregão Eletrônico nº 030/2022 realizado pelo Cindesc - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Sertão Central, Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados. CONTRATADOS: BIOMED DRISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 38.329.458/0001-61; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02; : CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05; AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48; WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 28.013.023/0001-50; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52; SÃO MARCOS DISTRUIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 03.894.963/0001- 74; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA - CNPJ: 26.697.721/0001-96; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; . HOMOLOGO o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na Lei dantes invocada, e demais disposições correlatas á espécie aplicada.

Publique-se, registre-se e intime-se, com os cumprimentos das formalidades legais.

Salgueiro, 24 de abril de 2023.

***GEORGE ARRAES SAMPAIO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Jessica Aline da Silva
**Código Identificador:**D8B1733E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 010/2023**

Ementa: Estabelece Horários de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares e uso de sons nestes locais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Regulamentar o Horário de Funcionamento de Bares, Restaurantes e similares;

**CONSIDERANDO** Reunião Realizada com O Ministério Público de Pernambuco, onde se estabeleceu a necessidade de garantir a paz e sossego de locais próximos a bares, restaurantes e similares.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** O Horário de funcionamento de bares e restaurantes e similares, no âmbito do território do Município de Saloá, será estabelecido na seguinte maneira, a partir do dia 20 de Abril de 2023:
I - De segunda as sexta-feira, das 06:00 às 24:00 (vinte e quatro horas);
II – sábados e domingos, das 06:00 até as 02:00 (duas horas);
Parágrafo único- Só será permitido o uso de sons e similares até as 22:00 (vinte duas) horas, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá 20 de abril de 2023

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flavia Tatiane de Souza Pinto
**Código Identificador:**E300889F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 011/2023**

Ementa: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saloá/PE – CMDCA.

**O Prefeito Municipal de Saloá,** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Criança e Adolescente no Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saloá/PE – COMDICA, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, tendo como tema central: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Saloá 20 de abril de 2023

***RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Flavia Tatiane de Souza Pinto
**Código Identificador:**5D5D0B39

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COM VISTAS A ATENDER DEMANDAS, CONFORME A NECESSIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ E UNIDADES DE SAÚDE A ELA VINCULADAS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 1012200132.119 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 1030100132.209 – Programa Enfrentamento da emergência COVID 19 1030100142.129 – Manutenção das ações do Programa Saúde na Escola – PSE 1030100142.133 – Apoio as campanhas de vacinação e campanhas de saúde 1030100142.178 – Implantação do programa de Atenção Domiciliar – SAD 1030200152.125 – Programa de enfrentamento da emergência COVID 19 1030200152.132 – Manutenção do Programa Previne Brasil 1030200152.134 – Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 33903000 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00046/2023. Contratado: Ricardo Gomes da Silva. CNPJ: 05.080.790/0001-86. Valor R$10.622,50. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00047/2023. Contratado: S F de Souza Impressos. CNPJ: 20.385.922/0001-71. Valor R$51.710,75. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00048/2023. Contratado: Tgm Grafica e Editora Eireli. CNPJ: 33.682.705/0001-95. Valor R$4.840,00. Vigência: de 20/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 20/04/2023.

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**D62DD9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó:. Contrato Nº: 00010/2023. Contratado: J Gomes da Silva Magazine. CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor R$91.075,00. Vigência: de 15/03/2023 a 31/12/2023. Sanharó, 15/03/2023. Contrato Nº: 00016/2023. Contratado: Paulo Cesar. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$10.544,00. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 13/04/2023.

***TACIANA NUNES CALADO GOMES.***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**BE0C7A1B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Determinou a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2023.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**43517AB1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 169/2022 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Contratado: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.111.808/0001-23. Objeto: acréscimo do valor do contrato de R$ 130.537,60. (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) Data de assinatura do aditivo: 14/04/2023.

***SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.***
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Rafael Aragão Silva Feitosa
**Código Identificador:**BC1DD205

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIANº48/2023-GT.

EMENTA: Nomeia membros do Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena, nos termos que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SR. PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade materna e infantil,

**RESOLVE:**

**Art.1º-**Nomear o Grupo Técnico Municipal de Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal do Município de Santa Filomena/PE.

**Parágrafo único** O Grupo Técnico Municipal tem caráter eminentemente técnico, multi profissional, congregando representantes do Sistema de Saúde Municipal com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade materna, infantil efetal.

**Art. 2º -** O grupo Técnico de Investigação de Óbito Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE, serão constituídos por representantes, titularese suplentes, das áreas abaixo relacionadas:

-VIGILÂNCIAEPIDEMIOLÓGICA
**Titular:** Tayaná Vianada Silva
**Suplente:** Maria Iraneide Melo da Silva

-ATENÇÃOPRIMÁRIA
**Titular:** Haretha Eveliny Gomes Alves
**Suplente:** Dayanne Janaria Alvesde Alencar

-PROGRAMAMÃECORUJA
**Titular:** Isabel Maria Saraiva do Amaral
**Suplente:** Rozineide da Cruz Santana Silva

-ATENÇÃOHOSPITALAR
**Titular:** Lamara Cardoso Lins
**Suplente:** Evangelista Jose dos Santos Júnior

V- MEMBROS FLUTUANTES
Serão formados por profissionais da equipe de saúde da familia no qual ocorreu os casos para discutir os fatores que contribuiram para esta fatalidade e previner possiveis complicações futuras,

**Parágrafo Único:** O Grupo Técnico Municipal assim constituído estar em consonância coma estrutura organizacional do Município, atribuindo prioridades as seguintes áreas: **Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Hospitalar.**

**Art. 3º -** O Grupo Técnico Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Mulheres em Idade Fértil-MIF e Materno do Município de Santa Filomena/PE têm como finalidades:

Analisar e monitorar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM72/2010,

Desenvolver ações de sensibilização e divulgação a cerca da mortalidade materna, infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e adoção de medidas de intervenção;

Identificar os problemas relacionados com assistência de saúde prestada a gestante e a criança, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;

Recomendar estratégias e medidas de atenção a saúde necessárias para a redução da mortalidade materna infantil e fetal, com destaque para as mortes com causas evitáveis;

Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas;

**Art. 4º -** O Grupo Técnico de Investigação de Óbitos Infantil, Mulheres em Idade Fértil MIF e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

**§1º**Fica estabelecido que a coordenação do Grupo Técnico seja escolhida entre seus membros com duração de dois anos, renováveis por igual período;

**§2º** A função do membro do Grupo Técnico é de relevância publica, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma;

**§3º** O Grupo Técnico assim constituído reunir-se-á, mensalmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões serem divulgados previamente.

**§4º** A Coordenação de Vigilância Epidemiológica oferecerá apoio administrativo ao Grupo Técnico ora constituído;

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Do município de santa Filomena–Pe, em 03 de Abril

***PEDRO GILDEVAN COELHOMELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**A19190E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 491/2023**

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) na forma assim descrita:

02 01 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 96 | 13.392.0014.2035.0000 | Realização de Eventos Culturais no Município | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 97 | 13.392.0014.2035.0000 | Realização de Eventos Culturais no Município | 114.000,00 |
| | 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPOR | F.R: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 98 | 13.392.0014.2035.0000 | Realização de Eventos Culturais no Município | 22.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | F.R: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 101 | 13.392.0014.2035.0000 | Realização de Eventos Culturais no Município | 299.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | F.R: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

**Art. 2º** - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos pela anulação de dotação conforme descriminados abaixo:

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 84 | 99.999.0011.2015.0000 | Reserva de Contingência | - 438.000,00 |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | F.R Grupo: 1 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 500 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |

**Art. 3º** - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, da Lei Municipal nº 482 de 02 de dezembro de 2022.
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena (PE), 20 de abril de 2023.

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**D90EEADD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 063/2023**

"Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 002/2023 e dá outras providências".

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 005/2018:
**CONSIDERANDO** o Correspondência Interna n.º 154/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n.º 009/2023 proveniente da Assessoria Jurídica deste município;
**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
**CONSIDERANDO** ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e danos ao erário público, inclusive eventual demissão/exoneração de servidor;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 002/2023, para apurar as possíveis irregularidades e condutas praticadas contrários ao interesse público pelo servidor público municipal **Benedito Xisto Coelho**, matrícula nº 12025-1, ocupante do cargo de Mecânico.

**Art. 2º.** Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere e não terá natureza acusatória.
**Art. 3º.** Designar **José Carlos dos Santos Barbosa**, matrícula nº 1538-1, servidor efetivo deste município; **Maria Aparecida da Silva**, matrículas nº 1178 e 1152, servidora efetiva deste município e **Maria de Lourdes do Nascimento Alves**, matrícula nº 1556, servidora efetiva deste município, para, sob a presidência do primeiro, nos termos da Portaria nº 137/2022, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada a apurar a conduta do servidor público **Benedito Xisto Coelho**, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art.226 da Lei Complementar Municipal nº 005/2018.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), em 24 de abril de 2023.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**85E5D474

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0013/2022 – DISPENSA Nº 00004/2022**

OBJETO: Contratação em caráter de urgência da aquisição de conjuntos de cadeiras escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE. Em Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 24/04/2023, página 114.
Onde se lê:
- AVISO DE LICITAÇÃO;
Leia-se:
- EXTRATO DE CONTRATO;
Demais informações permanecem inalteradas. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 24/04/2023.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**1773F867

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade: Concorrência n° 0001/2021; Processo nº: 00039/2021. Contratado Nordeste Construtora e Locadora LTDA - CNPJ nº 04.290.148/0001-69. objeto do contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Aditivo n° 0002/2023, alteração da clausula sétima do contrato n° 0003/2022 referente ao prazo: *O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme sua características fica prorrogado até 24/03/2024.* O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Santa Terezinha/PE, 24 de março de 2023.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**A15C5276

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 20015/2022. Processo Nº: 2018/2022. CPL. Dispensa Nº DP20005/2022. Compra. Contratação direta para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde em virtude de não acudirem interessados no Pregão Eletrônico n° 20004/2022 e dado como fracassada o Pregão Eletrônico nº 20005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.051 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 0003 1015 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Primária – 000338 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – 10 302 0003 1016 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde – 000340 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Regence Veículos Peças e Serviços Ltda. CNPJ: 09.941.977/0001-88. Valor R$218.000,17. Vigência: de 08/06/2022 a 08/09/2022.

Santa Terezinha, 08/06/2022.

***JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA***
Secretária de Saúde. (*)(**)

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**E494B2A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2094/2023**

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para o ano de 2023 do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Fisco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2023) do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Art. 2**. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, conforme art. 39 da Lei 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

**§ 1º.** O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

**§ 2º.** Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

**Art. 3**. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2023, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

**Art. 4.** Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento de 29 de dezembro do ano atual.

**§ 1º.** Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

**§ 2º.** A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores de acordo, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta Lei.

**§ 3º**. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFM's (trinta e cinco unidades fiscais do Município) para pessoa física e de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município) para pessoa jurídica, exceto para optantes pelo Simples

Nacional e MEI (Microempreendedor Individual) que será de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município).

**§ 4º.** As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

**§ 5º.** O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

**§ 6º.** No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, pertencentes a serventuários da justiça e aos honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal n° 8.906/94.

**§ 7º**. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, notificando e comprovando o referido pagamento ao Atendimento do Departamento Tributário para devidas providências junto à Procuradoria Jurídica.

**§ 8º**. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

**§ 9º.** Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal:

**I –** 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
**II** – 80% (oitenta por cento) até 3 (três) parcelas;
**III –** 50% (cinquenta por cento) para o pagamento acima de 3 (três) parcelas, desde que a última parcela não ultrapasse a data de vencimento do dia 29 de dezembro de 2023;

**§ 10.** A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

**§ 11**. Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos.

**§ 12**. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

**Art. 5.** O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

**I –** inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas;
**II –** falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
**III –** falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
**IV –** cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de São Bento do Una - PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
**V –** prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

**Art. 6**. A revogação do parcelamento implica:

**I** – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
**II** – na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e o ajuizamento da execução fiscal;
**III** – em se tratando de débito ajuizado, o imediato seguimento da execução fiscal;
**IV** – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

**§ 1º.** Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.

**Art. 7**. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do débito consolidado.

**Art. 8**. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

**I** – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
**II** – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;
**III** – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

**Art. 9**. Na hipótese de ausência de norma para algum caso procedimental do parcelamento, aplica-se analogicamente a Lei n° 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), especialmente entre os arts. 91 e 99.

**Art. 10**. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

**Art. 11**. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

**Art. 12**. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 13**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 14 de abril de 2023.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Bento do Una

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**F4F4FE18

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL N° 2092/2023

Atualiza o Plano Plurianual do Município para exemplo da parcelas anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I

Da Atualização do Plano Plurianual Para 2023

Art. 1ºEsta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº2.063, de 20 de dezembro de 2021, execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no mero IV. do 1 do art. 124 daConstituição do Estadode Pernambuco.

Art. 2ºPassa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 3ºO Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Cesto, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Les Orçamentária para 2023.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4ºOs programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5ºPoderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6ºOs valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7ºOs indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto

Art. 8ºA gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9ºO Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados

Art. 10.O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11.O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2022

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**17C81102

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 2093/2023**

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de São Bento do Una e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei OrgânicaMunicipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O salário mínimo dos servidores ativos e inativos municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fica fixado em R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 da Presidência da República, que institui o valor do Salário Mínimo Nacional, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, sendo este valor o menor vencimento padrão de cargo ou função do poder legislativo.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Bento do Una, 17 de março de 2023.

***PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**391C1F26

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023**
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Programa Tá na Mesa Pernambuco – Cozinhas Comunitárias.
No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - , na edição Nº 3322 do dia 18/04/2023, **ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 **LEIA-SE**: Processo Licitatório nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023.

São Caetano, 24 de abril de 2023.

***JONAS JOBSON DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jonas Jobson da Silva
**Código Identificador:**A665C738

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS**

Fica convocada a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.**º 20.008.831/0001-17; Item 181, no prazo de 24 horas, para apresentar via e-mail, proposta de preços readequada sob pena de ser desclassificada conforme o item 8.1 e 8.7 do edital, referente ao Processo**:** 007/2023, Pregão Eletrônico: 007/2023. São João, 12 de abril de 2023- Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas**.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail:cpl.saojoaope@gmail.com.

**Publicado por:**
Martha Pollyanna Araujo da Silva
**Código Identificador:**59D3F10A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 372/2023**

**O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora protocolado sob o nº 103 em 24 de abril de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar do cargo de Monitor (a) Escolar da Secretaria de Educação, de provimento efetivo, a Sra. **Zeneide Maria da Silva**, portadora do CPF: 055.589.884-95.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 24 de abril de 2023.

***EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Daiane da Silva Santos
**Código Identificador:**15F379B6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, comunica aos interessados que a data marcada (03/05/2023) para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, FICA ADIADA PARA O DIA 10/05/2023 às 09:00 (nove horas), em virtude da necessidade de adequação do EDITAL do Processo Licitatório Nº 003/2023, MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2023, TIPO: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de atividades do Programa de Formação Continuada para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE, tudo de acordo com as descrições, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o Edital completo devidamente adequado na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail pmsjcg@hotmail.com. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349.

São José da Coroa Grande, 24 de abril de 2023.

***CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jair do Nascimento Chaves
**Código Identificador:**24D8CE0D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Contratada: R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, com endereço Travessa Luiz Inacio Lula da Silva, Maria Gorette, Juazeiro (BA)

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).**

**Processo Licitatório**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 017/2023 firmado em 09/03/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de 14/04/2023 não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 19/04/2023, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 :

**CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

**CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES**
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 40.936.974/0001-04, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 24 de abril de 2023

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**F5E9EE15

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Contratada: SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.994.905/0001-37, com endereço à Rua Projetada, Monte Alegre, Catende (PE)

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender à Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes e ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).**

**Processo Licitatório**: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 032/2023 firmado em 11/04/2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer o objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de 14/04/2023 não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 19/04/2023, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 :

**CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

**CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES**
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.994.905/0001-37, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 24 de abril de 2023

***FRANCISCA GOMES DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**6CAF82C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação
para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

Contratado: Empresa PAO E MEL EIRELI, CNPJ nº 36.447.527/0001-06, com endereço AV CEL ANTONIO HONORATO VIANA 763 A, GERCINO COELHO, PETROLINA-PE

Valor: R$ 161.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 13 de janeiro de 2023

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**E7E10A9F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES**
**(PREFEITURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)**

01. Considerando os ofícios nº 040/2023 (TC/IRAR/APL) e nº 044/2023 (TC/IRAR/APL), enviados pelo Exmo. Inspetor Regional de Arcoverde Dr. Marcos Paulo Macedo, em 10 e 17 de abril respectivamente;

02. Considerando que essa CPL encaminhou pedido de esclarecimentos ao teor dos ofícios as Secretarias responsáveis (Finanças, Planejamento e Controle Interno), a respeito dos objetos das licitações;

03. Considerando que o Setor de Compras encaminhou resposta informando que houve um erro na formatação de planillhas, ao acumular diversas Secretarias no mesmo pedido de abertura de licitações;

04. Considerando que essa CPL possui apenas a competência de "abrir" processos licitatórios, sem analise de quantitativos e valores, nem tampouco financeiro e planejamento, de orçamentos e planilhas;

05. Considerando que foi reconhecido um erro por parte da Secretaria solicitante no que tange aos quantitativos;

06. Considerando que deverá ser aberto novos processos licitatórios, com novos valores e quantitativos;

07. Sem maiores delongas, resta DECIDIDO:

**a) REVOGAR todo processo licitatório da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE (Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 007/2023), com respectivo CANCELAMENTO do contrato nº 005/2023 (14/04/2023), de forma unilateral, que todos os pedidos que por ventura tenham sido realizados sejam cancelados, e, caso exista, notas e empenhos sejam imediatamente anulados.**

**b) REVOGAR a abertura do processo licitatório do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE (Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023), que acontecerá amanhã (25/04/2023, às 08:15 horas), pelos mesmos motivos acima, mesmo esse processo não sendo alvo de esclarecimentos por parte do TCE/PE;**

**c) COMUNIQUE-SE as Secretarias responsáveis (Finanças, Planejamento e Controle Interno) desta decisão, devolvendo às planilhas de licitações para reformulação imediata e urgente, com valores dentro da média proposta pelo TCE/PE;**

Neste mister, tendo em vista orientação do TCE/PE, para realização de processos licitatórios cujos orçamentos sejam vigentes com o ano calendário, inclusive, proporcional as médias de compras/aquisições, **entendemos que devemos, de forma imediata, REVOGAR os Pregões acima narrados**, refazer um novo estudo técnico e após conclusão, que sejam abertos novos processos.

Publique-se a decisão em meios oficiais.

*São José do Egito/PE, em 24 de abril de 2023.*

***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**73B76321

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 092/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022** - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **HABILITADA** a empresa: **ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C,** por ter atendido a todas as disposições do instrumento convocatório. Comunica ainda restar prejudicada, por ausência de lógica, a abertura do prazo exposto no artigo 109, I, "a", da Lei n° 8.666/93, para apresentação de eventuais recursos, visto que a única licitante a participar do procedimento sagrou-se habilitada, não preenchendo assim os presuntos recusais, momento em que designou a data de **28/04/2023 as 10:00 horas**, reunião para dar continuidade ao presente procedimento. O processo supracitado possui como objeto a Contratação de escritório de advocacia especializada em assessoria tributária, para suporte jurídico tributário aos setores contábeis-fiscais do município para restituição de ISS (Imposto Sobre Serviço) de instituições financeiras instaladas neste município de São Lourenço da

Mata – PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço no endereço Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2023.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**B91EFC7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.977/2023**

**LEI Nº 2.977/2023**

Denomina a estrada que liga a Rua São Paulo a Vila da Saudade, passe chamar de SEVERINO PEDRO ALVES (Sargento Alves), localizada no bairro da Muribara, neste município.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º -** Denomina a Estrada que liga a Rua São Paulo a VILA DA SAUDADE, passe a ser chamada de **SEVERINO PEDRO ALVES (Sargento Alves)**, localizada no bairro da Muribara, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de abril de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**D33C478F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ERRATA Nº 01/2023 DO EDITAL Nº01/2023**

**ERRATA Nº 01/2023**
**PROCESSO DE ESCOLHA EDITAL Nº01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata -PE, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo de Escolha de nº 01/2023, para nele fazer constar que:

No art. 3.2 **Onde se lê:**
Parágrafo XI. Comprovação de experiência de no mínimo 2 anos na área de defesa a promoção dos direitos da criança e do adolescente declarada por entidade legalmente constituída e plenamente regularizada que atendam crianças e adolescentes com registro no COMDCA.

**Leia-se:**
Parágrafo XI. Comprovação de experiência de no mínimo 2 anos na área de defesa a promoção dos direitos da criança e do adolescente declarada por entidade legalmente constituída e plenamente regularizada que atendam crianças e adolescentes.

No anexo I ficha de inscrição **Onde se lê:**
No item 9- Declaração de não infringência ao inciso XVI, art.37º da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária.

**Leia-se:** Declaração de não infringência ao inciso XVI, art.37º da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária em posse.

No anexo II ficha de inscrição **Onde se lê:**
No item 9- Declaração de não infringência ao inciso XVI, art.37º da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária.

**Leia-se:** Declaração de não infringência ao inciso XVI, art.37º da Constituição Federal e disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária em posse.

***ANDERSON COUTINHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C71E55A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ERRATA**

**SEMANA NACIONAL DO PAU-BRASIL – 2023**
**Semana Municipal do Pau-Brasil – 2023**
**(Lei Ordinária nº 2.250, de 22 de maio de 2009)**

**EVENTO/TEMA:**
**VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL - SÃO LOURENÇO DA MATA**

**ONDE SE LÊ:**

Período da avaliação dos trabalhos pela comissão: 24 a 28 / 04 / 2023
Data da publicação dos trabalhos classificados: 01 / 05 / 2023
Data da exposição dos trabalhos classificados: 02/05/2023
Data da entrega dos prêmios: 03 / 05 / 2023

**LEIA-SE:**

Data da exposição dos trabalhos: 02/05/2023
Período da avaliação dos trabalhos pela comissão: Durante a exposição dos trabalhos;
Data da publicação de divulgação dos trabalhos premiados: 02/ 05 / 2023
Data da entrega dos prêmios: 03 / 05 / 2023

**Publicado por:**
Anderson Silva Gusmao
**Código Identificador:**9B3F5E46

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023**

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/19, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência*, tendo como adjudicada a empresa **MÁRCIO ALESSANDRO BEZERRA DE MEDEIROS 05473038409**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.938.533/0001-33, com endereço sito à Rua do Campo, n° 52, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53.409-125, no valor global de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

***FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.***

São Vicente Férrer, 24 de abril de 2023.

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**224D5628

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 021/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO, tendo como adjudicada a empresa: **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.539.386/0001-07, sediada na Loteamento Nova Paudalho, S/N - Nova Paudalho - Paudalho - PE, no valor global de R$ 306.619,46 (trezentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

São Vicente Férrer, 24 de abril de 2023

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**70F4B437

**GABINETE DO PREFEITO**
**GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER resolve DESIGNAR o servidor Josafá Bernardo de Lima, Secretário Municipal, para **Gestor**, e Ronaldo Francisco de Araújo, Diretor do Departamento como **Fiscal** do contrato decorrente do Tomada de Preço nº 006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**9C70BD44

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PMSVF**

**-N. Contrato: 19/2023**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 10 (DEZ) PARADAS DE ÔNIBUS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NO PROJETO BÁSICO.

Contratada **: COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 17.539.386/0001-07.**

Valor contrato: R$ 306.619,46 (trezentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 24 de abril de 2023.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**73B42994

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**
**ORDEM DO DIA**

ORDEM DO DIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, COMUNICA a todos os Vereadores sessão ordinária dia 25 de abril de 2023, com início às 09:30 horas, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal nesta Cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

I – Abertura dos Trabalhos pelo presidente Flórido Coelho Sampaio;

II– Leitura Sobre Requerimento apresentado Referente Denúncia do 27 de fevereiro de 2023, de Infração Político-Administrativa Contra o Excelentíssimo Senhor Prefeito Aleudo Benedito, de Autoria de Eleitores do Município.

III – Releitura e votação da denúncia apresentada no dia 27 de fevereiro quanto "A flagrante ilegalidade cometida pelo atual Prefeito Municipal quando da publicação do Decreto Municipal nº 004/2021, que agiu contra expressa disposição de lei, em virtude do pedido de vista;

Serrita-PE, 24 de abril de 2023.

***FLORIDO COELHO SAMPAIO***
Presidente

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho Brito
**Código Identificador:**8DA708B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO**

O prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 008/2023, Modalidade Convite nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: : ULTRA SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Terreao, n° 1, cep: 56.700-000, centro, São Jose do Egito-

PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 101.175,74 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 24 de abril de 2023

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**77FD3524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 008/2023, Modalidade Convite nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de uma academia da saúde, no Povoado de Pelo Sinal, município de Solidão - PE, conforme recursos garantidos pela proposta Nº 11292.3830001/20-001 – Fundo Nacional de Saúde, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ULTRA SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, estabelecida na Rua Reinaldo Terreao, n° 1, cep: 56.700-000, centro, São Jose do Egito-PE, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, contando o valor global de R$ 101.175,74 (cento e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 24 de abril de 2023.

***DJALMA ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laiza Thainá Martins da Silva
**Código Identificador:**2F40A851

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - CPL**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

**1. RIO BRANCO CNSTRUTOTA EIRELI - EPP;**
**2. ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - ME;**
**3. BARROS CONSTRUTORA LTDA;**
**4. NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**

**EMPRESA INABILITADA:**

**ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI;** por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao município de Surubim, descumprindo a Cláusula 4.2 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cplsurubim@outlook.com.

Surubim/PE, 24 de Abril de 2023.

***MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**766FB4CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: JOSÉ EVERTON FIGUEIREDO GOMES ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93**, vencedora dos **Itens: 03; 04 e 49**, no valor total de **R$ 28.356,80 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).** Por ter ofertado os menores valores para os respectivos Itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 24 de abril de 2023.

***DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Maria Regina Maciel de Arruda
**Código Identificador:**E89A0E96

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**DECRETO LEGISLATIVO - OUVIDORIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, de 11 de abril de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a estruturação, organização e administração das atividades de ouvidoria e criação da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**VEREADORES DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica e Regimento Interno, visando ao mais pleno cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**. Este Decreto define a estrutura, o funcionamento e as atividades de ouvidoria do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria do Poder Legislativo.

**Art. 2º**. O disposto neste Decreto se aplica:

I – Ao órgão da Administração Pública Legislativa Municipal.

**Art. 3º**. A atividade de ouvidoria, em conjunto com as atividades de coordenação do acesso à informação, transparência ativa e promoção do controle social, tem como missão aproximar o cidadão da Administração Pública Legislativa Municipal, zelando pelos direitos individuais e coletivos, garantindo e fomentando o controle social e o

exercício da cidadania, com vistas ao contínuo aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º**. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

– usuário: pessoa física ou jurídica que, efetiva ou potencialmente, beneficia-se do serviço público ou o utiliza;

– serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da Administração Pública;

– agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

– manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

– denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

– elogio: demonstração de reconhecimento e/ou satisfação a respeito da política pública, do serviço público oferecido ou do atendimento recebido;

– reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço ou à política pública;

– solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração Pública Estadual;

– sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

– Decisão Administrativa Final: ato dministrativo mediante o qual o órgão ou a entidade se posiciona sobre a manifestação;

– canal de ouvidoria: meio pelo qual se dão as interações entre o usuário e o Poder Legislativo;

– ouvidoria pública: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

– público externo: qualquer pessoa física ou jurídica quenão exerça suas atividades no Poder Legislativo Municipal;

– público interno: agente púbico que exerça suas atividades no Poder Legislativo Municipal;

– Sistema Informatizado de Ouvidoria: solução de tecnologia que, funcionando de forma integrada, suporta a execução das atividades de ouvidoria dos órgãos e das entidades do Poder Legislativo Municipal;

– denunciante: toda pessoa física ou jurídica que denuncia às autoridades qualquer ilícito ou irregularidade;

XVI

I– elementos de identificação: qualquer dado ou informação que permita a associação direta ou indireta do usuário à manifestação porele realizada;

– pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado deixa de poder ser associado, direta ou indiretamente, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente em ambiente controlado e seguro; e

– salvaguardas de proteção à identidade: conjunto de medidas ou procedimentos adotados com as finalidades de proteger a identidade do denunciante e garantir o tratamento adequado aos elementos de identificação da denúncia.

**Art. 5º**. As atividades de ouvidoria do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria objetivam:

– articular as atividades de ouvidoria do órgão e das entidades Municipais;

– garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

– garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos;

– garantir a efetiva interlocução entre os usuários de serviços públicos e os órgãos e as entidades Municipais;

– racionalizar e melhorar os serviços públicos em geral quanto ao resguardo dos interesses e direitos dos cidadãos;

– mitigar erros, omissões ou abusos cometidos por agentes públicos do Poder Legislativo Municipal;

– divulgar, incentivar e aprimorar as formas de participação popular e comunitária no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos em geral; e

– desenvolver, na Administração Legislativa Municipal, uma nova cultura de cidadania e de serviço às pessoas, capaz de assegurar o princípio da responsabilidade do Legislativo Municipal e da Administração Pública perante os cidadãos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

**Art. 6º**. A estrutura do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, no que tange à função ouvidoria, compreende os seguintes órgãos:

– a Controladoria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira(CGCMT), como órgão central;

– a Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal, como
núcleo técnico;

§ 1º. Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão designar agente público como responsável pelas atividades de ouvidoria.

§ 2º. O órgão de que trata o art. 2º deste Decreto, por meio de seus designados, vinculam-se tecnicamente à CGCMT, representada pela Controladoria-Geral do Poder Legislativa Municipal, e subordinam-se hierárquica e administrativamente ao órgão ou à entidade de que fazem parte.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Manifestações

**Art. 7º**. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá exercer o direito de manifestação perante o Poder Legislativo Municipal.

**Art. 8º**. São tipos de manifestação:

– denúncia;
– Reclamação;
– solicitação;
– sugestão; e
– elogio.

**Art. 9º**. As manifestações poderão ser efetuadas:

– pessoalmente;
– por correspondência; III – por via telefônica; ou
IV – por via eletrônica, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria.

§ 1º. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria, de uso obrigatório pelo órgão de que trata o art. 2º deste

Decreto.

§ 2º. Independentemente do meio utilizado, as manifestações deverão ser registradas no Sistema Informatizado de Ouvidoria, gerando protocolo de atendimento que deverá ser disponibilizado ao usuário.

**Art. 10**. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

**Art. 11**. Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, sendo vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

**Art. 12**. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria.

**Art. 13**. A Ouvidoria-Geral do Poder Legislativo Municipal, a proteção da identidade do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação e de elementos que permitam sua identificação, nos termos do disposto no art. 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção II
Da Certificação de Identidade

**Art. 14**. A certificação da identidade do usuário do serviço de ouvidoria somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso à informação pessoal própria ou de terceiro por ele autorizado.

**Art. 15**. A certificação de identidade ocorrerá:

– virtualmente, caso o manifestante possua login autenticado por meio do login único de acesso “gov.br” ou outro meio de certificação digital; ou
– presencialmente, por meio de conferência de documento físico apresentado pelo manifestante na ouvidoria do órgão ou da entidade que estiver tratando a manifestação.

**Art. 16**. Excepcionalmente, a Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal poderá adotar meios alternativos de certificação de identidade por meio do cotejamento das informações inseridas no cadastro com informações disponíveis em outras fontes constantes de bases públicas, respeitadas as garantias previstas na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei de Proteção de Dados.

Seção III
Do Elogio, da Reclamação, da Solicitação e da Sugestão

**Art. 17**. O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o respectivo atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e também à chefia imediata.

Parágrafo único. A Decisão Administrativa Final sobre o elogio conterá informações relativas ao encaminhamento e à cientificação do agente público ou do responsável pelo serviço público prestado e da chefia imediata.

**Art. 18**. A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.
Parágrafo único. A Decisão Administrativa Final sobre a reclamação conterá informações objetivas acerca da análise do fato apontado.

**Art. 19**. A solicitação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A Decisão Administrativa Final sobre a solicitação conterá informações relativas à possibilidade, à forma e ao meio de atendimento à solicitação.

**Art. 20**. A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A Decisão Administrativa Final sobre a sugestão conterá informações prestadas pelo gestor sobre a possibilidade de sua adoção, informando o tempo necessário à sua implementação, quando couber.

Seção IV Das Denúncias

**Art. 21**. A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública adotar os procedimentos necessários à averiguação dos fatos.

§ 1º A denúncia poderá ser encerrada quando:

– os fatos relatados forem de competência de órgão ou entidade não pertencente ao Poder Legislativo Municipal; ou

– excepcionalmente, em circunstâncias necessárias àproteção integral do denunciante, devidamente justificadas no histórico da manifestação e comunicadas ao manifestante.

**Art. 22**. As denúncias recebidas pela Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal serão encaminhadas aos responsáveis dos setores reaponsáveis quando cabivéis ou às Ouvidorias de outros órgãos da administração pública municipal responsáveis, para adoção das providências descritas no art. 24 deste Decreto.

**Art. 23**. As denúncias poderão ser encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal, na forma de regulamento específico.

**Art. 24**. Compete a Controladoria Geral do Legislativo Municipal e/ou às ouvidorias do Executivo Municipal analisar as denúncias dirigidas ao órgão ou à entidade a que estejam vinculadas e encaminhá-las à autoridade competente para a apuração, que decidirá pela instauração de procedimentos administrativos cabíveis.

§ 1º Os órgãos e as entidades adotarão medidas que assegurem o recebimento de denúncia, exclusivamente, por meio das

Ouvidorias setoriais e/ou seccionais.

§ 2º Não será recusado o recebimento de denúncia formulada nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público que a recusou.

§ 3º Os agentes públicos que não desempenhem funções de ouvidoria e recebam denúncia de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Legislativa e/ou executiva Municipal deverão encaminhá-las imediatamente à ouvidoria vinculada ao seu órgão ou à sua entidade e não poderão dar publicidade ao conteúdo da denúncia ou a elemento de identificação do denunciante.

**Art. 25**. A Decisão Administrativa Final sobre a denúncia conterá informações de seu encaminhamento às unidades apuratórias competentes e dos procedimentos adotados, ou de seu arquivamento.

Seção V
Das Salvaguardas de Proteção do Denunciante

**Art. 26**. Nos termos do § 7º do art. 10 da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, desde o recebimento da denúncia, todo denunciante terá sua identidade preservada, a qual deverá ser mantida com restrição de acesso pelo prazo de 100 (cem) anos, nos termos do inciso I do § 1º do art. 31 da Lei Federal n.º 12.527, de 2011.

§ 1º A preservação da identidade será efetuada com a proteção do nome, endereço e de quaisquer elementos de identificação do denunciante, que ficarão com acesso restrito à Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal, às ouvidorias Municipais e aos agentes públicos com necessidade de conhecê-los.

§ 2º A necessidade de conhecer a identidade do denunciante será declarada pelo agente público com competência para executar o processo apuratório, quando for indispensável à análise dos fatos narrados na denúncia.

§ 3º Observado o disposto no § 1º deste artigo, a Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal e/ou as ouvidorias Municipais deverão providenciar a pseudonimização da denúncia recebida, antes do seu encaminhamento.

**Art. 27**. O compartilhamento dos elementos de identificação do denunciante entre órgãos ou entidades distintas poderá ser realizado sob as seguintes hipóteses:

– mediante consentimento do titular, nos casos em que haja a necessidade de tratamento da denúncia por órgão ou entidade distinta daquele que recebeu a manifestação;

– para cumprimento de ordem judicial; ou

– mediante requerimento das unidades de apuração,quando indispensável à análise dos fatos relatados na denúncia.

**Art. 28**. Na hipótese prevista no inciso I do *caput* do art. 27 deste Decreto, a Ouvidoria-Geral e/ou Ouvidoria Municipal que receber a denúncia deverá solicitar o consentimento do denunciante para o compartilhamento de seus elementos de identificação, o qual terá o prazo de 20 (vinte) dias para se manifestar.

§ 1º A ausência de manifestação do denunciante será considerada negativa de consentimento, para todos os efeitos.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não impede que a Ouvidoria-Geral, promova o encaminhamento de denúncia pseudonimizada a outra unidade quando os elementos de identidade do denunciante não se revelarem essenciais para a caracterização do fato relatado.

§ 3º Na negativa ou ausência de consentimento, a denúncia poderá ser arquivada, mediante justificativa e comunicação ao denunciante, caso não seja possível pseudonimizá-la.

§ 4º A proteção à identidade do denunciante independe de prévia habilitação da denúncia recebida.

**Art. 29**. O compartilhamento da informação com outros órgãos ou outras entidades não implica a perda de sua natureza restrita, sobretudo com relaçãoà identidade do denunciante, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, cabe aos órgãos, às entidades e/ou unidades de apuração que tenham acesso aos elementos de identificação adotar as salvaguardas necessárias para resguardá-los do acesso de terceiros não autorizados.

**Art. 30**. Todo aquele que realizar denúncia de comprovada má-fé contra terceiro, atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, estará sujeito às responsabilizações civil e penal.

Parágrafo único. A má-fé mencionada no *caput* deste artigo, quando reconhecida na esfera judicial, permitirá a remoção das salvaguardas de que trata este Decreto em benefício do ofendido,observado o art. 21 da Lei federalnº 12.527, de 2011.

Subseção Única
Do Procedimento de Pseudonimização

**Art. 31**. No procedimento de pseudonimização, a Ouvidoria-Geraldo Legislativo Municipal deverá suprimir os elementos de identificação que permitam a associação da denúncia a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida no Sistema Informatizado de Ouvidoria, em ambiente restrito.

**Art. 32**. Constituem elementos de identificação:

– dados cadastrais;
– atributos genéticos;
– atributo biométricos; e
– dados biográficos.

§ 1º Além dos campos de cadastro do manifestante, o procedimento de pseudonimização deverá se estender à descrição do fato e aos seus anexos, observando-se, no mínimo:

– em registros fotográficos ou fonográficos, verificar a existência de dados biométricos, tais como a voz do denunciante ou sua imagem, ou outros elementos que permitam identificá-lo; e

– na descrição do fato e no texto de documentos anexos, verificar a existência de narrativas em primeira pessoa que associem o denunciantea indivíduos, locais, tempos ou fatos específicos.

§ 2º Constituem meios de pseudonimização a serem adotados, dentre outros:

– produção de extrato;

– produção de versão tarjada; e

– redução a termo de gravação ou relato descritivo de imagem.

§ 3º As denúncias que demandarem trabalho desproporcional para a sua pseudonimização poderão ser encaminhadas às áreas de apuração sem seus anexos, com indicação de que os documentos estão sob a guarda da Ouvidoria – Geral, conforme o caso, e que se encontram disponíveis mediante solicitação formal da área de apuração.

Seção VI Dos Prazos

**Art. 33**. O prazo para a apresentação da Decisão Administrativa Final às manifestações de ouvidoria será de até 30 (trinta) dias, contado da data do registro da manifestação, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa e notificação ao manifestante.

§ 1º A contagem dos prazos previstos neste Decreto exclui o dia do registro da manifestação e inclui o do vencimento.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, a Ouvidoria- Geral solicitará ao usuário a complementação das informações, que deverá ser atendida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da solicitação
de complementação.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementações sucessivas pelo mesmo órgão ou entidade, exceto se decorrentes de nova situação surgida com a documentação ou com as informações apresentadas.

§ 4º A solicitação de complementação de informações suspenderá o prazo previsto no *caput*, que será retomado a partir da data do envio da complementação por parte do usuário.

§ 5º A falta de complementação da informação por parte do usuário no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção da Decisão Administrativa Final.

§ 6º Os órgãos previstos nos incisos I a IV do *caput* do art. 6º deste Decreto poderão solicitar informações às áreas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, as quais deverão responder no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de recebimento

do pedido na área competente, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

CAPÍTULO IV
DAS OUVIDORIAS DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES

**Art. 34**. São competências da Ouvidoria-Geral do Legislativo Minicipal sob a coordenação, orientação, supervisão e o controle técnico da Controladoria-Geral do Legislativo Municipal:

– executar as atividades de ouvidoria previstas no

art. 13 da Lei federal nº 13.460, de 2017;

– prestar informações à Controladoria-Geral do Legislativo Municipal, bem como à autoridade máxima do órgão ou da entidade a que estejam vinculadas;

– buscar soluções administrativas, com vistas ao pronto atendimento das manifestações;

– produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, para subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação de serviços públicos e para corrigir falhas;

– estimular o cidadão a apresentar sugestões que tenham por objetivo a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

– dar publicidade às atividades de ouvidoria;

– manter articulação com o órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Mesa Diretora, com vistas ao cumprimento das diretrizes e instruções dele emanadas;

– planejar, controlar e executar, no âmbito do órgão ou da entidade, as atividades de ouvidoria;

– desenvolver outras atividades relacionadas aos serviços de ouvidoria, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria; e

– receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO DE GESTÃO DE OUVIDORIA

**Art. 35**. A ouvidoria do órgão e das entidades da Administração Pública Municipal abrangidas por este Decreto deverão elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão de Ouvidorias, no qual deverão indicar, no mínimo:

– o número de manifestações recebidas no ano anterior;

– os motivos das manifestações;

– a análise dos pontos recorrentes;

– as providênciasadotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas; e

– as falhas identificadas e as sugestões de melhorias na prestação dos serviços públicos.

§ 1º O relatório de que trata o *caput* será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou da entidade a que pertence a ouvidoria até o dia10 (dez) de fevereiro do ano subsequente.

§ 2º O relatório será disponibilizado integralmente no *site* do órgão ou da entidade a que pertence a ouvidoria até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 36**. Fica proibida a criação ou manutenção de ouvidorias independentes ou a utilização de sistemas informatizados de ouvidorias diferentes ao definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, regulamentado por este Decreto.

§ 1º Os órgãos e/ou as entidades que por determinação legal possuam canal de ouvidoria próprio deverão manter de forma concomitante o canal de ouvidoria oficial do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria.

§ 2º Considera-se como canal de denúncias, estabelecido pelo inciso VII do *caput* do art. 5º da Lei nº 17.715, de 23 de janeiro de 2019, o Sistema Informatizado de Ouvidoria, definido pelo órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno e Ouvidoria.

**Art. 37**. Os órgãos e as entidades abrangidos por este Decreto deverão disponibilizar atalho eletrônico, com o *banner* oficial da Ouvidoria-Geral do Legislativo Municipal, na página inicial de seu *site*.

**Art. 38**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 002, de 10 de março de 2015.

Tabira, 11 de abril de 2023.

***VALDEMIR NOGUEIRA DO AMARAL FILHO***
Presidente da Mesa Diretora

***ANTÔNIO ERALDO COSTA MOURA***
1º Secretário da Mesa Diretora

***ILMA ROCHA CORDEIRO DE SOUZA***
2.º Secretária da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica Libna Araújo da Silva
**Código Identificador:**2DED137F

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 023/2023, 24 DE ABRIL DE 2023**

EMENTA: *CRIA O OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, NO ÂMBITO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:
**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar dados estatísticos da área de segurança pública do município de Tabira;
**CONSIDERANDO** a necessidade de programar gestões mais eficientes com base em dados concretos e obtidos de diversas fontes públicas ou privadas,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica criado o Observatório de Segurança Pública do Município de Tabira no âmbito do Centro Integrado de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas ou privadas, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município, tendo ainda como finalidades:
I - Contribuir com a gestão da informação de segurança pública;
II - Oferecer transparência às informações dos órgãos de segurança pública;
III - Produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública;
IV - Monitorar, avaliar e propor políticas, programas e projetos de segurança pública;

V - Padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas;
VI - Produzir dados confiáveis e informações qualificadas;
VII - Democratizar o acesso às informações;
VIII - Incentivar a produção científica; e
IX - Incentivar a participação social.

**Art. 2º -** Até que seja aprovada a estrutura definitiva do OSP, a Chefia-Executiva será composta de um Chefe, um Chefe-substituto e mais dois integrantes, todos designados por ato do Secretário Municipal de Administração, sem prejuízo de suas atuais funções na estrutura da própria Secretaria ou dos órgãos vinculados.

**Art. 3º -** O Secretário de Administração editará o Regimento Interno do Observatório de Segurança Pública do Município de Tabira, elaborado pela Coordenação Executiva.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**05CE4671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEMAD N° 0111/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,
**RESOLVE:**
**Art. 1°- CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VÉRAS VASCONCELOS,** Matrícula Funcional nº 70.002-3, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 2º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional nº 90.001-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 3º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 70.001-5, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 4º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional nº 70.000-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 5º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **CARLOS MANOEL DE ANDRADE,** Matrícula Funcional nº 91.053-7, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 6º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ ADELMO QUEIROZ IRMÃO,** Matrícula Funcional nº 10.197-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 7º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 70.001-1, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 8º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, matrícula nº 70.000-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 9º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **GIOVANA GOMES MELO NASCIMENTO,** Matrícula Funcional nº 91.052-6, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 10º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MÁRCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional nº 70.000-2, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 11º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** Matrícula Funcional nº 70.001-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 12º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LEANDRO MARTILIANO DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional nº 91.054-8, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 13º - CONCEDER** Gratificação de Serviços Extras no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA,** Matrícula Funcional nº 70.002-0, Titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, no mês de Abril de 2023.
**Art. 14º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.
**Art. 15º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Abril de 2023.
**Art. 16º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 20 de Abril de 2023.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**BB9A55C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0112/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** as informações, enviadas pela Guarda Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete 173/2023; **CONSIDERANDO** que o adicional noturno é uma benesse *propter laborem;* **CONSIDERANDO** que os servidores não estão mais laborando em período noturno; **CONSIDERANDO** que a municipalidade tem o dever de respeitar o Princípio da Legalidade; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- REMOVER** o adicional noturno dos servidores abaixo mencionados a partir de 20 de abril de 2023:

**ANDERSON JOSÉ DE AMARAL SILVA,** Matrícula Funcional n° 70.001-7, titular do cargo de Guarda Municipal.

**CARLOS MANOEL ANDRADE,** Matrícula Funcional n° 91.053-7, titular do cargo de Guarda Municipal.

**GILVANETE MARQUES DOS ANJOS,** Matrícula Funcional n° 70.002-5, titular do cargo de Guarda Municipal.

**JOSÉ EDUARDO MELO DA SILVA,** Matrícula Funcional n° 70.001-6, titular do cargo de Guarda Municipal.

**LUAN CLEYTON DE LIMA PEREIRA,** Matrícula Funcional n° 70.000-7, titular do cargo de Guarda Municipal.

**JOSÉ LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** Matrícula Funcional n° 70.002-1, titular do cargo de Guarda Municipal.

**LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS,** Matrícula Funcional n° 70.000-3, titular do cargo de Guarda Municipal.

**LUIZ EDUARDO MARCOLINO DE LIMA,** Matrícula Funcional n° 91.072-6, titular do cargo de Guarda Municipal.

**MARCIO DOS SANTOS LOPES,** Matrícula Funcional n° 70.000-2, titular do cargo de Guarda Municipal.

**SIMONE DA SILVA SANTOS,** Matrícula Funcional n° 10.195-6, titular do cargo de Guarda Municipal.

**JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA,** Matrícula Funcional n° 70.000-2, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2023.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**DE965CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0113/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete 173/2023; **CONSIDERANDO** que o adicional de periculosidade deve ser concedido aos servidores que atuem na segurança pública municipal*;* **CONSIDERANDO** que a municipalidade tem o dever de respeitar o Princípio da Legalidade; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação municipal vigente,

**RESOLVE:**
**Art. 1º- CONCEDER** adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA,** Matrícula Funcional n° 10.077-2, titular do cargo de Guarda Municipal, a contar de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2023.

***CÉSAR SOUSA PESSOA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**616AD55B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 021/2023. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2023, Aquisição. Homologação e Adjudicação da Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2023, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA QUE OFERTARÁ REFEIÇÕES ADEQUADAS E SAUDÁVEIS, NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, FORNECENDO REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA ATENDER PRIORITARIAMENTE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor das empresas:**MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**(CNPJ nº 41.343.897/0001-33) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11 e 17 no valor total de **R$ 155.544,52** (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**UNA DISTRIBUIDORA**(CNPJ nº 33.204.941/0001-04) com os lotes: 1, 8, 10, 12, 13, 15 e 16 no valor total de **R$ 57.372,80** (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).**IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**(CNPJ nº 46.194.914/0001-31) com os lotes: 3, 14 e 18 no valor total de **R$ 32.072,00** (trinta e dois mil e setenta e dois reais). Empresas vencedoras valor total: **R$ 244.989,32**(duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Tacaimbó/PE, 24 de Abril de 2023.

***POSSIDÔNIO HELENO DA SILVA.***
Sec. Assistência Social.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**56D64070

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

**SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 001/2023. O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para o serviço de Assessoria direcionados aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Tacaratu/PE. Contratado: ELISBERLANIA CORREIA DA SILVA 63404915534, inscrita no CNPJ nº. 42.619.565/0001-00. Com valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, com o valor global em R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses a partir de 03/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 001/2023 Pregão Presencial nº 001/2023 Data: 03/04/2023.

***KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZIDIO,***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**3AABF4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 018/2023. Contratação de Assessoria Técnica Administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos governos federal e operacionalização dos convênios, Contratos de repasses, Termos de parceira cadastrados nos sistemas PLATAFORMA + BRASIL no município de Tacaratu/PE. Contratado: SEAAG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.379.778/0001-00. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais, pagos de acordo com o adimplemento da obrigação. O valor do contrato é irreajustável O Valor global deste contrato será de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de fevereiro de 2023, e o mesmo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Inciso ll do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, dada a essencialidade dos serviços e por ser o mesmo de natureza continuada. Fundamento: Processo Licitatório nº 016/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023. Data: 10/02/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**EDC154B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 022/2023 Tomada de Preços n° 003/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria Tributária, Assessoria Técnica e Apoio Administrativo à Diretoria de Tributos Municipal. Empresa Vencedora: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06, com o seguinte valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**E6014183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 035/2023. Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria Tributária, Assessoria Técnica e Apoio Administrativo à Diretoria de Tributos Municipal. Contratado: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06. Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) ao ano. Com um valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: 12 ( Doze ) meses, com início a partir de 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento: Processo Administrativo 022/2023 - Tomada de Preços nº 003/2023. Data: 20/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**FA4677D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 021/2023. Contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 27 de abril de 2023, a partir das 22:00h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/000143. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº023/2023, Modalidade Inexigibilidade nº017/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**242BA4AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 022/2023. Contratação da seguinte atração artística: MANO WALTER, para apresentar-se no dia 30 de abril de 2023, a partir das 16:00h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº19.079.444/0001-92. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº024/2023, Modalidade Inexigibilidade nº018/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**49DFFE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 023/2023. Contratação da seguinte atração artística: GENINHO BATALHA, para apresentar-se no dia 30 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: LH EVENTOS E PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – ME, CNPJ Nº 43.842.501/0001-28. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº025/2023, Modalidade Inexigibilidade nº019/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**45A6B7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 024/2023. Contratação da seguinte atração artística: PETRONIO E PLACILDO, para apresentar-se no dia 30 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PLACILDO JOÃO DA SILVA 24859321820, CNPJ Nº 28.172.965/0001-80. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº026/2023, Modalidade Inexigibilidade nº020/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**B7496AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 025/2023. Contratação da seguinte atração artística: RANIERI, para apresentar-se no dia 01 de maio de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00. Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº027/2023, Modalidade Inexigibilidade nº021/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**42DAF3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 026/2023. Contratação da seguinte atração artística: ZÉ VAQUEIRO, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL LTDA, CNPJ Nº 39.415.957/0001-34. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência: até o

dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº028/2023, Modalidade Inexigibilidade nº022/2023. Data: 31/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**525D9634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 027/2023. Contratação da seguinte atração artística: HELINHO VENTURA, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME, CNPJ Nº 23.669.359/0001-51. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº029/2023, Modalidade Inexigibilidade nº023/2023. Data: 11/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**0F07FD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 028/2023. Contratação da seguinte atração artística: CHICO BALLA, para apresentar-se no dia 28 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.154.821/0001-67. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº030/2023, Modalidade Inexigibilidade nº024/2023. Data: 12/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**95DBE71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 029/2023. Contratação da seguinte atração artística: ANINHA ARAUJO, para apresentar-se no dia 27 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAUJO 12077139455, CNPJ Nº 24.268.605/0001-26. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº031/2023, Modalidade Inexigibilidade nº025/2023. Data: 18/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**34912E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 030/2023. Contratação da seguinte atração artística: FABINHO TESTADO, para apresentar-se no dia 02 de maio de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FT SHOWS LTDA - ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº032/2023, Modalidade Inexigibilidade nº026/2023. Data: 18/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**B3D0AF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 031/2023. Contratação da seguinte atração artística: BANDA KARISMA, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: N L M DE CARVALHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.705.625/0001-12. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº033/2023, Modalidade Inexigibilidade nº027/2023. Data: 19/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**11CF8C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 032/2023. Contratação da seguinte atração artística: CHICABANA, para apresentar-se no dia 29 de abril de 2023, a partir das 23:59h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI LTDA, CNPJ Nº 07.930.542/0001-02. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº034/2023, Modalidade Inexigibilidade nº028/2023. Data: 19/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**2DE118DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 033/2023. Contratação da seguinte atração artística: LILA A RAINHA DA SERESTA, para apresentar-se no dia 28 de abril de 2023, a partir das 22:00h; na Praça Matriz, durante as Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ISRAEL DOS SANTOS GRAFICA RAPIDA E PRODUÇÕES DE EVENTOS - ME, CNPJ Nº 32.682.930/0001-69. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº035/2023, Modalidade Inexigibilidade nº029/2023. Data: 19/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**C0A68636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/2023 Tomada de Preços n° 002/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE FORMA PARCELADA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TACARATU. Empresa Vencedora: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02, com o seguinte valor: R$ 645.462,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**A4A28C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 019/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTALÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GANÍTICOS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: LOTE I – PÁTIO DA IGREJA DA ALDEIA BARROCÃO (ZONA RURAL), LOTE II – TRAVESSA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO (DISTRITO DE CARAIBEIRAS), LOTE III – TRECHO 01 DA ESTRADA ENTRE A RUA MARIA VERÔNICA E O SÍTIO ALTINHO (SEDE MUNICIPAL), LOTE IV – OLHO DÁGUA DO JULIÃO (ZONA RURAL), Lote V - RUA DA CAIXA DÁGUA, COMPLEMENTO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO), Lote VI – PÁTIO DA IGREJA DO SÍTIO PINGOS (ZONA RURAL), LOTE VII – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO OLHO DÁGUA DO BRUNO (ZONA RURAL) e LOTE VIII LADEIRA DE ACESSO AO SITIO TACAICÓ E PASSAGEM MOLHADA (ZONA RURAL). Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92. Valor: LOTE I R$ 101.521,60 (cento e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); Lote II – R$ 77.050,51 (setenta e sete mil cinquenta reais e cinquenta e um centavos); Lote IV – R$ 45.320,67 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos); Lote VII – 38.881,52 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e Lote VIII – R$ 87.473,55 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 03 (três) meses para cada Lote, com início a partir de 15 de março de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 018/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Data: 15/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**A1F150A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 020/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE: PAVIMENTALÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GANÍTICOS NAS SEGUINTES LOCALIDADES: LOTE I – PÁTIO DA IGREJA DA ALDEIA BARROCÃO (ZONA RURAL), LOTE II – TRAVESSA AVENIDA JOSÉ ESTEVÃO (DISTRITO DE CARAIBEIRAS), LOTE III – TRECHO 01 DA ESTRADA ENTRE A RUA MARIA VERÔNICA E O SÍTIO ALTINHO (SEDE MUNICIPAL), LOTE IV – OLHO DÁGUA DO JULIÃO (ZONA RURAL), Lote V - RUA DA CAIXA DÁGUA, COMPLEMENTO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (ALTO DA BOA VISTA NO MUNICÍPIO), Lote VI – PÁTIO DA IGREJA DO SÍTIO PINGOS (ZONA RURAL), LOTE VII – IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO SÍTIO OLHO DÁGUA DO BRUNO (ZONA RURAL) e LOTE VIII LADEIRA DE ACESSO AO SITIO TACAICÓ E PASSAGEM MOLHADA (ZONA RURAL). Contratado: CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.417.744/0001-20. Valor: Lote III – R$ 179.190,91 (cento e setenta e nove mil cento e noventa reais e noventa e um centavos); Lote V – R$ 66.413,96 (sessenta e seis mil quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos); Lote VI – R$ 68.743,08 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e três reais e oito centavos). Vigência: 03 (três) meses para cada Lote, com início a partir de 15 de março de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 018/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Data: 15/03/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**F2E9769D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 034/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE TACARATU. Contratado: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. Valor: R$ 645.462,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 20 de abril de 2023. Fundamento: Processo Administrativo 021/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023 Data: 20/04/2023.

***WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**938165F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 001/2023. Contratar uma empresa para assessorar o gestor da Secretaria Municipal de Saúde na qualificação de seus processos de trabalho, especialmente no que tange às práticas de planejamento estratégico, organização de recursos em saúde e gerenciamento do trabalho em saúde. Contratado: 27.156.780 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.156.780/0001-10. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 10 meses a partir de 01/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 002/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023 Data: 23/03/2023.

***BRUNA MELO LOPES,***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**04E3DBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2023. CREDENCIAMENTO de Pousadas para o Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Tacaratu na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CESAH CENTRO ESPECIALIZADO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 36.450.028/0001-78. Valor: R$ 576.360,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

(sessenta) meses. Fundamento: Processo nº 005/2023 Inexigibilidade nº 001/2023 Data: 03/04/2023.

***BRUNA MELO LOPES,***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**B770B61A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023 TOMADA DE PREÇO N° 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TAMANADRÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o poder de Autotutela da Administração Pública, consagrada Súmulas 346 do STF, 473 do STF e no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 006/2021.

DECIDE SUSPENDER, o Processo Licitatório em referência, para retificação Editalícia e seus anexos, após essas retificações será publicado um novo Edital para referência acima mencionada.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail, licitaçãotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 20 de abril de 2023.

***JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**B38D4C91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 24/04/2023 e Ata de Homologação datada de 24/04/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar - Sistema de Execução Indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ nº 32.998.579/0001-10, vencedora do certame no lote 01, totalizando um valor total de R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais); para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tamandaré-PE, 24 de abril de 2023.

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**934F3CB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Maria Aparecida de Souza, contratada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 002/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de abril de 2023.

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**3A8AA4A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

**RESOLVE**:

**Convocar,** o 23º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, o Senhor **Anderson Pereira da Silva**, para provimento da função de Profissional de Apoio Escolar, considerando-se que a Sra. Maria Aparecida de Souza, teve sua desistência homologada a partir da Portaria n° 0231/2023. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 08/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de abril de 2023

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**C1AE2D61

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de

suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022
RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Veridiana Justina de França, contratada para desempenhar a função de Auxiliar do Transporte Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 004/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de abril de 2023.

***JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA***
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Tatiana Araujo Leite
**Código Identificador:**4F2888CC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023**

OBJETO DO CONTRATO: **Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO Nº 003/2023. CONTRATADA: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA**. CNPJ/MF sob o n.º 11.514.164/0001-53. VALOR: **R$ 815.917,40 (oitocentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**. PRAZO: 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2023.

***MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel de Andrade Barbosa
**Código Identificador:**EF94AC87

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 026/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 026/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, resolução nº 4, de 03 de abril de 2015 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, para o ano letivo de 2023**.** O MUNÍCIPIO DE TRACUNHAÉM-PE, faz saber que considerando **à ausência de interessados**, declarou o resultado da Chamada Púbica supracitada como **DESERTO**.

Tracunhaém-PE, 04 de abril de 2023.

***ALUIZIO XAVIER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**2DE47C0E

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

**Contrato N.º 012/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n°. 014/2023 – Inexigibilidade n.º 010/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical Banda Rhayza Fontes para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE, com duração de 120 minutos.

**CONTRATADO**:

**Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS**
CNPJ: 34.802.411/0001-12

**Valor global**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**Vigência**: 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

***ALUIZIO XAVIER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**85245E4C

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

**Contrato N.º 013/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n°. 015/2023 – Inexigibilidade n.º 011/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical Banda Sem Compromisso para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE, com duração de 120 minutos.

**CONTRATADO**:

**Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS**
CNPJ: 34.802.411/0001-12

**Valor global**: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

**Vigência**: 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

***ALUIZIO XAVIER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**50EBC6E8

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO 014/2023

**Contrato N.º 014/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n°. 016/2023 – Inexigibilidade n.º 012/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical "Patusco" para apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO**:

**Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: 39.721.242/0001-00

**Valor global**: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

**Vigência**: 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

***ALUIZIO XAVIER DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Djair Batista dos Santos
**Código Identificador:**33436AE9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 000000012/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTANTAÇÃO DE SISTEMA COM LUZ LED NO MUNICÍPIOE DE TUPARETAMA – PE E TAMBÉM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ANTÔNIO JORGE ATRAVÉS DE DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº DA OPERAÇÃO: 1.082.053–64 E Nº SICONV 925024. Valor: R$2.088.596,06.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/05/2023 às 10:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 19/04/2023.

***DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS***
Presidente da CPL.(*)(**)

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**CFE72667

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 47/2022

O município de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 47/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 19/2022** – **Inexigibilidade n.º 13/2022**, o qual tem como **objeto** a Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo com o controle interno, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Vicência/PE e FUNDECA.
Numero do Contrato: **47/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
**CNPJ: 10.168.235/0001-40**
Contratado: **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ sob nº 18.007.034/0001-73,
Vigência: **11/03/2023 a 11/03/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de abril de 2023.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

***HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA***
Secretário de Assistência Social

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**AA9B44D6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 46/2022

O município de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 46/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 21/2022** – **Inexigibilidade n.º 14/2022**, o qual tem como **objeto** a prestação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria jurídica a serem feitos pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
Numero do Contrato: **46/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
**CNPJ: 10.168.235/0001-40**
Contratado: **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67

Vigência: **14/03/2023 a 14/03/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de abril de 2023.

***GUILHERME DEALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**F80180B8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 14/2021

**PROC. LICITATÓRIO N.º 23/2021 – DISPENSA N.º 02/2021**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Numero do Contrato: **14/2021.**
**Objeto**: contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de resíduos sólidos (aterro sanitário licenciado), para depósito de resíduos urbanos deste município, conforme proposta da ora contratada e, de acordo com as determinações contidas do processo licitatório correspondente.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 07.534.580/0001-46

**Objeto**: Prorrogação por 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2023 a 31/12/2024.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**

Vicência/PE, 10/01/2023

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**0C432B93

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 17/2022

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

O Município de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 17/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 01/2022** – **Dispensa n.º 01/2022**, o qual tem como **objeto** a contratação de empresas para prestação de serviços de radiador, balanceamento, alinhamento e cambagem para os veículos e

máquinas que compõem a frota municipal mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Numero do Contrato: **17/2022**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA**
**CNPJ: 10.168.235/0001-40**
Contratado: **SEVERINO JOÃO DA SILVA FILHO 05655731444**
CNPJ**:** 34.696.577/0001-00

Vigência: **04/02/2023 a 04/02/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de abril de 2023.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**EDA30D6E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº **Proc. Licitatório n°. 04/2023** – **Inexigibilidade n.º 02/2023**, o qual tem como **objeto** o Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, sem vínculo empregatício na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contrato n.º 04/2023**
**49.236.355 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**
CNPJ 49.236.355/0001-73
Valor GLOBAL: **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais)
Contrato assinado em **14/01/2023**

**Contrato n.º 05/2023**
**49.080.988 MARIA JANAINA DA SILVA SOARES**
CNPJ 49.236.355/0001-73
Valor GLOBAL: **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais)
Contrato assinado em **14/01/2023**

**Contrato n.º 06/2023**
**49.289.629 DENYSE DE PAOLA DA SILVA**
CNPJ 49.289.629/0001-92
Valor global: **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais)
Contrato assinado em **14/01/2023**

Vicência/PE, 20/03/2023

***VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**E304787E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**RESULTADO PARCIAL II- CREDENCIAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado PARCIAL do Proc. Licitatório n.º 04/2023 – Inexigibilidade n.º 2/2022, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, sem vínculo empregatício na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

MEI Credenciado:

**49.906.624 LARISSA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA**
CNPJ 49.906.624/0001-61

Vicência/PE, 20 de abril de 2023.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**2486E390

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde torna público o Extrato do **Contrato n.º 08/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 05/2023** – **Inexigibilidade n.º 03/2022**, o qual tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Izácio Heleotério Gonçalves, 60 – Lot. Severino Ricardo – Chã dos Mandados – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente a Unidade Básica de Saúde da comunidade.
Contratado:
MARIA NATALY DA SILVA MARTINS
CPF 348.989.618-19
Valor global: **R$ 12.000,00** (doze mil reais)
Contrato assinado em **08/02/2023.**
Vigência: 08/02/2023 a 08/02/2024

Vicência/PE, 14/03/2023.

***VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**B8A6E568

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 23/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 23/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 09/2022** – **Inexigibilidade n.º 06/2022**, o qual tem como **objeto** a Locação do imóvel situado no Sítio Ribeiro de Perda – Vicencia/PE, para instalação e funcionamento do anexo da Unidade Básica de Saúde da Usina Barra.

Numero do Contrato: **23/2022**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
**CNPJ: 10.566.414/0001-04**
Contratado: **MANOEL VIEIRA DE ARAÚJO**
CPF**: 089.745.354-91**

Vigência: **28/03/2023 a 28/03/2024**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 24 de abril de 2023.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**1080B2A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade n.º 05/2023, oriunda do Proc. Licitatório n.º 10/2023, que tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Valdemar Antônio da Silva, n° 477 – Usina Barra – Vicência/PE, destinado ao funcionamento do Anexo I da UBS da Usina Barra, localizado na Vila do Governo, em favor **Kariny de Kássia de Holanda**, residente e domiciliada na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 61 – Vicência/PE, portadora do RG nº 8.162.928 - SDS/PE e CPF nº. 082.013.794-46, no valor global de R$ **4.440,00** (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vicência/PE, 27 de março de 2023.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**68B4E8F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade n.º 06/2023, oriunda do Proc. Licitatório n.º 11/2023, que tem como **objeto** a Locação de imóvel situado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, destinado ao funcionamento da UBS da localidad**e**, em favor **Jefferson Brenno Félix da Silva**, CPF nº. 136.361.294-81, no valor global de R$ **9.000,00** (nove mil reais).

Vicência/PE, 03 de abril de 2023.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**75D159F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nº 15 E 16/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos TERMOS ADITIVOS DE PRAZO aos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 06/2020 – Inex n.º 02/2020, o qual tem como **Objeto** a chamada publica para credenciamento de laboratórios regionais prestadores de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Vicência em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

**1º Termo Aditivo ao Contrato** n.º 15/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e JOSEILTON JOSÉ DA SILVA-ME**
**CNPJ**: 22.506.256/0001-08
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 26/03/2021 a 26/03/2022.

**1º Termo Aditivo ao Contrato** n.º 16/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ**: **07.105.647/0001-27**
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 12/03/2021 a 12/03/2022.

**2º Termo Aditivo ao Contrato** n.º 15/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e JOSEILTON JOSÉ DA SILVA-ME**
**CNPJ**: 22.506.256/0001-08
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 26/03/2022 a 26/03/2023.

**2º Termo Aditivo ao Contrato** n.º 16/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ**: **07.105.647/0001-27**
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 12/03/2022 a 12/03/2023

Vicência/PE, 30/03/2022.

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**84351D62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 15 E 16/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos TERMOS ADITIVOS DE PRAZO aos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 06/2020 – Inex n.º 02/2020, o qual tem como **Objeto** a chamada publica para credenciamento de laboratórios regionais prestadores de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Vicência em atendimento ao Programa Brasil Sorridente.

**3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** n.º 15/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e JOSEILTON JOSÉ DA SILVA-ME**
**CNPJ**: 22.506.256/0001-08
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 26/03/2023 a 26/03/2024.

**3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** n.º 16/2020
**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA e RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ**: 07.105.647/0001-27
**Objeto**: prorrogação do prazo do Contrato original nº 05/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde
**Vigência**: 12/03/2023 a 12/03/2024.

Vicência/PE, 30/03/2023

***VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**7DAE9AB1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de 01 (uma) Motosserra MS260, visando atender as necessidades da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA. **Empresa:** Josivan de Souza & Cia Ltda, CNPJ nº 10.318.467/0001-38. **Valor Total do Contrato**: R$ 2.650,00. (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 29 de março de 2023

***PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO***
Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão

**Publicado por:**
Thaís Carolina Tavares de Araujo
**Código Identificador:**804F054E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de plantas e flores naturais, visando atender as necessidades da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão - AMASVISA. **Empresa:** Aneildo Jose Tenorio 54503035487, CNPJ nº 37.204.250/0001-53. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.530,00. (oito mil, quinhentos e trinta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 29 de março de 2023

***PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO***
Diretor Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade da Vitória de Santo Antão

**Publicado por:**
Thaís Carolina Tavares de Araujo
**Código Identificador:**995D6064

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129A/2022**

**PROCESSO Nº 021/2022 - DISPENSA Nº 21/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado**. *Locação do Imóvel, situado na* Rua Professor Ubiratan Carneiro da Cunha, nº 37 – Jardim Ipiranga - Vitória de Santo Antão - PE*, para funcionamento da UBS*- Jardim Ipiranga. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Contratado:** CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 025.753.434-29. Passará a vigorar a partir do dia 30/01/2023 a 29/06/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2023.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**8795EB70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2018**

**PROCESSO Nº 00010- DISPENSA Nº 00001/18. Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do contrato supramencionado**. *Locação de 01 (um) Imóvel, situado na avenida 15 de novembro, 299 SL 1 - Centro, para funcionamento do LAFEPE, no Município da vitória de Santo Antão*. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **Contratado:** ANTONIO PAIVA BORGES, inscrito no CPF nº 260.218.464-00. Passará a vigorar a partir do dia 15/03/2023 a 14/03/2024. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,858440 %, passando o valor contratual mensal de R$ 1.946,52 (hum mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 1.982,69 (mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 e Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de março de 2023.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**C6387154

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022. Objeto: Aditivo de prazo e reajuste do contrato supramencionado**. *Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infectante, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão.* Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Administração Geral Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa: 3.3.90.39.00 - Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Contratado:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº11.863.530/0001-80. Passará a vigorar a partir do dia 23/03/2023 a 22/03/2024. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,85% passando o valor contratual anual de *R$ 79.354,80 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$ 80.829,56 (oitenta mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos*). Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 e Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de março de 2023.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adson Leão da Silva
**Código Identificador:**4D329321

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022**

3º TA ao Contrato Nº 159/2022 - **Processo Licitatório** nº 084/2022 **Tomada de Preço** nº 019/2022. Cujo **objeto**: É a alteração contratual com reflexo financeiro para o aditivo de Adição no valor de **R$ 61.300,77** (sessenta e um mil trezentos reais e setenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de **27,34%** com Supressão no valor de R$ 14.511,43 (quatorze mil quinhentos e onze reais e quarenta e três Centavos), que corresponde ao percentual de 6,47% ficando o valor aditado de **R$ 46.789,34 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** que corresponde ao percentual de **20,87%** do Contrato n° 159/2022 cujo objeto é a Reforma do Prédio para implantação do Centro de Oportunidades de Pernambuco - COPE no Município da Vitória de Santo Antão - PE, no valor inicial contratado de **R$ 224.199,89** (duzentos e vinte e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e nove Centavos) que terá seu valor acrescido para **R$ 270.989,23** (duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme a justificativa técnica, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 134/2023. **Contratado**: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.596.625/0001-81.**

Vitória de Santo Antão, 17 de abril de 2023.

***LAILA ALBUQUERQUE DUARTE***
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**45553AD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 288/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação e regulamentação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e equipe de apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas à Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Nomear para compor a **Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Presidente:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Secretário:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro**: Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.

**Art. 2.º** - Nomear para exercer o cargo de **Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Pregoeiro:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro da equipe de apoio:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Membro da equipe de apoio:** Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.
**Membro da equipe de apoio:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;

**Art. 3.º** - Nomear para exercer o cargo de **Assessora Jurídica de Licitação e Contratos,** a Dra. Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, inscrita na OAB/PE sob o nº 25.939, Portadora do RG Nº 6.413.300 SDS/PE e CPF Nº 011.821.384-97.

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**
**Art. 4.º** - Além das nomeações acima, esta Portaria tem por escopo regulamentar as atividades relacionadas a:
**I** - Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**II** - Comissão Permanente de Licitação;
**III** - Assessoria Jurídica de Licitação.

**CAPÍTULO II**
**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 5.º** - Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:
**I** - Subscrever edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Credenciar os interessados;
**III** - Abrir a sessão pública do Pregão;
**IV** - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
**V** - Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
**VI** - Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
**VII** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
**VIII** - Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
**IX** - Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
**X** - Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
**XI** - Declarar o licitante vencedor do certame;
**XII** - Indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
**XIII** - Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
**XIV** - Elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
**XV** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**XVI** - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;
**XVII** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento da impugnação ao edital e do recurso;
**XVIII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.
**§ 1.º** - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:
**I** - Receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;
**II** - Divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;
**III** - Abrir a etapa competitiva;
**IV** - Informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;
**V** - Se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;
**VI** - Se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado
o lance de menor valor;
**VII** - Anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;
**VIII** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**IX** - Receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;
**X** - Retomar a sessão nos casos de desconexão;
**XI** - No que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.
**§ 2.º** - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.
**§ 3.º** - Na ausência dos Pregoeiros nomeados, o Secretário de Administração poderá, justificadamente, designar membros da equipe de apoio para substituir o Pregoeiro.

**Art. 6.º** - Constituem atribuições da Equipe de Apoio:
**I** - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:
a) credenciamento dos licitantes;
b) recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
c) análise das propostas;
d) definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
e) anotação e controle dos lances verbais;
análise dos documentos relativos à habilitação;
g) elaboração da ata circunstanciada da sessão.

**§ 1.º** - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1.º do art. 2.º desta Portaria.
**§ 2.º** - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

**CAPÍTULO III**
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 7.º** - Constituem atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
**I** - Subscrever o edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Receber e julgar as impugnações ao edital;
**III** - Abrir a sessão pública;
**IV** - Receber os envelopes da documentação e das propostas de preços;
**V** - Analisar os documentos na fase de habilitação e, se houver, na pré-qualificação;
**VI** - Receber e julgar os recursos relativos à pré-qualificação e habilitação;
**VII** - Analisar as propostas de preços apresentadas, inclusive utilizando-se de diligências;
**VIII** - Classificar as propostas;
**IX** - Receber e julgar os recursos relativos à fase de julgamento de propostas;
**X** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento de impugnação ao edital e de recurso;
**XI** - Elaborar e subscrever atas circunstanciadas das sessões de habilitação e de julgamento de propostas;
**XII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação adjudicação e contratação.
**§ 1.º** - Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos sem, contudo, subsistir qualquer hierarquia em relação aos demais membros.
**§ 2.º** - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, outras poderão ser exercidas pela Comissão, sempre com vistas à eficácia e eficiência do procedimento licitatório.

**CAPÍTULO IV**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 8º** - Constituem atribuições da Assessoria Jurídica de Licitação:
**I - Analisar e aprovar minutas de edital e contratos;**
**II** - Auxiliar e/ou elaborar justificativa de dispensa e inexigibilidade de Licitação;
**III** - Emitir parecer prévio em impugnação ao edital e recursos administrativos, quando solicitado;
**IV** - Emitir parecer em casos de revogação e anulação de licitação;
**V** - Emitir parecer em casos de rescisão contratual;
**VI** - Emitir parecer na formalização de termos aditivos e apostilamentos;
**VII** - Emitir parecer em pedidos de revisão ou reajustes contratuais;
**VIII** - Emitir parecer na aplicação de penalidades administrativas, exceto quando se tratar de multa moratória, na qual o próprio responsável pelo pagamento quantificará o valor e deduzirá da garantia ou dos créditos que a contratada possuir, tudo em conformidade com as informações prestadas pela comissão ou pessoa responsável pelo recebimento do objeto;
**IX** - Auxiliar nas respostas aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização;
**X** - Auxiliar nas respostas em sede de mandado de segurança ou outras demandas judiciais pertinentes;
**XI** - Opinar, sempre que solicitado, nos casos de pedidos administrativos interpostos por licitantes ou contratados;
**§ 1º** - Além das atribuições elencadas nos incisos deste artigo, outras questões consideradas controvertidas poderão ser submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica de Licitações.
**§ 2º** - A relação de subordinação do Assessor Jurídico ao Prefeito Municipal, não impede a independência da Assessoria na realização de suas atividades, vigorando o princípio do livre convencimento nas questões jurídicas a ela submetidas.

**Art. 9º** - O Titular da Assessoria Jurídica, além do previsto no art. 8º, deve possuir os seguintes atributos:
**I** - Organização;
**II** - Conhecimentos técnicos sobre matérias jurídicas, em especial, licitações públicas e contratos administrativos, comprovados mediante atestados de capacidade técnica, cursos de extensão, pós-graduação específica e demais títulos;
**III** - Comunicabilidade;
**IV** - Habilidades técnicas no manuseio de computadores, em especial para pesquisas no ambiente da *internet*;
**V** - Capacidade de decisão;
**VI** - Firmeza nas afirmações.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, 03 de abril de 2023.

***MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA***
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Juventude
Portaria Executiva Municipal nº 011/2021

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**315403A9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 285/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação e regulamentação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e equipe de apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Minicipal de Educação do Município de Xexéu.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas à Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Nomear para compor a **Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Presidente:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Secretário:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;

**Membro**: Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.

**Art. 2.º** - Nomear para exercer o cargo de **Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Pregoeiro:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro da equipe de apoio:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Membro da equipe de apoio:** Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.
**Membro da equipe de apoio:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Art. 3.º** - Nomear para exercer o cargo de **Assessora Jurídica de Licitação e Contratos,** a Dra. Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, inscrita na OAB/PE sob o nº 25.939, Portadora do RG Nº 6.413.300 SDS/PE e CPF Nº 011.821.384-97.

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**
**Art. 4.º** - Além das nomeações acima, esta Portaria tem por escopo regulamentar as atividades relacionadas a:
**I** - Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**II** - Comissão Permanente de Licitação;
**III** - Assessoria Jurídica de Licitação.

**CAPÍTULO II**
**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 5.º** - Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:
**I** - Subscrever edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Credenciar os interessados;
**III** - Abrir a sessão pública do Pregão;
**IV** - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
**V** - Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
**VI** - Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
**VII** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
**VIII** - Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
**IX** - Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
**X** - Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
**XI** - Declarar o licitante vencedor do certame;
**XII** - Indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
**XIII** - Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
**XIV** - Elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
**XV** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**XVI** - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;
**XVII** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento da impugnação ao edital e do recurso;
**XVIII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.
**§ 1.º** - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:
**I** - Receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;
**II** - Divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;
**III** - Abrir a etapa competitiva;
**IV** - Informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;
**V** - Se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;
**VI** - Se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado
o lance de menor valor;
**VII** - Anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;
**VIII** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**IX** - Receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;
**X** - Retomar a sessão nos casos de desconexão;
**XI** - No que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.
**§ 2.º** - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.
**§ 3.º** - Na ausência dos Pregoeiros nomeados, o Secretário de Administração poderá, justificadamente, designar membros da equipe de apoio para substituir o Pregoeiro.

**Art. 6.º** - Constituem atribuições da Equipe de Apoio:
**I** - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:
a) credenciamento dos licitantes;
b) recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
c) análise das propostas;
d) definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
e) anotação e controle dos lances verbais;
análise dos documentos relativos à habilitação;
g) elaboração da ata circunstanciada da sessão.
**§ 1.º** - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1.º do art. 2.º desta Portaria.
**§ 2.º** - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

**CAPÍTULO III**
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 7.º** - Constituem atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
**I** - Subscrever o edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Receber e julgar as impugnações ao edital;
**III** - Abrir a sessão pública;
**IV** - Receber os envelopes da documentação e das propostas de preços;
**V** - Analisar os documentos na fase de habilitação e, se houver, na pré-qualificação;
**VI** - Receber e julgar os recursos relativos à pré-qualificação e habilitação;
**VII** - Analisar as propostas de preços apresentadas, inclusive utilizando-se de diligências;
**VIII** - Classificar as propostas;
**IX** - Receber e julgar os recursos relativos à fase de julgamento de propostas;
**X** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento de impugnação ao edital e de recurso;
**XI** - Elaborar e subscrever atas circunstanciadas das sessões de habilitação e de julgamento de propostas;
**XII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação adjudicação e contratação.
**§ 1.º** - Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos sem, contudo, subsistir qualquer hierarquia em relação aos demais membros.
**§ 2.º** - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, outras poderão ser exercidas pela Comissão, sempre com vistas à eficácia e eficiência do procedimento licitatório.

**CAPÍTULO IV**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 8º** - Constituem atribuições da Assessoria Jurídica de Licitação:

**I - Analisar e aprovar minutas de edital e contratos;**
**II** - Auxiliar e/ou elaborar justificativa de dispensa e inexigibilidade de Licitação;
**III** - Emitir parecer prévio em impugnação ao edital e recursos administrativos, quando solicitado;
**IV** - Emitir parecer em casos de revogação e anulação de licitação;
**V** - Emitir parecer em casos de rescisão contratual;
**VI** - Emitir parecer na formalização de termos aditivos e apostilamentos;
**VII** - Emitir parecer em pedidos de revisão ou reajustes contratuais;
**VIII** - Emitir parecer na aplicação de penalidades administrativas, exceto quando se tratar de multa moratória, na qual o próprio responsável pelo pagamento quantificará o valor e deduzirá da garantia ou dos créditos que a contratada possuir, tudo em conformidade com as informações prestadas pela comissão ou pessoa responsável pelo recebimento do objeto;
**IX** - Auxiliar nas respostas aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização;
**X** - Auxiliar nas respostas em sede de mandado de segurança ou outras demandas judiciais pertinentes;
**XI** - Opinar, sempre que solicitado, nos casos de pedidos administrativos interpostos por licitantes ou contratados;
**§ 1º** - Além das atribuições elencadas nos incisos deste artigo, outras questões consideradas controvertidas poderão ser submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica de Licitações.
**§ 2º** - A relação de subordinação do Assessor Jurídico ao Prefeito Municipal, não impede a independência da Assessoria na realização de suas atividades, vigorando o princípio do livre convencimento nas questões jurídicas a ela submetidas.

**Art. 9º** - O Titular da Assessoria Jurídica, além do previsto no art. 8º, deve possuir os seguintes atributos:
**I** - Organização;
**II** - Conhecimentos técnicos sobre matérias jurídicas, em especial, licitações públicas e contratos administrativos, comprovados mediante atestados de capacidade técnica, cursos de extensão, pós-graduação específica e demais títulos;
**III** - Comunicabilidade;
**IV** - Habilidades técnicas no manuseio de computadores, em especial para pesquisas no ambiente da *internet*;
**V** - Capacidade de decisão;
**VI** - Firmeza nas afirmações.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, 03 de abril de 2023.

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**B0E13826

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação e regulamentação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e equipe de apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas à Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;

**RESOLVE**:

**Art. 1.º -** Nomear para compor a **Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Presidente:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Secretário:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro**: Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.

**Art. 2.º -** Nomear para exercer o cargo de **Pregoeiro e equipe de apoio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Pregoeiro:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro da equipe de apoio:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Membro da equipe de apoio:** Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.
**Membro da equipe de apoio:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;

**Art. 3.º -** Nomear para exercer o cargo de **Assessora Jurídica de Licitação e Contratos,** a Dra. Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, inscrita na OAB/PE sob o nº 25.939, Portadora do RG Nº 6.413.300 SDS/PE e CPF Nº 011.821.384-97.

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**
**Art. 4.º** - Além das nomeações acima, esta Portaria tem por escopo regulamentar as atividades relacionadas a:
**I** - Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**II** - Comissão Permanente de Licitação;
**III** - Assessoria Jurídica de Licitação.

**CAPÍTULO II**
**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 5.º** - Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:
**I** - Subscrever edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Credenciar os interessados;
**III** - Abrir a sessão pública do Pregão;
**IV** - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
**V** - Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
**VI** - Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
**VII** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
**VIII** - Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
**IX** - Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
**X** - Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
**XI** - Declarar o licitante vencedor do certame;

**XII** - Indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
**XIII** - Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
**XIV** - Elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
**XV** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**XVI** - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;
**XVII** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento da impugnação ao edital e do recurso;
**XVIII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.
**§ 1.º** - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:
**I** - Receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;
**II** - Divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;
**III** - Abrir a etapa competitiva;
**IV** - Informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;
**V** - Se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;
**VI** - Se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado
o lance de menor valor;
**VII** - Anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;
**VIII** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**IX** - Receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;
**X** - Retomar a sessão nos casos de desconexão;
**XI** - No que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.
**§ 2.º** - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.
**§ 3.º** - Na ausência dos Pregoeiros nomeados, o Secretário de Administração poderá, justificadamente, designar membros da equipe de apoio para substituir o Pregoeiro.

**Art. 6.º** - Constituem atribuições da Equipe de Apoio:
**I** - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:
a) credenciamento dos licitantes;
b) recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
c) análise das propostas;
d) definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
e) anotação e controle dos lances verbais;
análise dos documentos relativos à habilitação;
g) elaboração da ata circunstanciada da sessão.
**§ 1.º** - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1.º do art. 2.º desta Portaria.
**§ 2.º** - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

**CAPÍTULO III**
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 7.º** - Constituem atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
**I** - Subscrever o edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Receber e julgar as impugnações ao edital;
**III** - Abrir a sessão pública;
**IV** - Receber os envelopes da documentação e das propostas de preços;
**V** - Analisar os documentos na fase de habilitação e, se houver, na pré-qualificação;
**VI** - Receber e julgar os recursos relativos à pré-qualificação e habilitação;
**VII** - Analisar as propostas de preços apresentadas, inclusive utilizando-se de diligências;
**VIII** - Classificar as propostas;
**IX** - Receber e julgar os recursos relativos à fase de julgamento de propostas;
**X** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento de impugnação ao edital e de recurso;
**XI** - Elaborar e subscrever atas circunstanciadas das sessões de habilitação e de julgamento de propostas;
**XII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação adjudicação e contratação.
**§ 1.º** - Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos sem, contudo, subsistir qualquer hierarquia em relação aos demais membros.
**§ 2.º** - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, outras poderão ser exercidas pela Comissão, sempre com vistas à eficácia e eficiência do procedimento licitatório.

**CAPÍTULO IV**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 8º** - Constituem atribuições da Assessoria Jurídica de Licitação:
**I - Analisar e aprovar minutas de edital e contratos;**
**II** - Auxiliar e/ou elaborar justificativa de dispensa e inexigibilidade de Licitação;
**III** - Emitir parecer prévio em impugnação ao edital e recursos administrativos, quando solicitado;
**IV** - Emitir parecer em casos de revogação e anulação de licitação;
**V** - Emitir parecer em casos de rescisão contratual;
**VI** - Emitir parecer na formalização de termos aditivos e apostilamentos;
**VII** - Emitir parecer em pedidos de revisão ou reajustes contratuais;
**VIII** - Emitir parecer na aplicação de penalidades administrativas, exceto quando se tratar de multa moratória, na qual o próprio responsável pelo pagamento quantificará o valor e deduzirá da garantia ou dos créditos que a contratada possuir, tudo em conformidade com as informações prestadas pela comissão ou pessoa responsável pelo recebimento do objeto;
**IX** - Auxiliar nas respostas aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização;
**X** - Auxiliar nas respostas em sede de mandado de segurança ou outras demandas judiciais pertinentes;
**XI** - Opinar, sempre que solicitado, nos casos de pedidos administrativos interpostos por licitantes ou contratados;
**§ 1º** - Além das atribuições elencadas nos incisos deste artigo, outras questões consideradas controvertidas poderão ser submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica de Licitações.
**§ 2º** - A relação de subordinação do Assessor Jurídico ao Prefeito Municipal, não impede a independência da Assessoria na realização de suas atividades, vigorando o princípio do livre convencimento nas questões jurídicas a ela submetidas.

**Art. 9º** - O Titular da Assessoria Jurídica, além do previsto no art. 8º, deve possuir os seguintes atributos:
**I** - Organização;
**II** - Conhecimentos técnicos sobre matérias jurídicas, em especial, licitações públicas e contratos administrativos, comprovados mediante atestados de capacidade técnica, cursos de extensão, pós-graduação específica e demais títulos;
**III** - Comunicabilidade;
**IV** - Habilidades técnicas no manuseio de computadores, em especial para pesquisas no ambiente da *internet*;
**V** - Capacidade de decisão;
**VI** - Firmeza nas afirmações.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, 03 de abril de 2023.

***JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**493B8DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 283/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **MARIA DE LIMA GOMES DA SILVA, CPF N. 023.610.484-50**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**090F9722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 284/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **MARIA AUXILIADORA DA SILVA, CPF N. 190.286.954-00**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**8CA236D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 282/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **NEIDE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, CPF N. 614.310.444-15**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**5EA78052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 281/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **MARIA LÚCIA DA SILVA, CPF N. 579.633.984-20**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**C16374A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 279/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no

prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **FATIMA HELENA ARAÚJO SILVA, CPF N. 174.081.484-34**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**3F764C82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 278/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **JOSELITA MARIA DA SILVA, CPF N. 236.189.304-53**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**AB59E68B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **JOÃO DA SILVA, CPF N. 052.893.304-91**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**2C96C26B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 280/2023 – GP**

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
**Art. 1º -** DESIGNAR **ABNER GONÇALVES DE LIMA (PROCURADOR MUNICIPAL); DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES (SECRETARIO DE EDUCAÇÃO) E WELITON JORGE DA SILVA (DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar N. 004/2023, com sede na Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes a continuidade de servidor público **LUCINEIDE CRISTINA LINS, CPF N. 174.248.804-06**, no quadro de servidores ativos desta municipalidade, já estando em tempo de aposentação.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 24 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**FBABFF58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2023**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação e regulamentação dos membros da Comissão de Licitação; Pregoeiro e equipe de apoio e Assessoria Jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município de Xexéu.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou as licitações públicas e os contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu o pregão como nova modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Federal 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atuação e as atividades relacionadas à Comissão de Licitação, Pregoeiro e equipe de apoio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atribuições da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos;

**RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Nomear para compor a **Comissão de Licitação do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Presidente:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Secretário:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro**: Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.

**Art. 2.º** - Nomear para exercer o cargo de **Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Xexéu**, para o período de **03 de abril de 2023 a 29 de dezembro de 2023**, os servidores abaixo descritos:
**Pregoeiro:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;
**Membro da equipe de apoio:** Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas, Portador do RG Nº 8.077.673 SDS/PE e CPF Nº 082.781.194-22;
**Membro da equipe de apoio:** Jáfia Gonçalves de Lima, Portador do RG Nº 2998329 SSP/PE e CPF Nº 463.514.344-91.
**Membro da equipe de apoio:** Samuel Cézar Gouveia, Portador do RG Nº 4.677.825 SDS/PE e CPF Nº 823.612.584-04;

**Art. 3.º** - Nomear para exercer o cargo de **Assessora Jurídica de Licitação e Contratos,** a Dra. Talucha Francêsca Lins Calado de Mélo, inscrita na OAB/PE sob o nº 25.939, Portadora do RG Nº 6.413.300 SDS/PE e CPF Nº 011.821.384-97.

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**
**Art. 4.º** - Além das nomeações acima, esta Portaria tem por escopo regulamentar as atividades relacionadas a:
**I** - Pregoeiro e Equipe de Apoio;
**II** - Comissão Permanente de Licitação;
**III** - Assessoria Jurídica de Licitação.

**CAPÍTULO II**
**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 5.º** - Constituem atribuições do Pregoeiro a serem adotadas nas formas Presencial ou Eletrônico:
**I** - Subscrever edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Credenciar os interessados;
**III** - Abrir a sessão pública do Pregão;
**IV** - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, bem como da declaração do licitante informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação;
**V** - Abrir os envelopes das propostas de preços, analisar a aceitabilidade e classificar as propostas;
**VI** - Verificar os licitantes aptos para participar da fase de lances verbais;
**VII** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances verbais;
**VIII** - Se for o caso, negociar o preço buscando melhorar a proposta do licitante que apresentar o lance de menor valor;
**IX** - Decidir sobre a aceitabilidade da proposta;
**X** - Decidir sobre a habilitação do licitante que apresentar o menor valor de proposta;
**XI** - Declarar o licitante vencedor do certame;
**XII** - Indagar aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso;
**XIII** - Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recurso pelos licitantes presentes, proceder à adjudicação do objeto;
**XIV** - Elaborar e subscrever a ata circunstanciada da sessão;
**XV** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**XVI** - Receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos da licitação;
**XVII** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento da impugnação ao edital e do recurso;
**XVIII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação e contratação.
**§ 1.º** - Tratando-se de pregão realizado no ambiente da *internet* (Pregão Eletrônico), as atribuições do Pregoeiro incluirão:
**I** - Receber as planilhas de preço inicial dos proponentes;
**II** - Divulgar, no início da sessão pública, as propostas de preços recebidas;
**III** - Abrir a etapa competitiva;
**IV** - Informar ao licitante sobre o recebimento do seu lance e respectivo registro do valor;
**V** - Se for o caso, emitir o aviso de encerramento da sessão pública;
**VI** - Se necessário, encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado
o lance de menor valor;
**VII** - Anunciar o licitante vencedor e, quando conveniente, negociar o valor para aceitação do lance;
**VIII** - Receber e verificar a adequação da recomposição dos preços da proposta do licitante vencedor;
**IX** - Receber os documentos para habilitação ou proceder à consulta em sistema informatizado;
**X** - Retomar a sessão nos casos de desconexão;
**XI** - No que couber, realizar os demais procedimentos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.
**§ 2.º** - O Pregoeiro será o responsável pela condução geral dos trabalhos, inclusive das atividades inerentes à Equipe de Apoio.
**§ 3.º** - Na ausência dos Pregoeiros nomeados, o Secretário de Administração poderá, justificadamente, designar membros da equipe de apoio para substituir o Pregoeiro.

**Art. 6.º** - Constituem atribuições da Equipe de Apoio:
**I** - Auxiliar o Pregoeiro em todas as fases do pregão, em especial:
a) credenciamento dos licitantes;
b) recebimento e conferência dos envelopes das propostas e da documentação;
c) análise das propostas;
d) definição dos licitantes aptos para ofertar lances verbais;
e) anotação e controle dos lances verbais;
análise dos documentos relativos à habilitação;
g) elaboração da ata circunstanciada da sessão.
**§ 1.º** - Nos casos de licitações realizadas no ambiente da *internet*, a Equipe auxiliará o Pregoeiro nas atividades previstas no § 1.º do art. 2.º desta Portaria.
**§ 2.º** - Além das atividades elencadas neste artigo, a Equipe de Apoio poderá desenvolver outras relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Pregoeiro.

**CAPÍTULO III**
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 7.º** - Constituem atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
**I** - Subscrever o edital de licitação, após análise da Assessoria Jurídica;
**II** - Receber e julgar as impugnações ao edital;
**III** - Abrir a sessão pública;
**IV** - Receber os envelopes da documentação e das propostas de preços;
**V** - Analisar os documentos na fase de habilitação e, se houver, na pré-qualificação;
**VI** - Receber e julgar os recursos relativos à pré-qualificação e habilitação;
**VII** - Analisar as propostas de preços apresentadas, inclusive utilizando-se de diligências;
**VIII** - Classificar as propostas;
**IX** - Receber e julgar os recursos relativos à fase de julgamento de propostas;
**X** - Subir os autos à autoridade superior nos casos de improvimento de impugnação ao edital e de recurso;
**XI** - Elaborar e subscrever atas circunstanciadas das sessões de habilitação e de julgamento de propostas;
**XII** - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação adjudicação e contratação.
**§ 1.º** - Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos sem, contudo, subsistir qualquer hierarquia em relação aos demais membros.
**§ 2.º** - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo, outras poderão ser exercidas pela Comissão, sempre com vistas à eficácia e eficiência do procedimento licitatório.

**CAPÍTULO IV**
**DA ASSESSORIA JURÍDICA DE LICITAÇÃO**
**SEÇÃO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 8º** - Constituem atribuições da Assessoria Jurídica de Licitação:
**I - Analisar e aprovar minutas de edital e contratos;**
**II** - Auxiliar e/ou elaborar justificativa de dispensa e inexigibilidade de Licitação;
**III** - Emitir parecer prévio em impugnação ao edital e recursos administrativos, quando solicitado;
**IV** - Emitir parecer em casos de revogação e anulação de licitação;
**V** - Emitir parecer em casos de rescisão contratual;
**VI** - Emitir parecer na formalização de termos aditivos e apostilamentos;
**VII** - Emitir parecer em pedidos de revisão ou reajustes contratuais;
**VIII** - Emitir parecer na aplicação de penalidades administrativas, exceto quando se tratar de multa moratória, na qual o próprio responsável pelo pagamento quantificará o valor e deduzirá da garantia ou dos créditos que a contratada possuir, tudo em conformidade com as informações prestadas pela comissão ou pessoa responsável pelo recebimento do objeto;
**IX** - Auxiliar nas respostas aos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de fiscalização;
**X** - Auxiliar nas respostas em sede de mandado de segurança ou outras demandas judiciais pertinentes;
**XI** - Opinar, sempre que solicitado, nos casos de pedidos administrativos interpostos por licitantes ou contratados;
**§ 1º** - Além das atribuições elencadas nos incisos deste artigo, outras questões consideradas controvertidas poderão ser submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica de Licitações.
**§ 2º** - A relação de subordinação do Assessor Jurídico ao Prefeito Municipal, não impede a independência da Assessoria na realização de suas atividades, vigorando o princípio do livre convencimento nas questões jurídicas a ela submetidas.

**Art. 9º** - O Titular da Assessoria Jurídica, além do previsto no art. 8º, deve possuir os seguintes atributos:
**I** - Organização;
**II** - Conhecimentos técnicos sobre matérias jurídicas, em especial, licitações públicas e contratos administrativos, comprovados mediante atestados de capacidade técnica, cursos de extensão, pós-graduação específica e demais títulos;
**III** - Comunicabilidade;
**IV** - Habilidades técnicas no manuseio de computadores, em especial para pesquisas no ambiente da *internet*;
**V** - Capacidade de decisão;
**VI** - Firmeza nas afirmações.

**Art. 10** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Xexéu/PE, 03 de abril de 2023.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
João Victor Silva Sobrinho
**Código Identificador:**923DA474

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### DECISÃO – REQ. Nº 2071/2023 – PARECER Nº 200/2023

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2071/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GILZA ESTELITA DE ARAÚJO,** matrícula funcional **n° 12385,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 200/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de abril de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
**Código Identificador:**795408D7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### DECISÃO – REQ. Nº 2071/2023 – PARECER Nº 199/2023

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2071/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA MARIA BARRETO DE SANT`ANA,** matrícula funcional **n° 12200,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 199/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de abril de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
**Código Identificador:**1DCE0570

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### DECISÃO – REQ. Nº 2071/2023 – PARECER Nº 202/2023

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2071/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LUCIENE AMADOR DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12513,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 202/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de abril de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
**Código Identificador:**7B1B7293

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### DECISÃO – REQ. N° 759/2023 – PARECER Nº 177/2023

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RECONHECER** o direito a licença prêmio relativo ao Primeiro Quinquênio, porém para gozo oportuno, referente ao primeiro quinquênio**,** tombado sob o número 759/2023, formulado pelo servidor **ROBSON CARNEIRO GOMES,** ocupante do cargo de Professor**, matrícula funcional n°10773**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 177/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de abril de 2023.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Lukelles Miranda Souza
**Código Identificador:**EA38E767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 1775/2023 – PARECER Nº 194/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 1775/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **LUIZ GONÇALVES DE MELO**, matrícula **n.º 5032** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 194/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**FC1C6CC6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2022**

**1° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 037/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 048/2021**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **011/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022, datada de 01/02/2022**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 2164/2021, de 12/11/2021**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**CONTRATADA**: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS**
**CNPJ/MF:** 12.039.966/0001-11

Termo Aditivo o **acréscimo de 25% especificamente do item diesel, bem como renovação de prazo de vigência** do **Contrato nº 037/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A DEMANA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM EXCEÇÃO DAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Fica acrescido especificamente ao item diesel o percentual de 25%, passando o valor estimado do contrato de
**R$ 1.299.598,56 (um milhão duzentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos),** para o valor total estimado de **R$ 1.393.264,86 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Conforme **ofício 299/2023** o presente acréscimo é devido a algumas dificuldades supervenientes à execução deste contrato, dentre elas a elevação do preço do combustível.

Fica renovado o prazo referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**, representando um valor estimado anual **R$ 1.393.264,86 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único –** Conforme **Ofício SSMDC N° 260/2023,** justifica-se a prorrogação pois trata-se de um serviço essencial para o bom funcionamento das ativardes prestadas pelo Município.
**Notas de Empenho de 2023** n°: 1126; 1125; 535; 545; 555; 554; 558; 556; 557; 559; 560; 561; 562; 548;552;551;550; 549; 547; 546.

**ASSINATURA**: 18/04/2023

***ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO***
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade E Defesa Civil

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**A1220AF0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 151/2022**

**1° TERMO DE APOSTILAMENTO**
**CONTRATO Nº.: 151/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2021**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** n° **008/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
**CONTRATADA**: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38
**OBJETO:** Reajuste sobre o valor contratual execução dos serviços de pavimentaão e drenagem da Rua Irlanda e Travessa Irlanda, localizadas no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

**JUSTIFICTIVA:** Justifica-se o reajuste com base na variação do Índice INCC no período de outubro de 2022 a outubro de 2023 e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Quarta – Do Reajustamento dos preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
**2.1.** O valor total deste Termo de Apostilamento é de R$ 58.511,63 (cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos).
**2.2.** Conforme valore abaixo:

| Item | Descrição | Valor do BM | Período | Índice | Valor reajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Boletim de Medição n° 01 | R$ 98.166,93 | 24/10/2022 à 31/12/2022 | 0,1070 | R$ 10.503,86 |
| 2 | Boletim de Medição n° 02 | R$ 23.880,17 | 01/01/2023 à 12/02/2023 | 0,1070 | R$ 2.555,17 |

| Valor do Contrato | Saldo remanescente do Contrato | Índice de reajuste | Valor previsto |
|---|---|---|---|
| R$ 546.837,67 | R$ 424.790,57 | 0,1070 | R$ 45.452,60 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas serão decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Secretaria de Infraestrutura**
**Nota de Empenho n° 2023-1123** Ação: **3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal** Elemento: **4.490.51 – Obras e instalações** Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos** Valor do Empenho: R$ 58.511,63 (cinquenta e oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e três centavos).

**ASSINATURA**: 18/04/2023

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**BFDA7CB7

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1° TERMO AO CONTRATO Nº. 151/2022**

**1° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 151/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2021**
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS** n° **008/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 887/2022, de 10/08/2022**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 22 da Lei n. 8.666/93
**CONTRATADA**: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução** ao **Contrato Nº 151/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA IRLANDA, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE.** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 05 (cinco) meses, correspondendo ao período de 17 de março de 2023 a 16 de agosto de 2023.

**Parágrafo Único –** Conforme **Ofício nº 230/2023 – SEIN,** justifica-se considerando que neste período de execução ocorreram a análise de possíveis alterações do projeto e ajustes de serviços que dependem de definições técnicas e orçamentárias. Considerando que as alterações climáticas prejudicaram a execução de alguns serviços.

**ASSINATURA**: 02/03/2023.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**FF4CA02A

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022**

**2º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº.: 032/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **004/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93
**CONTRATADA**: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38
**OBJETO**: **Termo Aditivo de Prazo de Execução** ao **Contrato nº 032/2022,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E MORDERNIZAÇAO DA PRAÇA EMÍLIO RUSSEL LOCALIZADA NO BAIRRO DE MARANGUAPE I,** fica prorrogado do referido contrato o **Prazo de Execução** pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de **05 de abril de 2023 a 04 de outubro de 2023**, sem alteração de valor**,** tendo como fundamento nas cláusulas oitava, nona e art. 57, da lei 8.666/93.
**Parágrafo Primeiro –** Justifica a prorrogação de prazo considerando que, neste período de execução ocorreram a necessidade de ajustes e adição de serviços extras dependendo de definições técnicas e orçamentárias, no qual acaba aumentando o cronograma de execução. Considerando que, durante os meses de novembro de dezembro de 2022 ocorreu a Copa do Mundo FIFA, que diminuiu a carga horária de trabalho em dias de jogos da seleção. Considerando que, as ações climáticas prejudicaram a execução de alguns serviços.
**Parágrafo Segundo –** Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**Parágrafo Quarto** O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza** e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no **Ofício n° 335/2023,** da **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**, que solicita a Prorrogação do **Prazo de Execução** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pelo **Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista**, Srº. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**ASSINATURA**: 17 de março de 2023.

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**00E29DFE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2023**

**CONTRATO Nº.: 043/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** n° **029/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, datada de 23/02/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
**CONTRATADA**: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
**CNPJ/MF:** 23.599.332/0001-30
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
**VALOR TOTAL: R$ 3.722,85 (três mil setecentos e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos)**
**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2023-1037**
**ATIVIDADE(S):** 8006 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados de 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024
**ASSINATURA**: 27/03/2023

***LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**CBD0AF66

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 008/2023, cujo Objeto é o é o Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de mobiliários destinados às Unidades Escolares deste Município, que estava marcada para abertura e julgamento às 9:00h do dia 25/04/2023, FICA ADIADA "SINE DIE", por determinação da Secretária de Educação, tendo em vista a necessidade de ajustes de quantidades de alguns itens e consequente correção no Termo de Referência. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO LEITE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
**Código Identificador:**14AD6582

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004.2023**

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº026/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023,** Referente a contratação direta da empresa **CEP IMAGEM - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.710.406/0001-20, com sede a** Praça João XXIII, nº 615 – Centro Paulista/PE, CEP: 53.401-370, para realização dos serviços de diagnóstico por ultrassonografia, com proposta no valor total de **R$ 751.756,80** ( **Setecentos e cinquenta um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos**), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 14 de abril de 2023.

***KÁSSIA TAVARES MOURA***
Secretária de Saúde
Mat.nº44658

**Publicado por:**
Rosângela Correia Morais
**Código Identificador:**9646C80F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31 / 2023.**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31 / 2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADEQUADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

Pelo presente CONTRATO PÚBLICO que entre si celebram, de um lado o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495- 000, neste ato, representada por seu Presidente, Bel. ORLANDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, cadastrado no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente à Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o INSTITUTO DR. MARCEL CALDAS, pessoa jurídica de direito privado, caracterizado como entidade do terceiro setor da economia, inscrita no CNPJ/MF nº 43.239.930/0001-05, com sede à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 300, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.014-270, neste ato, representado por sua Presidente, a Sra. CYNARA DELMA DE SIQUEIRA MELO, brasileira, empreária, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.983.811 SDS/PE, cadastrado no CPF sob o n.º 024.574.464-90, residente e domiciliada à Rua Cortez, nº 95, Boa-vista, Caruaru-PE, doravante denominada CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em razão do valor**, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste CONTRATO a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | **MAMOGRAFIA BILATERAL** CÓDIGO 02.04.03.018-8 – EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS E COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES. | UND | 500 | R$ 130,00 | R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pelos serviços de realização de exames de imagem (mamografia bilateral) fica a cargo do profissional habilitado, o Bel. em Medicina com especialização na área de Radiologia e Diagnóstico por imagem, Dr. Marcel Henrique de Souza Caldas, portador da inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CRM/PE nº 18461.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete a Coordenadoria da Câmara Temática da Mulher desta Autarquia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE**

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato vigerá a partir do dia **23 de março de 2023** com término após 90 dias da data de sua assinatura, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA, após a realização dos serviços, o valor total de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Conforme proposta de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade do Instituto Contratado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta do CONTRATADO, todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo Único parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I – Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

II - Arcar com todos os ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta dispensa, bem como impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;

III – O CONTRATADO obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas e do Controle Interno do Órgão; e
IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser extinto obsevadas as hipóteses constantes no art. 137 da Lei nº 14.133, através de ato unilateral e escrito da Administração ou de maneira consensual, conforme dispõe o art. 138, incisos I e II, do dispositivo legal retromencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades, na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em 23 de março de 2023.

Grupo Gestor do Comagsul:

***BELA. LUZIENE BARBALHO FERRAZ***
Coordenadora Financeira

***BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Coordenador Administrativo

***BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA***
Coordenador de Projetos e Programas

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação Institucional

***BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA***
Procurador Autárquico

PARTES:

**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**
**Bel. Orlando José da Silva**
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
*Contratante*

**Instituto Dr. Marcel Caldas - IMC**
**Cynara Delma de Siqueira Melo**
**Contratado**

**CONTRATO Nº 31 / 2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADEQUADO COM EQUIPAMENTO)**

**ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL 02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10 122 1002 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.002 AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 23 de março de 2023.

***BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**37686278

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30 /2023.**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30 /2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADEQUADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.

Pelo presente CONTRATO PÚBLICO que entre si celebram, de um lado o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495- 000, neste ato, representada por seu Presidente, Bel. ORLANDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, cadastrado no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente à Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a MARCEL HENRIQUE DE SOUSA CALDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado caracterizada como Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.015.054/0001-99, com sede à Av. Oswaldo Cruz, nº 217, Sala 205 Coworking Virtual, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-040, neste ato, representado pela Sra. CYNARA DELMA DE SIQUEIRA MELO, brasileira, empresária, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.983.811 SDS/PE, cadastrado no CPF sob o n.º 024.574.464-90, residente e domiciliada à Rua Cortez, nº 95, Boa-vista, Caruaru-PE, doravante denominada CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial às contidas na Lei nº 8.666, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em razão do valor**, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos, conforme dipõe o artigo 24 do dispositivo legal supramencionado e alterações realizadas pela Lei nº 11.107.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Configura-se objeto deste CONTRATO a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do SUS dos municípios consorciados, conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | VALORES ESTIMADOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | **MAMOGRAFIA BILATERAL** CÓDIGO 02.04.03.018-8 – EXAME RADIOLOGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICAS E COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES. | UND | 200 | R$ 120,00 | R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete a Coordenadoria da Câmara Temática da Mulher desta Autarquia.
**CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE**

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato vigerá a partir do dia **17 de março de 2023** com término após 90 dias da data de sua assinatura, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA, após a realização dos serviços, o valor total de **R$ 24.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Conforme proposta de preços apresentada pela empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA**

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS**

Correrão por conta do CONTRATADO, todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE**

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo Único parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I – Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

II - Arcar com todos os ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta dispensa, bem como impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;

III – O CONTRATADO obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE**

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas, Câmara Temática da Mulher e do Controle Interno desta Autarquia; e
IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes nos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL**

A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar nas penalidades na elencadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em 17 de março de 2023.

Grupo Gestor do Comagsul:

***BELA. LUZIENE BARBALHO FERRAZ***
Coordenadora Financeira

***BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA***
Coordenador Administrativo

***BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA***
Coordenador de Projetos e Programas

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação Institucional

***BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA***
Procurador Autárquico

PARTES:

**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**
**Bel. Orlando José da Silva**
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
*Contratante*

**Marcel Henrique de Souza Caldas Ltda.**
**Cynara Delma de Siqueira Melo**
**Contratado**

**CONTRATO Nº 30 / 2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADEQUADO COM EQUIPAMENTO)**

**ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL 02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 1002 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM
10 122 1002 2004 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLMENTAR - PSCOM 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.002 AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 17 de março de 2023.

***BELA. LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**05978F83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**MÉDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA -ESF 40HS**

DIANTE DAS DESISTENCIAS MENCIONADAS ACIMA E DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO.

**CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:**

| Inscrição | Nome do candidato | CPF | Cargo | pontuação |
|---|---|---|---|---|
| 6022 | Luis Cavalcanti dubourcq | 047.916.024-47 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6028 | NICOLLE HENRIQUES BARRETO COLAÇO | 078.039.034-28 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6035 | BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA | 048.852.564-02 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6071 | Filipe Melo Santos de Serpa Brandão | 048.020.074-26 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6073 | Vânia Fonseca Ximenes | 770.340.074-20 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6075 | ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO | 051.796.324-80 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6081 | Carolina Lucena Markman | 112.725.064-79 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6089 | LARYSSA PINHEIRO MARQUES | 664.071.683-68 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6090 | RITA VELASCO ARRUETA CAMELO | 307.759.302-53 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6097 | Rubem Pereira Gitirana Filho | 018.904.414-49 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6100 | Bruna Scarcela Medeiros | 059.216.963-40 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6110 | Elizabeth Araujo Dias Silva | 104.405.174-43 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |
| 6036 | MARIA SUELI AGUIAR VALENTIM | 192.988.974-72 | Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | 0 |

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**E340D8EF

## GABINETE DO PREFEITO
## SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021

**SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO**, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, diante da necessidade do preenchimento de vagas existentes para o seguinte cargo abaixo descriminado abaixo e em virtude da desistência e não comparecimento dos candidatos abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICÓLOGO

Em virtude da desistência das 4 primeiras candidatas listadas abaixo e do não comparecimento da ultima candidato listados abaixo:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 4741 | CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA | 040.001.664-84 | Psicólogo | 35 |
| 4304 | DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAÚJO | 020.775.114-51 | Psicólogo | 34 |
| 4979 | LUANA RENATA DA SILVA | 055.306.424-03 | Psicólogo | 34 |
| 5006 | THAÍS MAFRA RATYS PESSOA | 055.448.194-40 | Psicólogo | 33 |
| 4764 | LORENZA PINTO DE LEMOS CALDAS | 784.617.314-68 | Psicólogo | 34 |

E diante da Necessidade do Preenchimento das vagas disponiveis, Convocam-se os seguintes candidatos:

| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | CARGO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 4330 | FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA | 028.607.154-10 | Psicólogo | 33 |
| 4647 | LAUCIENE SOUZA DA COSTA OLIVEIRA | 035.905.864-78 | Psicólogo | 32 |
| 4611 | GLEDSON WILBER DE SOUZA | 059.603.214-59 | Psicólogo | 31 |
| 4869 | ELISANGELA MARTINS DE ARAUJO | 034.584.594-30 | Psicólogo | 30 |
| 4536 | JOELMA GUEDES DA SILVA | 995.870.414-53 | Psicólogo | 29 |
| 4493 | ALCILEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 378.039.724-20 | Psicólogo | 29 |
| 4123 | LUCICLEIDE LUCIA BARBOSA | 076.033.654-73 | Psicólogo | 29 |
| 4369 | CLÁUDIA PATRÍCIA BEZERRA DE CERQUEIRA | 028.814.724-35 | Psicólogo | 28 |
| 5032 | ALDA ARAGÃO BUNGENSTAB | 036.024.687-71 | Psicólogo | 28 |
| 4591 | CÍNTIA CIBELLE DA SILVA RAMOS | 038.309.494-13 | Psicólogo | 28 |

**Publicado por:**
Nohelanny Mirella Silva Torres
**Código Identificador:**F7A335D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| |
|---|
| Processo Licitatório Nº 020/2023 |
| Pregão Eletrônico Nº 010/2023 |
| **Assunto/Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA/CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E DAS UNIDADES ESCOLARES |

| PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | |
|---|---|
| A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;<br>Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.<br>**RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **T B CAVALCANTE LACERDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 23.015.004/0001-49** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 393.768,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito reais )** referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.**<br>**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa SIGA **SERVICOS E LOCACOES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 23.818.812/0001- 44** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 167.736,00 (Cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais)** referente aos **item 7, 8.**<br>**Cumpra-se.**<br>**Publique-se.**<br>**Registre-se.**<br>**Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.**<br>**Araripina - PE, 20 de Abril de 2023.**<br>***ANA PAULA RAMOS ARRAES***<br>Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas | DESPACHO |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**76AEE2F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES E DESFILE CÍVICO DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: D' TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, **,** inscrita no CNPJ Nº **46.702.360/0001-36**
**PLANILHA:**

| **LOTE- 1 COFBRAKE FORMAÇÃO E EVENTOS PEDAGOGICOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **QTD** | **Valor** | **Valor Total** |
| 1 | **Coffee Break – Servidos para atender até 100 pessoas,** salgados fritos, salgados de forno (média de 10 salgados por pessoa), mini sanduíches, 2 (dois) tipos de refrigerantes, 02(dois) tipos de sucos (polpa de frutas sabores variados, água mineral sem gás de 500ml, guardanapo de papel. Bolo confeitado – descrição: massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; com duas camadas de recheio, medidas 80x80 e altura de 11 a 13cm, 4 tabuleiros. (Com Reposição). Para atender até 100 pessoas | UND | 10 | R$ 3.605,90 | R$ 36.059,00 |
| 2 | **Coffee Break - Servidos para atender um público de máximo 500 pessoas**. Bebida: Café, Chá, Chocolate, Água, Suco natural de frutas (2 tipos), Refrigerante (2 tipos de primeira linha); Alimentação: 02 tipos de bolo a escolher: tipo inglês, formigueiro, laranja ou cenoura; 04 tipos de salgados a escolher: Pão de queijo, Pão de batata com presunto e queijo, Pastel de forno, Mini Croissants de queijo, Enroladinho de queijo com orégano e tomate, Mini sanduíche natural, Sanduíche a metro, Salada de frutas. (Com Reposição) | UND | 3 | R$ 15.663,66 | R$ 46.990,98 |
| **VALOR TOTAL LOTE 1 – R$ 83.049,98** | | | | | |

Perfazendo o valor total: R$ 83.049,98 (oitenta e três mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

**VALIDADE**: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

***ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE,***
Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**49F8AB26

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE E COFFEE BREAK PARA FORMAÇÕES E DESFILE CÍVICO DE IGARASSU.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: J C M BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **18.756.348/0001-79**
**PLANILHA:**

| **LOTE 2 - LANCHE DESFILE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **UND** | **QTD** | **Valor** | **Valor Total** |
| 1 | **Lanche Apoio** (**Polo Três Ladeiras)** Kit Lanche Contendo:<br>02 Salgados 30G (Fritos)<br>02 Salgados 30G (Assados)<br>02 Doces 20G (BEM CASADO - BRIGADEIRO)<br>01 Fatia de Bolo Aproximadamente 80G<br>01 Mine Cachorro Quente 115G.<br>Servidos devidamente em embalagem própria para armazenamento alimentício.<br>Acompanha Refrigerante de 250ML no sabor (cola, laranjada ou guaraná) | UND | 150 | R$ 20,50 | R$ 3.075,00 |
| 2 | **Lanche Apoio** (**Polo Igarassu)** Kit Lanche Contendo:<br>02 Salgados 30G (Fritos)<br>02 Salgados 30G (Assados)<br>02 Doces 20G (BEM CASADO - BRIGADEIRO)<br>01 Fatia de Bolo Aproximadamente 80G<br>01 Mine Cachorro Quente 115G.<br>Servidos devidamente em embalagem própria para armazenamento alimentício.<br>Acompanha Refrigerante de 250ML no sabor (cola, laranjada ou guaraná) | UND | 200 | R$ 20,50 | R$4.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **Lanche Apoio** (**Polo Cruz de Rebouças)** Kit Lanche Contendo:<br>02 Salgados 30G (Fritos)<br>02 Salgados 30G (Assados)<br>02 Doces 20G (BEM CASADO - BRIGADEIRO)<br>01 Fatia de Bolo Aproximadamente 80G<br>01 Mine Cachorro Quente 115G.<br>Servidos devidamente em embalagem própria para armazenamento alimentício.<br>Acompanha Refrigerante de 250ML no sabor (cola, laranjada ou guaraná) | UND | 180 | R$ 20,50 | R$ 3.690,40 |
| 4 | **KIT - Lanche Para Os Componentes Das Bandas** – (TRÊS LADEIRAS)<br>01 BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE.<br>01 Bolo bacia, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 50 g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente<br>01 REFRIGERANTE 250 ML (cola, laranjada ou guaraná). | UND | 300 | R$ 9,00 | R$ 2.700,00 |
| 5 | **KIT - Lanche Para Os Componentes Das Bandas** – (IGARASSU)<br>01 BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE.<br>01 Bolo bacia, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 50 g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente<br>01 REFRIGERANTE 250 ML (cola, laranjada ou guaraná). | UND | 1000 | R$ 9,00 | R$ 9.000,00 |
| 6 | **KIT - Lanche Para Os Componentes Das Bandas** – (CRUZ DE REBOUÇAS)<br>01 BISCOITO RECHEADO 130G, NOS SABORES DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE.<br>01 Bolo bacia, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 50 g) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente<br>01 REFRIGERANTE 250 ML (cola, laranjada ou guaraná). | UND | 500 | R$ 9,00 | R$ 4.500,00 |
| 7 | **Coffee break palanque**: (três ladeiras)<br>04 tipos de salgados (coxinha, quiche, pastel de forno e uma empada);<br>03 tipos de doces (bem casado, brigadeiro e empada doce);<br>01 refrigerante de 300ml (cola, laranjada ou guaraná);<br>copo de suco de 300ml (cajá ou acerola)<br>porção de no mínimo 150g de frutas (abacaxi, mamão e melancia).<br>01 fatia de bolo de trigo ou chocolate 80g<br>01 sanduiche natural 115g no mínimo (maionese e frango)<br>01 mine cachorro quente 115g no mínimo<br>(todos itens contatos pela quantidade de participantes do evento, com reposição) | UND | 100 | R$ 36,90 | R$ 3.690,00 |
| 8 | **Coffee break palanque**: (Igarassu)<br>04 tipos de salgados (coxinha, quiche, pastel de forno e uma empada);<br>03 tipos de doces (bem casado, brigadeiro e empada doce);<br>01 refrigerante de 300ml (cola, laranjada ou guaraná);<br>copo de suco de 300ml (cajá ou acerola)<br>porção de no mínimo 150g de frutas (abacaxi, mamão e melancia).<br>01 fatia de bolo de trigo ou chocolate 80g<br>01 sanduiche natural 115g no mínimo (maionese e frango)<br>01 mine cachorro quente 115g no mínimo<br>(todos itens contatos pela quantidade de participantes do evento, com reposição) | UND | 300 | R$ 36,99 | R$ 11.097,00 |
| 9 | **Coffee break palanque**: (Cruz de Rebouças)<br>04 tipos de salgados (coxinha, quiche, pastel de forno e uma empada);<br>03 tipos de doces (bem casado, brigadeiro e empada doce);<br>01 refrigerante de 300ml (cola, laranjada ou guaraná);<br>copo de suco de 300ml (cajá ou acerola)<br>porção de no mínimo 150g de frutas (abacaxi, mamão e melancia).<br>01 fatia de bolo de trigo ou chocolate 80g<br>01 sanduiche natural 115g no mínimo (maionese e frango)<br>01 mine cachorro quente 115g no mínimo<br>(todos itens contatos pela quantidade de participantes do evento, com reposição) | UND | 200 | R$ 36,99 | R$ 7.398,00 |
| **VALOR TOTAL LOTE 2 – R$ 49.250,00** | | | | | |

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

**VALIDADE**: 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024.

***ANDREIKA ASSEKER DO AMARANTE***
Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**43557BE9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

**A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.**
**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**
**Data:26 de abril de 2023 Horário 8:30h**
**CARGO:Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V, e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Ed. de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I,II,III)**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT | CLASSIF PCD |
|---|---|---|---|---|
| MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO | 99567172404 | 59 | 6,5 | |
| VERONICA LEONCIO FALCAO | 25790668453 | 60 | 6,5 | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA | 40118746472 | 61 | 6,5 | |
| IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO | 55090141487 | 62 | 6,5 | |
| EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA | 41588185400 | 63 | 6,5 | |
| DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA | 33105596453 | 64 | 6,5 | |
| LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA | 24801275400 | 65 | 6,5 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LIEGE MARIA DE MOURA | 33962774491 | 66 | 6,5 | |
| SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE | 520234500482 | 67 | 6,5 | |
| SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO | 37207768400 | 68 | 6,5 | |
| NILCEIA FERREIRA DA SILVA | 33079595491 | 69 | 6,5 | |
| MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA | 40123294487 | 70 | 6,5 | |
| MÔNICA CORREIA LEITE | 82136602420 | 71 | 6,5 | |
| MARIA IVONE DE SOUZA SILVA | 35187280406 | 72 | 6,5 | |
| NAIARA CRISTINA DA SILVA | 42902576404 | 73 | 6,5 | |
| MARIA DA GLORIA DA SILVA | 29879973453 | 74 | 6,5 | |
| ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA | 27474593491 | 75 | 6,5 | |
| JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME | 33430683491 | 76 | 6,5 | |
| ROZELI TEIXEIRA DA SILVA | 58275584434 | 77 | 6,5 | |
| JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO | 37199188404 | 78 | 6,5 | |
| CÉLIA MARIA DA SILVA | 31217664491 | 79 | 6,5 | |
| MARIA LUCIENE DE SOUZA | 37070312415 | 80 | 6,5 | |
| LEDA MARIA GUERRA | 44019807434 | 81 | 6,5 | |
| SEVERINA FERREIRA DA SILVA | 47228008472 | 82 | 6,5 | |
| JOSETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA | 39457982487 | 83 | 6,5 | |
| MARLUCE MELO DOS SANTOS | 62511220482 | 84 | 6,5 | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA | 38728184491 | 85 | 6,5 | |
| LAUDILENE LIMA CAMPELO | 57870721468 | 86 | 6,5 | |
| JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES | 41000889491 | 87 | 6,5 | |
| ROBERTA ALVES DA SILVA | 58303138472 | 88 | 6,5 | |
| ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS | 40532151453 | 89 | 6,5 | |
| ANDRÉA COSTA DUARTE | 50930869400 | 90 | 6,5 | |
| MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS | 44982127468 | 91 | 6,5 | |
| MARLI BATISTA DE LIMA BARROS | 45823197420 | 92 | 6,5 | |
| RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA | 50763822434 | 93 | 6,5 | |
| SONIA PEREIRA DE ATAIDE RAMOS | 37180932434 | 94 | 6,5 | |
| CELINALVA ROCHA DE ALBUQUERQUE | 49624474400 | 95 | 6,5 | |
| SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA | 41954807449 | 96 | 6,5 | |
| JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA | 71851119434 | 97 | 6,5 | |
| MARIA LUCIENE BATISTA DA CRUZ | 47988835491 | 98 | 6,5 | |
| GECILENE GOMES DOS ANJOS | 43231896487 | 99 | 6,5 | |
| EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR | 47924802487 | 100 | 6,5 | |
| MARCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO | 45461066453 | 101 | 6,5 | |
| EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO | 47778385449 | 102 | 6,5 | |
| LENI NUNES DOS REIS | 45253021434 | 103 | 6,5 | |
| EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA | 92258360404 | 3 | 6,5 | 3 |
| MARÍLIA GABRIELA DA SILVA | 94721971400 | 4 | 6,5 | 4 |

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA | 02845508417 | 19 | 8,0 |

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ED FÍSICA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI | 02869285400 | 19 | 6,5 |

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:INGLÊS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| EDUARDO LUCIO DA SILVA | 00736022481 | 18 | 6,5 |

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:PORTUGUÊS**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA | 47699027434 | 21 | 6,5 |

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF | CLASS | PONT |
|---|---|---|---|
| ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA | 69454647415 | 34 | 6,5 |

***EDILENE SOARES DAS NEVES***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Danielle da Silva Araújo
**Código Identificador:**F183A478

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - FME

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 006/2022**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de Reforma das Escolas Municipais: Escola Municipal Dr. Rosemiro R. de Barros, Creche Municipal Nilza Miranda Marques, Escola Municipal Telma Maria Leandro e Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro, localizadas no Município dos Palmares. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia Do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento.

| *CLASSIFICAÇÃO* | *LICITANTE* | | *VALOR DA PROPOSTA* |
|---|---|---|---|
| | **CNPJ:** | **RAZAO SOCIAL/FANTASIA:** | |
| **1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA** | **32.336.123/0001-94** | **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** | **R$ 634.303,22** |
| 2ª | 40.789.708/0001-98 | MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA | R$ 636.279,49 |
| 3ª | 02.908.931/0001-18 | CONSTRUTORA SBM LTDA | R$ 638.209,64 |
| 4ª | 29.505.771/0001-12 | CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI | R$ 656.580,00 |
| 5ª | 08.853.117/0001-20 | CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI | R$ 677.580,78 |
| 6ª | 36.376.673/0001-98 | AGIL CONSTRUTORA EIRELI | R$ 677.976,14 |
| 7ª | 13.350.372/0001-90 | PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI | R$ 685.687,71 |
| 8ª | 41.551.578/0001-13 | OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA | R$ 687.055,20 |
| 9ª | 46.058.234/0001-90 | WT CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 687.938,63 |
| 10ª | 44.735.281/0001-04 | IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTA | R$ 690.402,05 |
| 11ª | 09.466.881/001-05 | ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP | R$ 691.255,47 |
| 12ª | 40.419.104/0001-50 | HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI | R$ 691.292,64 |
| 12ª | 44.700.107/0001-18 | J V TOLEDO VELOSO | R$ 691.292,64 |
| 12ª | 36.207.681/0001-00 | JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI | R$ 691.292,64 |

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 24/04/2023.

***DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**
Diego da Silva e Pereiral Gomes
**Código Identificador:**3ECE6D05

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANHARÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

| VENCEDOR: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 17.578.712/0001-95 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | PÃO FRANCÊS, APROXIMADAMENTE 50GR CADA, DEVENDO CONTER FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA (ADITIVOS). SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. | PROPRIA | kg | 2000 | 14,99 | 29.980,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 29.980,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA.
CNPJ: 17.578.712/0001-95
Valor: R$ 29.980,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**4BCA2F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024,

de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

| VENCEDOR: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 06.175.908/0001-12 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 116 | AUOCLAVE 12 L | DIGITALE – Mod:1.2 | UNIDADES | 2 | 3.777,71 | 7.555,42 |
| **TOTAL** | | | | | | 7.555,42 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
06.175.908/0001-12
Valor: R$ 7.555,42

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**FFD1C399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

| VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 28.199.997/0001-70 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 119 | fio de sutura nylon 4.0 | BRASUTURE | caixas | 50 | 35,34 | 1.767,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 1.767,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.
28.199.997/0001-70
Valor: R$ 1.767,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**4CA39301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

| VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 44.037.882/0001-35 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 8 | Babadores odontológicos descartáveis c/100 | SS PLUS | Pacote | 150 | 14,72 | 2.208,00 |
| 9 | Bandejas plásticas auto clavável tam.20x10x2 | MAQUIRA | Unidade | 50 | 18,00 | 900,00 |
| 53 | Glutaraldeído 1l | RIOQUIMICA | Garrafa | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 89 | Toucas descartáveis c/100. | ABL | Pacote | 50 | 8,51 | 425,50 |
| 105 | Alavanca apical reta adulto seldin | CASSIFLEX | Unidade | 10 | 35,87 | 358,70 |
| 108 | Anestésio local articaína 4% c/ vaso c/ 50 tubetes | DFL | caixa | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 6.242,20 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
44.037.882/0001-35
Valor: R$ 6.242,20

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**156E666E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2023**

Aos 20 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

| VENCEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 46.218.314/0001-66 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 115 | Conjunto acadêmico odontológico | DENTEMED/DENTEMED | unidade | 10 | 1.030,00 | 10.300,00 |
| 118 | Ultrassom odontológico, 5 ponteiras | DENTEMED/DENTEMED | unidades | 10 | 1.400,00 | 14.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 24.300,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.
46.218.314/0001-66
Valor: R$ 24.300,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

Sanharó - PE, 20 de Abril de 2023

***MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Chirle Márcia Martins Lima
**Código Identificador:**243585CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 33 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

| | |
|---|---|
| RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO | |
| 01613732/0001-10 | Exercício: 2023 |

DECRETO Nº 33 , DE 24 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Suplementação ( + ) | | | | | **25.000,00** | | | | |
| 02 | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| | 855 | | 12.361.0012.2025.0000 | Mais Educação | 25.000,00 | | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: | 1 | 05 | 00 | |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | | |
| | | | 540 000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr | | | | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anulação: | | | | | | | | |
| 02 | 08 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | |
| | 921 | | 12.365.0012.2038.0000 | Mais Educação | -25.000,00 | | | |
| | | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: | 1 | 05 | 00 |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 541 000 | Complementação da União - VAAF | | | | |
| Anulação ( - ) | | | | | **-25.000,00** | | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de abril de 2023

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Magna da Silva Rodrigues Neres
**Código Identificador:**CAC2109D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 016/2023**

**PROCESSO Nº. 094/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023**

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, sediada na Rua Jarques Lucio da Silva, nº 316, Bosque do Piranhas, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, e-mail: **nlequipamentossb@gmail.com**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 617299 expedida pela SSP/PB e CPF Nº 826.476.744-34.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL | Cota / Classificação | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **6** | CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA material estrutura: tubo metálico, material revestimento assento e encosto: courino, material encosto: madeira e espuma injetada, material assento: madeira e espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo secretaria, cor estrutura: preto CATMAT 391696 | UNID | 4 | R$ 350,00 | R$ 1.400,00 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ |
| **15** | FORNO MICROONDAS: Descrição: Forno micro-ondas, material: aço inoxidável, capacidade: 27 l, potência: 1.500 w, voltagem: 220 v, características adicionais: painel digital, trava segurança, relógio digital, funções: alarme, temporizador, auto aquecimento e descongela. CATMAT: 399105 | UNID | 3 | R$ 680,00 | R$ 2.040,00 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | LG - MS3095LRA |
| **37** | Fogão Gás - Material: Aço Inoxidável; Quantidade Bocas: 6 Un; Tipo Fogão: Convencional; Aplicação: Doméstica; Cor: Branca; Características Adicionais: Acendimento Automático. CATMAT 393340 | UND | 1 | R$ 1.087,00 | R$ 1.087,00 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | ESMALTEC - CARIBE 6BC |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 4.527,00** | | |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.
**5. VALIDADE DA ATA**
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde | Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas (N. L. Equipamentos) |
| ***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO*** | ***NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS*** |
| Secretário de Saúde | P/ Contratada |
| P/ Contratante | |

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**309CCCD3

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 017/2023**

**PROCESSO Nº. 094/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023**

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 20.008.831/0001-17, sediada na Av. A, S/N, Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE, CEP:55.293-970, e-mail: **viva_distribuidora@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato legalmente representado pelo Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.679.226 SDS/PE, CPF Nº 071.955.624-41.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL | Cota / Classificação | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **7** | CARRO DE CURATIVO: Carro aço inox para curativo, tipo estrutura: estrutura tubular 1", tampo, prateleira c, varanda, tipo rodízio: rodízios de 2", 2 com freios, 2 giratórios, acessórios: suporte para balde e bacia, outros componentes: balde aço inox 5l, bacia aço inox. CATMAT 415893 | UNID | 1 | R$ 1.236,83 | R$ 1.236,83 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | TUBO MED - TM 075 |
| **8** | MESA COMUM PLASTICA: Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina anti-ultravio. CATMAT: 346698 | UNID | 9 | R$ 85,00 | R$ 765,00 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | PLASTMASTER |
| **9** | Mesa Copa/Cozinha: Largura Mesa: 0,85 M, Comprimento Mesa: 1,70 M Material Mesa: Madeira Material Cadeira: Madeira Forma Mesa: Retangular, Quantidade Cadeiras: 6 UM, Altura Mesa: 0,78 M CATMAT 296588 | UNID | 2 | R$ 912,79 | R$ 1.825,58 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | SIENA MÓVEIS - MESA COPA/ COZINHA 6 CADEIRAS |
| **14** | FREEZER: Descrição: Freezer vertical, capacidade: 300 l, voltagem: 220 v, cor: branca. CATMAT: 436863 | UNID | 2 | R$ 3.440,48 | R$ 6.880,96 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | ESMALTEC - RCD38 |
| **16** | LIQUIDIFICADOR: Descrição: Liquidificador, capacidade: 3 l, voltagem: 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 4 velocidades. CATMAT: 329506 | UNID | 1 | R$ 166,43 | R$ 166,43 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MONDIAL - L-1100-BI |
| **17** | GARRAFA TÉRMICA: Descrição: Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 2 l, cor: azul, características adicionais: para café, serve com pressão. CATMAT: 355752 | UNID | 4 | R$ 58,08 | R$ 232,32 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MOR - GARRAFA TÉRMICA 2 L |
| **18** | COLHER: Descrição: Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, comprimento: cerca 15 cm. CATMAT: 467310 | UNID | 4 | R$ 13,40 | R$ 53,60 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MERCONPLAST - COLHER |
| **19** | PEGADOR DE ALIMENTOS: Descrição: Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: pegador de salada. CATMAT:464896 | UNID | 4 | R$ 13,01 | R$ 52,04 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | TRAMONTINA - PEGADOR DE ALIMENTOS |
| **20** | CONCHA: Descrição: Concha, material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tipo hotel. CATMAT: 464877 | UNID | 2 | R$ 13,58 | R$ 27,16 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | TRAMONTINA - CONCHA DE ALUMÍNIO |
| **22** | PANELA PARA CUSCUZ: Descrição: Panela cuscuz, material: alumínio com revestimento, capacidade: 0,85 l, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa. CATMAT 469908 | UNID | 1 | R$ 60,79 | R$ 60,79 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | ALUMINIO ABC - PANELA P/ CUSCUZ |
| **25** | SOFÁ: Descrição: Sofá, material estrutura: madeira, material estofamento: espuma poliuretano, revestimento: couro sintético, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, largura: 2,01 m, profundidade: 72 cm, altura: 75 cm. CATMAT:460085 | UNID | 3 | R$ 1.300,39 | R$ 3.901,17 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | SIENA MÓVEIS - SOFÁ 3 LUAGRES |
| **27** | ARMÁRIO P/ COZINHA: Descrição: Armário copa, cozinha, material: aço, tipo: paneleiro, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: branca, quantidade portas: 6 un, quantidade prateleiras: 3 un, largura: 0,80 m, profundidade: 0,30 m, altura: 1,94 m, características adicionais: puxadores cor prata, pés cromados, pintura antifer. CATMAT: 362336 | UNID | 4 | R$ 939,84 | R$ 3.759,36 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | ITATIAIA |
| **32** | Termômetro - Material: Plástico; Aplicação: Geladeira; Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C; Tipo: Digital; Características Adicionais: Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor; Alimentação: Pilha. CATMAT 384214 | UND | 50 | R$ 74,56 | R$ 3.728,00 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | CONTEC |
| **33** | Caixa Térmica - Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 15 L; Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 447890 | UND | 10 | R$ 332,76 | R$ 3.327,60 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MOR - CAIXA TÉRMICA 15 L |
| **34** | Caixa Térmica - Material: Poliuretano; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 96,05 L, Características Adicionais: Tampa Com Trava; Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm.CATMAT 472719 | UND | 2 | R$ 1.483,47 | R$ 2.966,94 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MOR - CAIXA TÉRMICA 96,5 L |
| **39** | Termômetro - Tipo: Laser Digital; Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C; Material: Plástico Rígido; Características Adicionais: Visor Cristal Líquido, Temperatura Ambiente 50°C; Precisão: +/- 2 °C; Alimentação: Pilha. CATMAT:386479 | UND | 2 | R$ 89,03 | R$ 178,06 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | MULTILASER - TERMÔMETRO A LASER DIGITAL |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 29.161,84** | | |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde | Viva Distribuidora de Produtos |
| ***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO*** | ***SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA*** |
| Secretário de Saúde | P/ Contratada |
| P/ Contratante | |

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**2B6C6B1A

---

**DIVISÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 094/2022 – ARP Nº 019/2023**

**PROCESSO Nº. 094/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023**

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 2023, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, Processo Licitatório n.º 094/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual Contratação de **empresa especializada em fornecimento** de **Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico N° 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, sediada Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape – Paulista – PE, CEP: 53.423-623, e-mail: **gunicasaneantes@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 51.063.62 expedida pela SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 906.618.344-68.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL | Cota / Classificação | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CAIXA TÉRMICA: Material: Polipropileno; Aplicação: | UNID | 2 | R$ 94,12 | R$ 188,24 | Cota exclusiva para | SOPRANO - 2.0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Transporte De Hemocomponentes; Capacidade: 12 L; Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm. CATMAT: 475420 | | | | | MEI, ME e EPP | |
| **21** | PANELA DE PRESSÃO: Descrição: Panela pressão, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança. CATMAT: 401612 | UNID | 1 | R$ 159,80 | R$ 159,80 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | EIRILAR - 7 L |
| **23** | PANELAS: Descrição: Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 60 l, características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, tipo: caçarola. CATMAT: 465658 | UNID | 4 | R$ 354,77 | R$ 1.419,08 | Cota exclusiva para MEI, ME e EPP | DUSERTÃO - 4.0000 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 1.767,12** | | |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**4**. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 13.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 18 de abril de 2023.

| | |
|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde | Unica Saneantes LTDA |
| ***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO*** | ***CLEIDE JANE FERREIRA*** |
| Secretário de Saúde | P/ Contratada |
| P/ Contratante | |

**Publicado por:**
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
**Código Identificador:**41E6A296

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 013/2023**

**DECRETO Nº 013/2023**.

Classifica as atividades de baixo risco, nos termos da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais;

**CONSIDERANDO** a edição de Lei Nacional que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar quais atividades são consideradas de baixo risco no Município de São Lourenço da Mata, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei Nacional nº 13.874/2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.195, de26 de agosto de 2021 que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas;

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, as atividades listadas no Anexo I deste Decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** Para a dispensa que se refere o caput deste artigo as atividades descritas entre os itens 1 ao 122 do Anexo I deste decreto devem obedecer a um dos seguintes requisitos de forma de atuação:

**I -** Escritório Administrativo;
**II -** Escritório virtual, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

**Art. 2º** Excetua-se do disposto no Anexo I, as atividades a serem instaladas nos locais do Anexo II, cuja autorização pela REDESIM está condicionada a apresentação de viabilidade, emitida pelo Departamento de Planejamento.

**Art. 3º** A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico Anexo II, ambiental, sanitário e de segurança.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor 30 dias a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2023.

***VINÍCIUS LABANCA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

***MARCELO LANNES***
Procurador-Geral do Município

***JOSEMIR TEOTONIO DE MELO***
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

***CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO***
Secretário de Saúde

***ANTÔNIO LUÍZ CORREIA DE ARAÚJO***
Secretário de Desenvolvimento Economia, Agricultura e Meio Ambiente.

**ANEXO I**

| ITEM | CNAE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | 0111301 | Cultivo de arroz |

| | | |
|---|---|---|
| 2. | 0111302 | Cultivo de milho |
| 3. | 0111303 | Cultivo de trigo |
| 4. | 0111399 | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente |
| 5. | 0112101 | Cultivo de algodão herbáceo |
| 6. | 0112102 | Cultivo de juta |
| 7. | 0112199 | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente |
| 8. | 0113000 | Cultivo de cana-de-açúcar |
| 9. | 0114800 | Cultivo de fumo |
| 10. | 0115600 | Cultivo de soja |
| 11. | 0116401 | Cultivo de amendoim |
| 12. | 0116402 | Cultivo de girassol |
| 13. | 0116403 | Cultivo de mamona |
| 14. | 0116499 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente |
| 15. | 0119901 | Cultivo de abacaxi |
| 16. | 0119902 | Cultivo de alho |
| 17. | 0119903 | Cultivo de batata-inglesa |
| 18. | 0119904 | Cultivo de cebola |
| 19. | 0119905 | Cultivo de feijão |
| 20. | 0119906 | Cultivo de mandioca |
| 21. | 0119907 | Cultivo de melão |
| 22. | 0119908 | Cultivo de melancia |
| 23. | 0119909 | Cultivo de tomate rasteiro |
| 24. | 0119999 | Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente |
| 25. | 0121101 | Horticultura, exceto morango |
| 26. | 0121102 | Cultivo de morango |
| 27. | 0122900 | Cultivo de flores e plantas ornamentais |
| 28. | 0131800 | Cultivo de laranja |
| 29. | 0132600 | Cultivo de uva |
| 30. | 0133401 | Cultivo de açaí |
| 31. | 0133402 | Cultivo de banana |
| 32. | 0133403 | Cultivo de caju |
| 33. | 0133404 | Cultivo de cítricos, exceto laranja |
| 34. | 0133405 | Cultivo de coco-da-baía |
| 35. | 0133406 | Cultivo de guaraná |
| 36. | 0133407 | Cultivo de maçã |
| 37. | 0133408 | Cultivo de mamão |
| 38. | 0133409 | Cultivo de maracujá |
| 39. | 0133410 | Cultivo de manga |
| 40. | 0133411 | Cultivo de pêssego |
| 41. | 0133499 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente |
| 42. | 0134200 | Cultivo de café |
| 43. | 0135100 | Cultivo de cacau |
| 44. | 0139301 | Cultivo de chá-da-índia |
| 45. | 0139302 | Cultivo de erva-mate |
| 46. | 0139303 | Cultivo de pimenta-do-reino |
| 47. | 0139304 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino |
| 48. | 0139305 | Cultivo de dendê |
| 49. | 0139306 | Cultivo de seringueira |
| 50. | 0139399 | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente |
| 51. | 0141501 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto |
| 52. | 0141502 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto |
| 53. | 0142300 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas |
| 54. | 0151201 | Criação de bovinos para corte |
| 55. | 0151202 | Criação de bovinos para leite |
| 56. | 0151203 | Criação de bovinos, exceto para corte e leite |
| 57. | 0152101 | Criação de bufalinos |
| 58. | 0152102 | Criação de equinos |
| 59. | 0152103 | Criação de asininos e muares |
| 60. | 0153901 | Criação de caprinos |
| 61. | 0153902 | Criação de ovinos, inclusive para produção de lã |
| 62. | 0154700 | Criação de suínos |
| 63. | 0155501 | Criação de frangos para corte |
| 64. | 0155502 | Produção de pintos de um dia |
| 65. | 0155503 | Criação de outros galináceos, exceto para corte |
| 66. | 0155504 | Criação de aves, exceto galináceos |
| 67. | 0155505 | Produção de ovos |
| 68. | 0159801 | Apicultura |
| 69. | 0159802 | Criação de animais de estimação |
| 70. | 0159803 | Criação de escargô |
| 71. | 0159804 | Criação de bicho-da-seda |
| 72. | 0159899 | Criação de outros animais não especificados anteriormente |
| 73. | 0161001 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas |
| 74. | 0161002 | Serviço de poda de árvores para lavouras |
| 75. | 0161003 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita |
| 76. | 0161099 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente |
| 77. | 0162801 | Serviço de inseminação artificial em animais |
| 78. | 0162802 | Serviço de tosquiamento de ovinos |
| 79. | 0162803 | Serviço de manejo de animais |
| 80. | 0162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente |
| 81. | 0163600 | Atividades de pós-colheita |
| 82. | 0170900 | Caça e serviços relacionados |
| 83. | 0210101 | Cultivo de eucalipto |
| 84. | 0210102 | Cultivo de acácia-negra |
| 85. | 0210103 | Cultivo de pinus |
| 86. | 0210104 | Cultivo de teca |
| 87. | 0210105 | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca |
| 88. | 0210106 | Cultivo de mudas em viveiros florestais |
| 89. | 0210107 | Extração de madeira em florestas plantadas |
| 90. | 0210108 | Produção de carvão vegetal - florestas plantadas |

| | | |
|---|---|---|
| 91. | 0210109 | Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas |
| 92. | 0210199 | Produção de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas |
| 93. | 0220901 | Extração de madeira em florestas nativas |
| 94. | 0220902 | Produção de carvão vegetal - florestas nativas |
| 95. | 0220903 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas |
| 96. | 0220904 | Coleta de látex em florestas nativas |
| 97. | 0220905 | Coleta de palmito em florestas nativas |
| 98. | 0220906 | Conservação de florestas nativas |
| 99. | 0220999 | Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas |
| 100. | 0230600 | Atividades de apoio à produção florestal |
| 101. | 0311601 | Pesca de peixes em água salgada |
| 102. | 0311602 | Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada |
| 103. | 0311603 | Coleta de outros produtos marinhos |
| 104. | 0311604 | Atividades de apoio à pesca em água salgada |
| 105. | 0312401 | Pesca de peixes em água doce |
| 106. | 0312402 | Pesca de crustáceos e moluscos em água doce |
| 107. | 0312403 | Coleta de outros produtos aquáticos de água doce |
| 108. | 0312404 | Atividades de apoio à pesca em água doce |
| 109. | 0321301 | Criação de peixes em água salgada e salobra |
| 110. | 0321302 | Criação de camarões em água salgada e salobra |
| 111. | 0321303 | Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra |
| 112. | 0321304 | Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra |
| 113. | 0321305 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra |
| 114. | 0321399 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente |
| 115. | 0322101 | Criação de peixes em água doce |
| 116. | 0322102 | Criação de camarões em água doce |
| 117. | 0322103 | Criação de ostras e mexilhões em água doce |
| 118. | 0322104 | Criação de peixes ornamentais em água doce |
| 119. | 0322105 | Ranicultura |
| 120. | 0322106 | Criação de jacaré |
| 121. | 0322107 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce |
| 122. | 0322199 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente |
| 123. | 1412602 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 124. | 1413402 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais |
| 125. | 1822901 | Serviços de encadernação e plastificação |
| 126. | 1822999 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação |
| 127. | 1830002 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte |
| 128. | 1830003 | Reprodução de software em qualquer suporte |
| 129. | 3250706 | Serviços de prótese dentária |
| 130. | 4110700 | Incorporação de empreendimentos imobiliários |
| 131. | 4211102 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |
| 132. | 4399101 | Administração de obras |
| 133. | 4399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias |
| 134. | 4512901 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores |
| 135. | 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| 136. | 4530706 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores |
| 137. | 4542101 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios |
| 138. | 4611700 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos |
| 139. | 4612500 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos |
| 140. | 4613300 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens |
| 141. | 4614100 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |
| 142. | 4615000 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico |
| 143. | 4616800 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem |
| 144. | 4617600 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo |
| 145. | 4618401 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria |
| 146. | 4618402 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |
| 147. | 4618403 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações |
| 148. | 4618499 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |
| 149. | 4619200 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |
| 150. | 4713005 | Lojas francas (DutyFree) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres |
| 151. | 4723700 | Comércio varejista de bebidas |
| 152. | 4729601 | Tabacaria |
| 153. | 4729602 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |
| 154. | 4729699 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 155. | 4742300 | Comércio varejista de material elétrico |
| 156. | 4743100 | Comércio varejista de vidros |
| 157. | 4744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 158. | 4744003 | Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 159. | 4751201 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 160. | 4752100 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 161. | 4753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 162. | 4754701 | Comércio varejista de móveis |
| 163. | 4754702 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 164. | 4754703 | Comércio varejista de artigos de iluminação |
| 165. | 4755501 | Comércio varejista de tecidos |
| 166. | 4755502 | Comércio varejista de artigos de armarinho |
| 167. | 4755503 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 168. | 4756300 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 169. | 4757100 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 170. | 4759801 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 171. | 4759899 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |
| 172. | 4761001 | Comércio varejista de livros |
| 173. | 4761002 | Comércio varejista de jornais e revistas |
| 174. | 4761003 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 175. | 4762800 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas |
| 176. | 4763601 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 177. | 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 178. | 4763603 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios |
| 179. | 4763604 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping |

| | | |
|---|---|---|
| 180. | 4773300 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 181. | 4774100 | Comércio varejista de artigos de óptica |
| 182. | 4781400 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 183. | 4782201 | Comércio varejista de calçados |
| 184. | 4782202 | Comércio varejista de artigos de viagem |
| 185. | 4783101 | Comércio varejista de artigos de joalheria |
| 186. | 4783102 | Comércio varejista de artigos de relojoaria |
| 187. | 4785701 | Comércio varejista de antiguidades |
| 188. | 4785799 | Comércio varejista de outros artigos usados |
| 189. | 4789001 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |
| 190. | 4789003 | Comércio varejista de objetos de arte |
| 191. | 4789007 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 192. | 4789008 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |
| 193. | 4912401 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual |
| 194. | 4923001 | Serviço de táxi |
| 195. | 4924800 | Transporte escolar |
| 196. | 5012201 | Transporte marítimo de longo curso – Carga |
| 197. | 5012202 | Transporte marítimo de longo curso – Passageiros |
| 198. | 5091202 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 199. | 5099899 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente |
| 200. | 5111100 | Transporte aéreo de passageiros regular |
| 201. | 5112901 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação |
| 202. | 5112999 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular |
| 203. | 5120000 | Transporte aéreo de carga |
| 204. | 5130700 | Transporte espacial |
| 205. | 5229001 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada |
| 206. | 5229099 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente |
| 207. | 5232000 | Atividades de agenciamento marítimo |
| 208. | 5239701 | Serviços de praticagem |
| 209. | 5239799 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente |
| 210. | 5250801 | Comissaria de despachos |
| 211. | 5250802 | Atividades de despachantes aduaneiros |
| 212. | 5310501 | Atividades do Correio Nacional |
| 213. | 5310502 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional |
| 214. | 5320201 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |
| 215. | 5320202 | Serviços de entrega rápida |
| 216. | 5590601 | Albergues, exceto assistenciais |
| 217. | 5590602 | Campings |
| 218. | 5590603 | Pensões (alojamento) |
| 219. | 5911101 | Estúdios cinematográficos |
| 220. | 5911102 | Produção de filmes para publicidade |
| 221. | 5911199 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 222. | 5912001 | Serviços de dublagem |
| 223. | 5912002 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual |
| 224. | 5912099 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 225. | 5913800 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão |
| 226. | 5914600 | Atividades de exibição cinematográfica |
| 227. | 5920100 | Atividades de gravação de som e de edição de música |
| 228. | 6010100 | Atividades de rádio |
| 229. | 6021700 | Atividades de televisão aberta |
| 230. | 6022501 | Programadoras |
| 231. | 6022502 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras |
| 232. | 6110801 | Serviços de telefonia fixa comutada – STFC |
| 233. | 6110802 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT |
| 234. | 6110803 | Serviços de comunicação multimídia – SCM |
| 235. | 6110899 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente |
| 236. | 6120501 | Telefonia móvel celular |
| 237. | 6120502 | Serviço móvel especializado – SME |
| 238. | 6120599 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente |
| 239. | 6130200 | Telecomunicações por satélite |
| 240. | 6141800 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo |
| 241. | 6142600 | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas |
| 242. | 6143400 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite |
| 243. | 6190601 | Provedores de acesso às redes de comunicações |
| 244. | 6190602 | Provedores de voz sobre protocolo Internet – VOIP |
| 245. | 6190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 246. | 6201501 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |
| 247. | 6201502 | Web design |
| 248. | 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
| 249. | 6204000 | Consultoria em tecnologia da informação |
| 250. | 6209100 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 251. | 6311900 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet |
| 252. | 6319400 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet |
| 253. | 6391700 | Agências de notícias |
| 254. | 6399200 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| 255. | 6410700 | Banco Central |
| 256. | 6421200 | Bancos comerciais |
| 257. | 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial |
| 258. | 6423900 | Caixas econômicas |
| 259. | 6424701 | Bancos cooperativos |
| 260. | 6424702 | Cooperativas centrais de crédito |
| 261. | 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo |
| 262. | 6424704 | Cooperativas de crédito rural |
| 263. | 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial |
| 264. | 6432800 | Bancos de investimento |
| 265. | 6433600 | Bancos de desenvolvimento |
| 266. | 6434400 | Agências de fomento |
| 267. | 6435201 | Sociedades de crédito imobiliário |
| 268. | 6435202 | Associações de poupança e empréstimo |

| | | |
|---|---|---|
| 269. | 6435203 | Companhias hipotecárias |
| 270. | 6436100 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras |
| 271. | 6437900 | Sociedades de crédito ao microempreendedor |
| 272. | 6438701 | Bancos de câmbio |
| 273. | 6438799 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente |
| 274. | 6440900 | Arrendamento mercantil |
| 275. | 6450600 | Sociedades de capitalização |
| 276. | 6461100 | Holdings de instituições financeiras |
| 277. | 6462000 | Holdings de instituições não financeiras |
| 278. | 6463800 | Outras sociedades de participação, exceto holdings |
| 279. | 6470101 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários |
| 280. | 6470102 | Fundos de investimento previdenciários |
| 281. | 6470103 | Fundos de investimento imobiliários |
| 282. | 6491300 | Sociedades de fomento mercantil – factoring |
| 283. | 6492100 | Securitização de créditos |
| 284. | 6493000 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos |
| 285. | 6499901 | Clubes de investimento |
| 286. | 6499902 | Sociedades de investimento |
| 287. | 6499903 | Fundo garantidor de crédito |
| 288. | 6499904 | Caixas de financiamento de corporações |
| 289. | 6499905 | Concessão de crédito pelas OSCIP |
| 290. | 6499999 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente |
| 291. | 6511101 | Sociedade seguradora de seguros vida |
| 292. | 6511102 | Planos de auxílio-funeral |
| 293. | 6512000 | Sociedade seguradora de seguros não vida |
| 294. | 6520100 | Sociedade seguradora de seguros-saúde |
| 295. | 6530800 | Resseguros |
| 296. | 6541300 | Previdência complementar fechada |
| 297. | 6542100 | Previdência complementar aberta |
| 298. | 6550200 | Planos de saúde |
| 299. | 6611801 | Bolsa de valores |
| 300. | 6611802 | Bolsa de mercadorias |
| 301. | 6611803 | Bolsa de mercadorias e futuros |
| 302. | 6611804 | Administração de mercados de balcão organizados |
| 303. | 6612601 | Corretoras de títulos e valores mobiliários |
| 304. | 6612602 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários |
| 305. | 6612603 | Corretoras de câmbio |
| 306. | 6612604 | Corretoras de contratos de mercadorias |
| 307. | 6612605 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras |
| 308. | 6613400 | Administração de cartões de crédito |
| 309. | 6619301 | Serviços de liquidação e custódia |
| 310. | 6619302 | Correspondentes de instituições financeiras |
| 311. | 6619303 | Representações de bancos estrangeiros |
| 312. | 6619304 | Caixas eletrônicos |
| 313. | 6619305 | Operadoras de cartões de débito |
| 314. | 6619399 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente |
| 315. | 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros |
| 316. | 6621502 | Auditoria e consultoria atuarial |
| 317. | 6622300 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde |
| 318. | 6629100 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente |
| 319. | 6630400 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão |
| 320. | 6810201 | Compra e venda de imóveis próprios |
| 321. | 6810202 | Aluguel de imóveis próprios |
| 322. | 6821801 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis |
| 323. | 6821802 | Corretagem no aluguel de imóveis |
| 324. | 6822600 | Gestão e administração da propriedade imobiliária |
| 325. | 6911701 | Serviços advocatícios |
| 326. | 6911702 | Atividades auxiliares da justiça |
| 327. | 6911703 | Agente de propriedade industrial |
| 328. | 6912500 | Cartórios |
| 329. | 6920601 | Atividades de contabilidade |
| 330. | 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária |
| 331. | 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 332. | 7111100 | Serviços de arquitetura |
| 333. | 7112000 | Serviços de engenharia |
| 334. | 7119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 335. | 7119703 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
| 336. | 7119704 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho |
| 337. | 7119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |
| 338. | 7220700 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas |
| 339. | 7311400 | Agências de publicidade |
| 340. | 7312200 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação |
| 341. | 7319002 | Promoção de vendas |
| 342. | 7319003 | Marketing direto |
| 343. | 7319004 | Consultoria em publicidade |
| 344. | 7319099 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| 345. | 7320300 | Pesquisas de mercado e de opinião pública |
| 346. | 7410202 | Design de interiores |
| 347. | 7410203 | Desing de produto |
| 348. | 7410299 | Atividades de desing não especificadas anteriormente |
| 349. | 7420004 | Filmagem de festas e eventos |
| 350. | 7420005 | Serviços de microfilmagem |
| 351. | 7490101 | Serviços de tradução, interpretação e similares |
| 352. | 7490102 | Escafandria e mergulho |
| 353. | 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |
| 354. | 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 355. | 7719502 | Locação de aeronaves sem tripulação |
| 356. | 7721700 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos |
| 357. | 7722500 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares |

| | | |
|---|---|---|
| 358. | 7723300 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios |
| 359. | 7729201 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos |
| 360. | 7729202 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |
| 361. | 7729203 | Aluguel de material médico |
| 362. | 7729299 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
| 363. | 7739003 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |
| 364. | 7740300 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros |
| 365. | 7810800 | Seleção e agenciamento de mão de obra |
| 366. | 7830200 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |
| 367. | 7911200 | Agências de viagens |
| 368. | 7912100 | Operadores turísticos |
| 369. | 7990200 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| 370. | 8011101 | Atividades de vigilância e segurança privada |
| 371. | 8012900 | Atividades de transporte de valores |
| 372. | 8020002 | Outras atividades de serviços de segurança |
| 373. | 8030700 | Atividades de investigação particular |
| 374. | 8111700 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| 375. | 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 376. | 8219901 | Fotocópias |
| 377. | 8219999 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| 378. | 8220200 | Atividades de teleatendimento |
| 379. | 8230001 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 380. | 8291100 | Atividades de cobrança e informações cadastrais |
| 381. | 8299701 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água |
| 382. | 8299702 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares |
| 383. | 8299704 | Leiloeiros independentes |
| 384. | 8299705 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato |
| 385. | 8299706 | Casas lotéricas |
| 386. | 8299707 | Salas de acesso à Internet |
| 387. | 8412400 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais |
| 388. | 8413200 | Regulação das atividades econômicas |
| 389. | 8421300 | Relações exteriores |
| 390. | 8422100 | Defesa |
| 391. | 8423000 | Justiça |
| 392. | 8424800 | Segurança e ordem pública |
| 393. | 8425600 | Defesa Civil |
| 394. | 8430200 | Seguridade social obrigatória |
| 395. | 8550301 | Administração de caixas escolares |
| 396. | 8592902 | Ensino de artes cênicas, exceto dança |
| 397. | 8592999 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| 398. | 8593700 | Ensino de idiomas |
| 399. | 8599603 | Treinamento em informática |
| 400. | 8599604 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 401. | 8599605 | Cursos preparatórios para concursos |
| 402. | 8650002 | Atividades de profissionais da nutrição |
| 403. | 8650003 | Atividades de psicologia e psicanálise |
| 404. | 8650004 | Atividades de fisioterapia |
| 405. | 8650005 | Atividades de terapia ocupacional |
| 406. | 8650006 | Atividades de fonoaudiologia |
| 407. | 8660700 | Atividades de apoio à gestão de saúde |
| 408. | 9001901 | Produção teatral |
| 409. | 9001902 | Produção musical |
| 410. | 9001903 | Produção de espetáculos de dança |
| 411. | 9001904 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares |
| 412. | 9001905 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |
| 413. | 9001906 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 414. | 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |
| 415. | 9002701 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores |
| 416. | 9101500 | Atividades de bibliotecas e arquivos |
| 417. | 9102301 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |
| 418. | 9319101 | Produção e promoção de eventos esportivos |
| 419. | 9411100 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais |
| 420. | 9412001 | Atividades de fiscalização profissional |
| 421. | 9412099 | Outras atividades associativas profissionais |
| 422. | 9420100 | Atividades de organizações sindicais |
| 423. | 9430800 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| 424. | 9491000 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas |
| 425. | 9492800 | Atividades de organizações políticas |
| 426. | 9493600 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
| 427. | 9529102 | Chaveiros |
| 428. | 9602501 | Cabeleireiros, manicure e pedicure |
| 429. | 9609202 | Agências matrimoniais |
| 430. | 9700500 | Serviços domésticos |
| 431. | 9900800 | Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais |

**ANEXO II**

**USOS/ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS**

**ZUR 3, ZEPH 2, ZUR 1, ZUR 2, ZUP 1, ZUP 2, ZUP 3 E ZEPA 1:**

CULTURA: C3.
DIVERSÃO: DV1, DV2 E DV6.
EDUCAÇÃO: E4.
HOTELARIA: HT3 E HT6.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PS1, PS2, PS5 E PS6.
COMUNICAÇÃO: COM2, COM3 E COM4.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO3 E GO4.
COMERCIO ATACADISTA: CA1, CA2, CA3 E CA4.

COMERCIO VAREJISTA: CV2, CV6, CV7, CV8, CV11, CV12 E CV13.
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS: EE2.
INDÚSTRIAS: I2, I3 E I4.

**ZEIS:**
AÇÃO COMUNITÁRIA: AC1, AC2 E AC5.
CULTURA: C2 E C3.
DIVERSÕES: D1, DV2, DV4, DV5 E DV6.
EDUCAÇÃO: E3 E E4.
SAÚDE: S2, S3, S4 E S5.
HOTELARIA: HT1, HT2, HT3, HT4, HT5 E HT6.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PS1, PS2, PS3, PS5 E PS6.
SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO: SR1 E SR2.
COMUNICAÇÃO: COM1, COM 2, COM3 E COM4.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO2. GO3 E GO4.
COMERCIO ATACADISTA: CA1, CA2, CA3 E CA4.
COMERCIO VAREJISTA: CV2, CV4, CV5, CV6, CV7, CV8, CV9, CV10, CV11, CV12 E CV13.
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS: EE2.
INDÚSTRIAS: I2, I3 E I4.

**ZEDE E ZEAP:**
AÇÃO COMUNITÁRIA: AC1 E AC2.
CULTURA: C2 E C3.
DIVERSÕES: DV1, DV2, DV3, DV4 E DV6
EDUCAÇÃO: E1, E2, E3 E E4.
HOTELARIA: HT1, HT2, HT3, HT4, HT5 E HT6.
SAÚDE: S2, S3, S4 E S5.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PS1, PS2, PS3 E PS5.
COMUNICAÇÃO: COM2, COM3 E COM4.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO2, GO3 E GO4.
COMERCIO ATACADISTA: CA1, CA2 E CA4
COMERCIO VAREJISTA: CV2, CV4, CV6, CV7, CV8, CV9, CV11, CV12 E CV13.

**EAM:**
AÇÃO COMUNITÁRIA: AC2 E AC5.
CULTURA: C3.
DIVERSÕES: DV1, DV2 E DV6.
EDUCAÇÃO: E4.
HOTELARIA: HT1, HT2, HT3 E HT6.
SAÚDE: S4.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PS1 E PS3.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO2, GO3 E GO4.
COMERCIO VAREJISTA: CV7, CV12 E CV13.
INDÚSTRIAS: I3 E I4.

**ZRU:**
AÇÃO COMUNITÁRIA: AC1, AC2, AC3 E AC5.
CULTURA: C1.
DIVERSÕES: DV1, DV2 E DV6.
EDUCAÇÃO: E4.
HOTELARIA: HT2, HT3, HT5 E HT6.
SAÚDE: S3 E S4.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO3 E GO4.
COMERCIO ATACADISTA: CA1, CA2, CA3 E CA4.
COMERCIO VAREJISTA: CV8, CV10 E CV11.
INDÚSTRIAS: I2, I3 E I4.

**ZEPH 1:**
AÇÃO COMUNITÁRIA: AC1, AC2 E AC5.
DIVERSÕES: DV1, DV2 E DV6.
EDUCAÇÃO: E4.
HOTELARIA: HT1, HT2, HT5 E HT6
SAÚDE: S3 E S4.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PS6.
SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO: SR1 E SR2.
COMUNICAÇÃO: COM2, COM3 E COM4.
SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS: GO3 E GO4.
COMERCIO ATACADISTA: CA1, CA2, CA3 E CA4.
COMERCIO VAREJISTA: CV5, CV6, CV7, CV8, CV9, CV10, CV11 E CV12.
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS: EE1 E EE2.
INDÚSTRIAS: I1, I2, I3 E I4.

| | | |
|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** | | |
| **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE DISPENSA DE ALVARÁ** | | |
| **1. DADOS DO REQUERENTE:** | | |
| **Nome do requerente:** | | |
| **Logradouro:** | **N°** | **Bairro:** |
| **CEP:** | **Complemento:** | |

| E-mail: | CPF/CNPJ: |
|---|---|

**ANEXO III**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM EFEITO DE DISPENSA DE ALVARÁ:**
**Declaro, sob as penas da lei e decreto XXX, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata para a dispensa da emissão do Alvará, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata, poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará.**
2.1. Declaro estar ciente que:
2.1.1. A omissão de informações ou a falsidade delas constitui infração à legislação tributária municipal, punida com multa prevista na Lei Complementar 003/2022, que cita em seu Art. 227 que serão punidos com multas, de acordo com o inciso I- de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no caso de fornecimento ou a apresentação de informações ou documento inexatos ou inverídicos; e tipifica crime de Falsidade Ideológica, além de Crime Contra a Ordem Tributária.
2.1.2. Declaro, nos termos da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

São Lourenço da Mata - PE, em de de .

Nome e Assinatura do Solicitante ou do Procurador

**3. PROTOCOLO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE DISPENSA DE ALVARÁ:**
3.1. A Secretaria de Finanças confirma nesta data o recebimento do Requerimento de Isenção de IPTU.
3.2. A documentação apresentada nesta data será conferida a fase de Exame Fiscal, podendo a Autoridade Administrativa solicitar documentação, informação ou providências complementares.

São Lourenço da Mata, em de de .

Carimbo e Assinatura do Servidor

**Publicado por:**
Osvaldo José Vieira
**Código Identificador:**4CDD1D04

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

**SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2023**

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias 02**/05/2023 e 03/05/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 24 de abril de 2023.

***ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.**
**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.**
**Período de apresentação 02/05/2023 e 03/05/2023 no horário das 8h às 14h.**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

| Professor da Educação Básica- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **DEFICIÊNTE** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 124 º | HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ | 505 | NÃO | 60.50 | CLASSIFICADO |
| 125 º | GRACIETE DA SILVA GOUVEIA | 1051 | NÃO | 59.50 | CLASSIFICADO |
| 126 º | ALINE DA SILVA PASSOS | 1533 | NÃO | 59.50 | CLASSIFICADO |
| 127 º | ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO | 1473 | NÃO | 59.00 | CLASSIFICADO |
| 128 º | MARIA GORETE DA SILVA | 2611 | NÃO | 58.50 | CLASSIFICADO |

| ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **DEFICIÊNTE** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 14 º | SILVÂNIA JOSÉ DE FRANÇA NASCIMENTO | 1260 | NÃO | 44.00 | CLASSIFICADO |
| 15 º | SANDRA MARIA DA SILVA | 1696 | NÃO | 44.00 | CLASSIFICADO |

| PORTEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **MATRÍCULA** | **DEFICIÊNTE** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 23º | CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS | 560 | NAO | 44.00 | CLASSIFICADO |

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata*"DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

**Publicado por:**
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**1E008674

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 032/2022**

**CONTRATO Nº.: 032/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:123/2021**
**MODALIDADE:CONCORRÊNCIA**n°**004/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:Portaria n. 1957/2021, de 25/08/2021**
**TIPO DE LICITAÇÃO:EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**inc. I c/c § 1º, ambos do art. 22, Lei n. 8.666/93
**CONTRATADA**:**GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ/MF:**19.221.997/0001-38
**OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual daexecução dos serviços de requalificação e mordernizaçao da Praça Emílio Russel localizada no bairro de Maranguape I, município do Paulista/PE**, com base na variação do Índice INCC-M no período de novembro de 2022 à novembro de 2023e previsão contratual disposta nadescriminado na**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor total do Termo de Apostilamento é de R$ 115.755,96 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

2.2 Conforme valores abaixo:

| Item | Descrição | Valor do BM | Período | Índice | Valor do Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Boletim de Medição n° 08 | R$ 187.181,32 | 01/01/2023 à 15/02/2023 | 0,0956 | R$ 17.894,54 |

| Valor do Contrato | Saldo remanescente do Contrato | Índice de reajuste | Valor previsto |
|---|---|---|---|
| R$ 1.899.325,76 | R$ 1.023.655,12 | 0,0956 | R$ 97.861,42 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária | 20101 – Secretaria de Infraestrutura – Administração Direta |
| Ação | 27.813.2019.3109 – Construção e Recuperação de Praças e áreas de lazer |
| Elemento | 4.490.51 – Obras e instalações |
| Fonte | 15000000 – Recursos não vinculados de impostos |

3.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, foram emitidas Notas de Empenho a seguir:

3.2.1**Nota de Empenho n° 1128**, datada de 18/04/2023, no valor de R$ 115.755,96 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Paulista/PE, 18 de abril de 2023

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3250356B

